

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10/2026**  
**BLL COMPRAS - [WWW.BLL.ORG.BR](http://WWW.BLL.ORG.BR)**

<b>I - Regência Legal</b> Lei Federal 14.133/2021 e Lei Complementar 123/2006, e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas por este Edital e seus anexos.	
<b>II - Órgão Interessado</b> Secretaria Municipal de Educação	
<b>III - Modalidade</b> Concorrência Eletrônica nº 10/2026	<b>IV - Processo Administrativo Nº</b> 58/2026
<b>V - Tipo de Licitação</b> Menor Preço	<b>VI – Regime de Execução / Forma de Fornecimento</b> Empreitada por preço global
<b>VII - Critério de Julgamento</b> Menor Preço Global	<b>VIII – Exclusiva ME/EPP</b> ( ) SIM ( X ) NÃO
<b>IX – Modo de Disputa</b> Aberto	
<b>X – Objeto:</b> Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para reforma da Escola Municipal de Otaviano Novais, em atendimento ao Convênio nº 268/2026 – SEC, conforme Edital e seus anexos.	
<b>XI – Sessão Pública:</b> <b>Data Limite para Recebimento de Habilitação e Propostas:</b> 30/06/2026 às 08:00hs (horário de Brasília) <b>Início Sessão de Disputa:</b> 30/06/2026 às 14:00hs (horário de Brasília) <b>Endereço Eletrônico:</b> <a href="https://bll.org.br">https://bll.org.br</a>	
<b>XII - Dotação orçamentária:</b> Responderão pelas despesas objeto da licitação as dotações indicadas no edital e contrato	
<b>XIII - Prazo do Contrato</b> 15 (quinze) meses	
<b>XIV - Local, horário e meio de comunicação para esclarecimentos sobre este Edital</b> As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação serão prestados pelo Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio, diariamente, das 08h00min às 12h00min, na Sala de Licitações, sito na Rua Bela Vista, S/n, Centro, CEP 46.770-000, Iramaia – Bahia.	
<b>Responsável:</b>  <b>Eriq dos Reis de Oliveira</b> Agente de Contratação Decreto nº 43/2025	

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10/2026**  
**BLL COMPRAS - [WWW.BLL.ORG.BR](http://WWW.BLL.ORG.BR)**

**PREÂMBULO**

**Município de Iramaia**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, através do Agente de Contratação, designado pela Decreto nº 43/2025, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados, fará realizar licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo Menor Preço e modo de disputa aberto, para a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para reforma da Escola Municipal de Otaviano Novais, em atendimento ao Convênio nº 268/2026 – SEC, conforme Edital e seus anexos.

O procedimento será regido pela Lei Federal 14.133/2021, Lei Complementar Federal 123/2006 e demais legislações e regulamentação municipal pertinentes.

Nos termos do § 1º do artigo 17 da Lei 14.133/2021, a fase de habilitação antecederá as fases de apresentação de propostas e julgamento. (Inversão de fases).

**Data Limite para Recebimento de Habilitação e Propostas:**

30/06/2026 às 08:00hs (horário de Brasília)

**Início Sessão de Disputa Eletrônica:**

30/06/2026 às 14:00hs (horário de Brasília)

**Endereço Eletrônico:** <https://bll.org.br>

**1 – OBJETO DA LICITAÇÃO**

1.1. Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para reforma da Escola Municipal de Otaviano Novais, em atendimento ao Convênio nº 268/2026 – SEC, conforme Edital e seus anexos.

1.2. Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no Sistema Eletrônico de Licitações e as especificações técnicas constantes dos anexos do Edital, o licitante deverá obedecer a estas últimas.

**2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

2.1. As despesas decorrentes deste procedimento licitatório correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**Órgão:** 10.00 - Secretaria Municipal de Educação

**Unidade Orçamentária:** 10.11 - Fundo Municipal de Educação.

**Projeto/Atividade:** 1.126 - Construção, Ampliação e Modernização de Unidades

**Elemento de Despesa:** 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

2.2. Os recursos têm como origem o orçamento vigente do Município licitante e, para o exercício seguinte e em caso de prorrogações, serão lançadas as dotações correspondentes dos referidos exercícios.

**3. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**

3.1. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, às disposições da Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e decretos municipais regulamentadores da lei de licitações e, ainda, demais legislações pertinentes.

#### **4. DO CREDENCIAMENTO**

4.1. A participação na Concorrência Eletrônica dar-se-á por meio de digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente cadastramento da proposta de preços e documentação de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada a data e horário limite estabelecidos neste Edital.

4.2. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar da Concorrência Eletrônica deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto à plataforma BLL Compras – BLL.

4.3. A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer licitação eletrônica, salvo quando cancelada por solicitação do credenciado.

4.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao município responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.5. O credenciamento do prestador de serviço e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e na capacidade técnica para realização das transações inerentes ao processo eletrônico.

4.6. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Concorrência Eletrônica, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.7. A participação do licitante nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital, e obrigará o proponente vencedor a executar o objeto nas condições, locais e prazos definidos.

#### **5. DA PARTICIPAÇÃO NA CONCORRÊNCIA**

5.1. Poderão participar desta concorrência quaisquer licitantes, pessoas jurídicas, que:

- a) detenham atividade pertinente e compatível com o objeto desta Concorrência;
- b) atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos no edital;
- c) comprovem possuir os documentos de habilitação e demais exigidos neste edital, apresentando-os nos termos e formas aqui previstas.

5.2. Para usufruir dos benefícios estabelecidos na Lei Complementar 123/2006, as empresas interessadas deverão declarar que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

5.2.1. O tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da LC 123/2006 **não será aplicado** para o caso de itens ou lotes, conforme critério de julgamento, cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

5.2.2. A obtenção de benefícios a que se refere este item fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização desta licitação, ainda não tenham celebrado contratos

com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

5.3. Como condição de participação na concorrência, a empresa deverá assinalar, ainda, “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

a) que cumpre os requisitos de habilitação e que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

b) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

c) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.4. Não serão admitidas a participar desta concorrência e de posterior execução contratual, direta ou indiretamente:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

g) que estejam sob falência.

5.5. Em consonância com as disposições legais retrocitadas, fica impedida de participar desta licitação e de contratar com a Administração Pública o licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

5.6. Juntamente com os **documentos de habilitação**, o licitante deverá anexar “**garantia de proposta**” com requisito de pré-habilitação, no montante equivalente a 1% (um por cento) do valor global estimado da licitação, nos termos do artigo 58 da lei 14.133/2021.

5.6.1. A garantia de proposta será prestada em uma das modalidades constantes do § 1º do artigo 96 da lei 14.133/2021, sendo:

a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

b) seguro-garantia;

c) fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

d) título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

5.6.2. No caso de seguro-garantia, o mesmo continuará em vigor **mesmo se o contratado não tiver pago o prêmio** nas datas convencionadas.

5.6.2.1 Na modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter vigência mínima igual à de validade da proposta apresentada.

5.6.3. A garantia prestada será devolvida no prazo máximo de 10 dias úteis, contados da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

5.6.3.1. A não assinatura do contrato ou a não apresentação da proposta realinhada ensejará a perda da totalidade da garantia de proposta, sem prejuízo de outras penalidades estabelecidas no edital e termo de referência/projeto básico.

5.6.4. No caso de **títulos da dívida pública**, os mesmos devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

5.6.5. No caso de garantia na modalidade de **fiança bancária**, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

5.7. Qualquer declaração falsa sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital, na legislação cível e criminal.

5.8. O licitante responsabiliza-se, exclusiva e formalmente, pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.9. Só participarão da reabertura da sessão pública, nos termos deste edital, os licitantes que informarem seus endereços eletrônicos em campo próprio disponibilizado pelo sistema, após a fase de aceitação, caracterizando renúncia a esta possibilidade a ausência de manifestação neste momento.

5.10. O descumprimento das condições de participação previstas neste edital implicará o impedimento de participação ou a inabilitação do licitante, conforme o caso.

## 6. INVERSÃO DE FASES

6.1. A presente licitação será realizada com inversão de fases, nos termos do art. 17, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, de modo que a fase de habilitação antecederá as fases de apresentação e julgamento das propostas e lances.

6.2. Assim, somente participarão da fase competitiva de apresentação de propostas e lances os licitantes previamente habilitados e considerados aptos ao atendimento das exigências de qualificação jurídica, técnica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira estabelecidas neste Edital.

6.3. A adoção da inversão de fases encontra fundamento nas características inerentes às contratações de obras e serviços de engenharia, especialmente em razão da necessidade de assegurar que a fase competitiva seja realizada exclusivamente entre licitantes previamente habilitados e efetivamente aptos à execução das obrigações contratuais, considerando os riscos técnicos, operacionais, financeiros e administrativos envolvidos na execução de obras públicas.

6.3.1. Obras e serviços de engenharia envolvem execução técnica especializada, mobilização de mão de obra, equipamentos, materiais, observância de normas técnicas, cumprimento de cronogramas físico-financeiros, gestão de riscos construtivos, responsabilidade técnica profissional e adequada capacidade operacional e econômico-financeira da futura contratada, circunstâncias que justificam a análise prévia da habilitação dos licitantes.

6.3.2. A inversão de fases visa reduzir os riscos de contratação de empresas sem capacidade jurídica, técnica, operacional ou econômico-financeira compatível com a complexidade da contratação, minimizando a possibilidade de atrasos injustificados, paralisações, abandono da obra, inexecução contratual, falhas construtivas, deficiência técnica dos serviços executados, necessidade de substituição da contratada e demais ocorrências capazes de comprometer o interesse público, a funcionalidade da obra e a adequada aplicação dos recursos públicos.

6.3.3. A medida também busca assegurar maior segurança administrativa e eficiência procedimental, evitando a realização da fase competitiva entre licitantes que não atendam previamente às exigências de habilitação estabelecidas no edital, racionalizando os atos do procedimento licitatório e permitindo que a disputa de preços ocorra exclusivamente entre empresas efetivamente aptas à execução do objeto.

6.3.4. Nas contratações de obras e serviços de engenharia, a proposta mais vantajosa para a Administração não se limita ao menor preço ofertado, devendo contemplar também a adequada capacidade de execução, a qualidade técnica dos serviços, a segurança da contratação, a mitigação dos riscos de inadimplemento e a capacidade de cumprimento das obrigações contratuais nos padrões técnicos exigidos.

6.3.5. A adoção da inversão de fases contribui ainda para o fortalecimento da competitividade qualificada, da isonomia e da credibilidade do certame, evitando distorções decorrentes da participação de empresas sem capacidade comprovada que possam apresentar propostas inexequíveis ou incompatíveis com as exigências da contratação, em conformidade com o art. 17, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

## 7. DA HABILITAÇÃO

7.1. Em razão da inversão de fases, os documentos de habilitação serão apresentados previamente.

## 8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

8.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada mediante a apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado da documentação pertinente à investidura de seus atuais administradores nos respectivos cargos.

8.1.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.2. A garantia de proposta deverá ser anexada com os documentos de habilitação.

## **9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

9.1. A **REGULARIDADE FISCAL** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, Federal e Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), mediante a apresentação da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FTGS/CRF.
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT).

9.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão, sob pena de inabilitação, encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC n.º 123, de 2006.

9.2.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.2.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará inabilitação da participante, sem prejuízo das sanções previstas na lei 14.133/2021 e neste edital.

## **10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

10.1. A **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis acompanhados do Termo de Abertura e Encerramento extraídos do livro diário, dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis, registrado na Junta Comercial, apresentados na forma da Lei, comprovando a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data da proposta. Caso a licitante utilize-se da Escrituração Contábil Digital - ECD, deverá apresentar também o recibo de entrega e notas explicativas, emitidos pelo SPED.
- b) certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, dos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data da sessão eletrônica de recebimento das propostas ou conforme validade constante na certidão.
- c) A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), iguais ou maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial:

LG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
SG =	Ativo Total
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
LC =	Ativo Circulante
	Passivo Circulante

10.1.1. Os índices referidos na alínea 'c' do item 10.1 poderão constar do próprio balanço registrado na junta comercial ou serem formulados por contador separadamente, desde que, neste último caso, seja comprovada a regularidade profissional e haja declaração expressa do profissional nos seguintes termos: ***“Declaro, para todos os fins legais e sob as penas da lei, sob pena de responsabilidade pessoal e criminal, que os cálculos apresentados foram elaborados com valores diretamente extraídos do balanço do último exercício social já exigível, na forma da lei”***.

10.2. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

## 11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.1. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- Certidão de Registro e Quitação da empresa licitante e de seu(s) responsável(is) técnico(s) junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU da respectiva jurisdição da sede da licitante, dentro do prazo de validade, devendo a empresa sediada em outra unidade da federação e registrada no CREA/CAU de origem apresentar, obrigatoriamente, o visto do CREA/CAU do Estado da Bahia quando da assinatura do contrato, caso seja declarada vencedora do certame.
- Apresentação de Atestado(s) de Capacidade técnico-profissional fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA ou CAU, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT), expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s), suficientes para a comprovação do acompanhamento e/ou execução de serviços com características semelhantes, compatíveis com o objeto desta licitação.
- Comprovação de que o profissional referido na alínea anterior faz parte do quadro da empresa na data de apresentação da proposta, cuja comprovação poderá se dar através de contrato social, no caso de sócio, registro na carteira profissional, contrato de prestação de serviços ou outro que tenha o mesmo efeito legal, ou, ainda, por termo de compromisso assinado pelo profissional com data anterior à abertura da sessão da licitação, com aceitação de responsabilidade técnica da obra ou serviço objeto da licitação, no caso de a licitante vir a ser a vencedora, durante a vigência do contrato (Anexo VII).
- Declaração do profissional referido na alínea 'b', de que se obriga a acompanhar, na qualidade de responsável técnico, pessoalmente a execução do contrato, assumindo, solidariamente, as responsabilidades da licitante, inclusive no que se refere às obrigações e sanções previstas neste edital e no contrato. (Anexo IX).
- Apresentação de Certidão de Acervo Operacional - CAO, prevista na Resolução CONFEA nº 1.137/2023, comprovando aptidão do licitante para desempenho de atividade compatível suficientes

para execução de serviços com características semelhantes, compatíveis com o objeto desta licitação.

- f) Apresentação de declaração com a indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos. (Anexo VIII).
- g) Atestado de VISTORIA TÉCNICA (Anexo X), que poderá ser substituído por declaração formal assinada pelo(s) responsável(is) técnico(s) indicado(s) pela licitante para execução do objeto, especialmente o Engenheiro Civil, atestando pleno conhecimento das condições e peculiaridades da contratação. (Anexo XI)

11.2. Não serão aceitos atestado(s) ou CAT's de Projeto, Fiscalização, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica de Obras.

11.3. No caso de duas ou mais licitantes apresentarem atestados e/ou CAT's de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, poderá ensejar a inabilitação, se houver indícios de violação das condições de competitividade ou indício de conluio.

11.4. A Certidão de Acervo Técnico-Profissional – CAT deverá conter número de controle para consulta acerca da autenticidade e da validade e conter as seguintes informações: identificação do responsável técnico; dados das ARTs; observações ou ressalvas, quando for o caso; local e data de expedição; autenticação digital; e o objeto contratado.

11.5. A Certidão de Acervo Operacional – CAO deverá conter número de controle para consulta acerca da autenticidade e da validade e conter as seguintes informações: Identificação da pessoa jurídica; Identificação do(s) responsável(veis) técnico(s) da pessoa jurídica; relação das ARTs, contendo para cada uma delas a Identificação dos responsáveis técnicos, os dados das atividades técnicas realizadas e as observações ou ressalvas, quando for o caso.

11.6. A equipe técnica a ser disponibilizada deverá contar, no mínimo, com os seguintes profissionais: a) Engenheiro Civil; b) Engenheiro ou técnico em segurança do trabalho.

11.6.1. A comprovação de que a equipe técnica faz parte do quadro da empresa na data de apresentação da proposta, cuja comprovação poderá se dar através de contrato social, no caso de sócio, registro na carteira profissional, contrato de prestação de serviços ou outro que tenha o mesmo efeito legal, ou, ainda, por termo de compromisso assinado pelo profissional com data anterior à abertura da sessão da licitação, com aceitação de responsabilidade de vinculação da obra ou serviço objeto da licitação, no caso de a licitante vir a ser a vencedora, durante a vigência do contrato.

11.7. Para o caso de profissionais/empresas vinculados a outros conselhos profissionais que, por expressa previsão legal, possuam iguais atribuições para a execução do objeto da licitação, deverão apresentar comprovação da autorização legal para a execução dos serviços, e, ainda, todos os documentos de qualificação exigidos neste edital, referíveis ao respectivo conselho.

## 12. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

12.1. Os licitantes encaminharão, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, a proposta de preços, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

12.2. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

12.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da concorrência, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

12.4. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

12.5. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

12.6. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta.

12.6.1. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo licitante durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado pelo participante no sistema.

12.6.2. O valor final mínimo parametrizado possuirá caráter sigiloso para os demais participantes e para o órgão licitante, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

12.7. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

12.8. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

12.9. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

12.10. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

12.11. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

12.12. Não será admitida proposta com valor superior ao preço referencial da administração, que é de **R\$ 78.591,85 (Setenta e oito mil quinhentos e noventa e um reais e oitenta e cinco centavos)**.

12.13. Independentemente dos percentuais de tributos e encargos que o licitante inclua em sua planilha ou composições de preços, quando for o caso, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

### **13. DA ABERTURA DA SESSÃO E HABILITAÇÃO**

13.1. Em razão da inversão de fases, a sessão pública será aberta por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital, para verificação e análise dos documentos de habilitação dos proponentes, conforme estabelecido neste edital.

13.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação, o Agente de Contratação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – **CEIS**; e
- b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – **CNEP**, mantido pela Controladoria-Geral da União.
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade.

13.2.1 A consulta aos cadastros poderá ser realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n.º 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

13.2.2. Constatada a existência de sanção, o Agente de Contratação reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

13.3. Não sendo possível a verificação dos cadastros constantes nas alíneas do item 13.2 antes da análise da habilitação, seja por qual motivo for, a verificação poderá ser realizada posteriormente, antes da assinatura do contrato ou emissão da ordem de serviço. Havendo alguma restrição, o licitante será inabilitado, fato este que incorrerá em reabertura da sessão para continuidade, e aproveitamento de todos os atos suscetíveis de aproveitamento.

13.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

13.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

13.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

13.7. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

13.8. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

13.9. Com os documentos de Habilitação, deverão, além das declarações constantes do próprio sistema, ser apresentadas as seguintes:

- a) Declaração, em caso de micro e pequenas empresas beneficiárias do regime diferenciado, de que ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte. (Anexo IV)
- b) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. (Anexo V)
- c) Declaração expressa de que não possui em seu quadro societário servidor público da municipalidade. (Anexo VI)

#### 14. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 14.1. Após o encerramento da habilitação, o Agente de Contratação dará início à fase de lances, conforme os critérios e prazos estabelecidos neste edital.
- 14.2. A desclassificação, quando ocorrer, será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 14.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 14.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 14.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.
- 14.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 14.7. O lance deverá ser ofertado pelo **valor global**.
- 14.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 14.9. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo que, havendo a funcionalidade no sistema, poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 14.10. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de R\$ 100,00 (cem reais) sob pena de não aceitação do lance.
- 14.11. Será adotado para o envio de lances na Concorrência Eletrônica o modo de disputa "**ABERTO**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 14.12. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **dez minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **dois minutos** do período de duração da sessão pública.
- 14.13. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **02 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 14.14. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 14.15. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o agente de contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 14.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 14.17. Os lances apresentados serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

14.18. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

14.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

14.20. O Agente de Contratação poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível a realização de eventual diligência.

14.21. Realizada a diligência, o Agente de Contratação notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública.

14.22. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

14.23. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

14.24. Em caso de empate, será assegurado, nos termos da Lei Complementar nº. 123/2006, a preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas beneficiárias do regime diferenciado e favorecido, nos termos que segue:

14.24.1. Entende-se por empate as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

14.24.2. Nesta hipótese, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

14.24.3. Não ocorrendo contratação de ME/EPP ou equiparado na forma do item anterior, serão convocadas as ME/EPP e equiparados remanescentes considerados empatados na ordem classificatória para o exercício do direito de ofertar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame (Art. 45, II, da LC nº 123/06).

14.24.4. O direito a ofertar proposta de preço inferior somente será deferido às licitantes que permaneçam conectadas na sessão.

14.24.5. O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

14.24.6. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

14.25. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 60 da lei 14.133/2021, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

14.25.1. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) empresas estabelecidas no território do Estado da Bahia;

b) empresas brasileiras;

c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

14.26. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

14.26.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

14.26.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

14.26.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

## **15. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

15.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao orçado ou máximo estipulado pela administração.

15.2. Caso o primeiro colocado tenha usufruído dos benefícios do tratamento diferenciado estabelecido na LC 123/2006, o Agente de Contratação poderá consultar o Portal da Transparência do Governo Federal, seção “Despesas – Gastos Diretos do Governo – Favorecido (pessoas físicas, empresas e outros)”, bem como outras plataformas de divulgação de informações para verificar se o licitante tem contratos celebrados com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

15.3. Será desclassificada a proposta que:

a) Contenha vícios insanáveis ou ilegalidades;

b) Não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Edital ou Projeto básico;

c) Apresentar preços unitários e o global superiores ao valor máximo estabelecido nas planilhas orçamentárias da administração;

d) Apresentar preços que sejam manifestamente inexequíveis;

e) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

f) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

15.4. No caso de OBRAS e SERVIÇOS DE ENGENHARIA, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

15.5. Sem prejuízo de outras garantias exigíveis, será exigida **GARANTIA ADICIONAL** do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta.

15.6. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo de no mínimo duas horas, sob pena de não aceitação da proposta.

15.7. O prazo estabelecido pelo Agente de Contratação poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, desde que formalmente aceito pelo Agente de Contratação.

15.8. O Agente de Contratação sempre poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da municipalidade para orientar sua decisão. Caso o Órgão não possua, no seu quadro de pessoal, profissionais habilitados para emitir parecer técnico, poderá ser formulado por pessoa física ou jurídica qualificada e contratada pela Administração.

15.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

15.10. Nas hipóteses em que o Agente de Contratação não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

15.11. Havendo necessidade, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

## **16. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

16.1. A proposta final do licitante declarado vencedor, adequada ao último lance, deverá ser encaminhada no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, a contar da solicitação do Agente de Contratação no sistema eletrônico. A proposta deverá ser devidamente datada, assinada e com carimbo da empresa, devendo conter os seguintes documentos:

a) Carta Proposta de Preços, indicando expressamente o prazo de validade da proposta, o qual não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados da data de apresentação, bem como declaração de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho, em conformidade com o modelo Anexo II.

b) Planilha de Orçamento, preenchendo os campos destinados aos preços unitários, em algarismo, propostos para todos os itens e calculados os respectivos preços parciais e totais juntamente com suas composições de preços unitários e composição de encargos sociais, em conformidade com os modelos constantes do edital e anexos;

c) Cronograma Físico-Financeiro de execução referente ao objeto licitado, elaborado pela empresa, respeitando os desembolsos previstos pelo Órgão ordenador das despesas e constantes do cronograma utilizado pela administração, anexo ao edital.

d) Detalhamento da composição do BDI (Bonificação e Despesas Indiretas), não sendo permitido a inclusão de IRPJ, CSLL, Administração local, Instalação de Canteiro/acampamento, Mobilização/desmobilização e demais itens que possam ser apropriados como custos diretos da obra. Admite-se em sua composição apenas: Garantia, Risco, Despesas financeiras, Administração Central, Lucro e Tributos;

e) Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

f) A licitante deverá apresentar planilhas da Curva ABC de Serviços e de insumos.

16.1.1. As empresas sujeitas ao regime de tributação de incidência não cumulativa de PIS e COFINS deverão apresentar demonstrativo de apuração de contribuições sociais comprovando que os percentuais dos referidos tributos adotados na taxa de BDI correspondem à média dos percentuais efetivos recolhidos em virtude do direito de compensação dos créditos previstos no art. 3º das Leis nº. 10.637/2002 e nº 10.833/2003, de forma a garantir que os preços contratados pela Administração Pública reflitam os benefícios tributários concedidos pela legislação tributária.

16.1.2. As empresas licitantes optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS discriminados na composição do BDI compatíveis com as alíquotas a que a empresa está obrigada a recolher, prevista no Anexo IV da Lei Complementar nº 123/2006, bem como composição de encargos sociais que não inclua os gastos relativos às contribuições que essas empresas estão dispensadas de recolhimento (SESI, SENAI, SEBRAE etc.), conforme dispõe o art. 13, § 3º da referida Lei Complementar;

16.1.3. Caso os índices da taxa de BDI apresentados estiverem fora dos parâmetros do Acórdão nº 2622/2013 TCU, a Administração procederá a uma análise pormenorizada dos itens que compõem o BDI, levando-se em conta as peculiaridades de cada caso.

16.1.4. O prazo de envio da proposta poderá ser prorrogado por solicitação justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, desde que formalmente aceito pelo Agente de Contratação.

16.1.5. Poderá haver a prorrogação do prazo de ofício pela comissão, caso constate que o prazo estabelecido não se mostrou suficiente para apresentação de toda a documentação.

16.2. Toda documentação apresentada, que constitua trabalho técnico de engenharia ou arquitetura, deverá conter, de conformidade com as determinações constantes do Art. 14, da Lei Federal N.º 5.194/66, além da assinatura precedida do nome da firma que interessar, a menção explícita do título do profissional que subscrever e do número da carteira profissional correspondente.

16.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

16.4. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros. No caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

16.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

16.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

## **17. DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS**

17.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá, através do sistema de licitações, solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório da concorrência.

17.1.1. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao Agente de Contratação, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até três dias úteis, contados da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

17.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame, se houver interferência na formulação das propostas.

17.3. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Agente de Contratação até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, **exclusivamente** por meio eletrônico via internet, através do **sistema de licitações**.

17.4. A interposição de recurso referente à habilitação ou inabilitação de licitantes, ao julgamento de propostas, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei n.º 14.133, de 2021.

17.5. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata de julgamento.

17.6. Quando o recurso apresentado impugnar o ato de habilitação ou inabilitação do licitante ou o julgamento das propostas:

a) O prazo para a manifestação da intenção de recurso é de 30 minutos, sob pena de preclusão, ressalvado o caso de o sistema utilizado estabelecer de forma inalterável pelo operador outro prazo, sendo responsabilidade do participante atentar-se aos prazos fixos estabelecidos no sistema eletrônico de licitação.

b) o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de julgamento.

17.7. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

17.8. Durante o prazo para manifestação da intenção de recorrer, os licitantes interessados poderão solicitar ao Agente de Contratação o envio, por meio eletrônico, preferencialmente, ou outro meio hábil, de acordo com os recursos disponíveis no órgão, dos documentos de habilitação apresentados pelo licitante declarado vencedor do certame ou de qualquer outro documento dos autos.

17.9. As razões do recurso deverão ser registradas em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias úteis.

17.10. Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias úteis, contado da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso no próprio sistema.

17.10.1. A divulgação do recurso poderá ocorrer através do próprio sistema, do Diário Oficial do Município ou quaisquer outros meios idôneos, cumprindo aos interessados o devido acompanhamento.

17.11. Quando mantida a decisão, será realizado pelo Agente de Contratação, no prazo de até 03 (três) dias úteis, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior.

17.12. A autoridade superior terá o prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento dos autos, para decidir o recurso.

17.13. O recurso contra a decisão do Agente de Contratação terá efeito suspensivo.

17.14. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## **18. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

18.1. Encerradas as fases de habilitação e julgamento, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento.

18.2. Ao receber o processo para adjudicação e homologação, poderá a autoridade competente:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável.

18.3. A adjudicação e homologação do objeto desta licitação não implicarão direito à assinatura do contrato.

## **19. DA ASSINATURA DO CONTRATO**

19.1. Após a homologação, o licitante será convocado, mediante publicação no diário ou, facultativamente, por escrito ou qualquer meio eletrônico, para assinar o contrato, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na lei 14.133/2021 e neste edital.

19.2. Como condição para a assinatura do contrato, o licitante vencedor deverá manter todas as condições de habilitação.

19.3. A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.

19.4. Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a contratação, ou instrumento equivalente, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei n.º 14.133/2021 e neste edital.

19.4.1. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos deste item 19.4, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

- a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
- b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

19.5. O licitante ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, sendo que no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de até 50% (cinquenta por cento), na forma prevista na Lei Federal n.º 14.133/2021.

19.6. As supressões e acréscimos decorrentes da vontade das partes não ficam sujeitos aos limites estabelecidos no item anterior, desde que justificados e não alterem a substância do contrato.

19.7. Salvo expressa autorização da administração, é vedada a subcontratação do objeto desta licitação.

19.8. Nos termos da legislação pertinente, o contrato decorrente desta licitação poderá ser prorrogado, atendido o interesse público.

## **20. REGIME DE EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

20.1. O regime de execução será o de empreitada por preço global.

20.2. O objeto deverá ser executado em total observância às prescrições e normas técnicas pertinentes, bem como atender às exigências contidas nos projetos e demais elementos descritivos constantes deste edital.

20.3. As medições para efeito de pagamento serão processadas e procedidas mediante carta de solicitação da contratada ao Órgão fiscalizador, ao término de cada período mensal, abrangendo os serviços executados no período em questão, conforme o cronograma físico-financeiro.

20.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

20.5. O pagamento será realizado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da liquidação, sendo que, havendo alguma pendência referível ao detentor do contrato, o prazo será interrompido até a regularização, conforme critérios estabelecidos no projeto básico.

20.6. Como condição para o pagamento, a contratante poderá exigir da contratada a comprovação do cumprimento dos encargos trabalhistas e sociais dos trabalhadores vinculados à execução contratual.

20.7. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

20.8. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de compensação financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX/100)/365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de compensação financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

## **21. GARANTIA DE EXECUÇÃO**

21.1. Para fiel cumprimento das cláusulas e obrigações contratuais que serão firmadas, o Contratante exigirá da licitante vencedora a prestação de “**garantia de execução**”, de acordo com o art. 96 e seguintes da lei 14.133/2021, no valor equivalente a 5% (cinco por cento) do **valor global** do contrato.

21.2. A garantia deverá ser prestada no prazo máximo de 15 dias úteis, contados da formalização do instrumento contratual, sob pena de aplicação de multas e/ou rescisão contratual.

21.3. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

- a) prejuízos advindos do não cumprimento parcial ou total do contrato;
- b) multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e
- c) obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pela contratada, inclusive de acidente de trabalho e indenizações que envolvam empregados da empresa afiançada, quando couber.

21.4. A modalidade seguro-garantia **somente será aceita** se contemplar, expressamente, todos os eventos indicados no item 21.3, observada a legislação que rege a matéria.

21.5. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

21.6. A garantia deverá ser integralizada em no máximo 15 (quinze) dias úteis, sempre que dela forem deduzidos quaisquer valores ou houver alteração do valor contratual.

21.7. A perda da garantia em favor do Contratante, por inadimplemento das obrigações contratuais firmadas, **FAR-SE-Á DE PLENO DIREITO**, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial e das demais sanções previstas no contrato a ser firmado.

21.7.1. O emitente da garantia ofertada pelo contratado será notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

21.7.2. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada

21.8. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o **sinistro durante a vigência da apólice**, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep n° 662, de 11 de abril de 2022.

21.9. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato.

21.10. Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a **apólice deverá ter validade mínima pelo prazo de 06 meses posteriores** à vigência do contrato, e deverá acompanhar as modificações referentes à vigência deste mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

21.10.1. O seguro-garantia continuará em vigor mesmo **se** o contratado **não tiver pago o prêmio** nas datas convencionadas.

21.11. A garantia de execução é independente de eventual garantia dos serviços prevista na legislação ou nos anexos deste edital.

## **22. CONTRATO**

22.1 O **prazo de vigência** do contrato, objeto desta licitação, será de **15 (quinze) meses** contados da assinatura do contrato e o **prazo de execução** será em conformidade com o cronograma físico-financeiro, contados do recebimento da Ordem de Serviço.

22.2. Os serviços devem iniciar até 10 (dez) dias após o recebimento da Ordem de Serviço, sob pena de aplicação de multas.

22.3. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

22.3.1. Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

- a) o contratado será constituído em mora, com aplicação das respectivas sanções administrativas;
- b) a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

## 23. REAJUSTAMENTO

23.1 O preço inicialmente ajustado poderá ser revisto a qualquer momento em razão de álea extraordinária e poderá ser reajustado anualmente (álea ordinária), com a utilização preferencial do INCC-M.

23.2. O reajuste terá como data-base a data do orçamento estimado da administração, competindo ao detentor do contrato a apresentação do requerimento respectivo, com a respectiva fundamentação e planilhas de cálculos necessárias.

23.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

23.4. Os pedidos de revisão e reajuste contratual serão apreciados no prazo máximo de 60 dias, sendo os efeitos retroativos à data do protocolo do pedido.

23.5. O reajuste será realizado por apostilamento.

## 24. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

24.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo gestor de contrato designado pela administração no instrumento contratual ou em separado, independentemente da fiscalização de outros servidores designados especialmente para este fim, podendo valer-se de terceiro com conhecimentos técnicos necessários, conforme constante do projeto básico.

## 25. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

25.1. Após concluídos, os serviços serão recebidos pela fiscalização da Administração Pública, em estreita conformidade com as condições estabelecidas no Projeto Básico.

25.2. A contratada deverá, **dentro do prazo de vigência do contrato**, requerer a realização de VISTORIA para fins de RECEBIMENTO PROVISÓRIO dos serviços, o qual deverá ocorrer no prazo de até 15 dias úteis, emitindo-se o “TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO”.

25.3. O recebimento definitivo da obra se fará pelo gestor do contrato ou comissão designados pela Administração, mediante termo detalhado, no prazo de até 90 (noventa) dias corridos, contados da emissão do Termo de Recebimento Provisório.

25.4. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

25.5. A reprovação da execução contratual em qualquer fase de sua execução e a consequente correção não implica no perdão ou alteração das penalidades.

25.6. O recebimento definitivo pela Administração não eximirá o contratado, pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, admitida a previsão de prazo de garantia superior estabelecido em normas técnicas brasileiras vigentes,

da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, o contratado ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias.

25.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

## **26. DAS PENALIDADES**

26.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) deixar de entregar a documentação exigida para participação no certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;
- c) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta, em especial quando:
  - não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
  - recusar-se a enviar o detalhamento da proposta, quando exigível;
  - pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
  - apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital;
  - não apresentar garantia de execução ou não reforçá-la nas hipóteses contratuais e legais.
- d) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- e) ensejar retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- f) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- g) dar causa à inexecução total do contrato;
- h) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
  - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
  - fraudar ou tentar fraudar a licitação;
  - agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
  - induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- i) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- j) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013;

26.2. A Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) advertência;
- b) multa;

c) impedimento de licitar e contratar e

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

26.3. Na aplicação das sanções, serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

26.4. A sanção de advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista na alínea 'a' do item 26.1 deste edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

26.5. Para as infrações previstas nas alíneas 'a' a 'g' do item 26.1 deste edital, a multa aplicada será de 0,3% a 10% sobre o valor estimado da contratação ou do contrato.

26.6. Para as infrações previstas nas alíneas 'h', 'i' e 'j' do item 26.1 deste edital, a multa aplicada será de 3% a 15% sobre o valor estimado da contratação ou do contrato.

26.7. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

26.8. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nas alíneas 'b' a 'g' do item 26.1 deste edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública municipal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

26.9. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nas alíneas 'h', 'i' e 'j' do item 26.1 deste edital, bem como pelas infrações administrativas previstas nas alíneas 'b' a 'g' do mesmo item 26.1 deste edital, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de 03 (três) a 06 (seis) anos.

26.10. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta que tenha prestado em favor da administração.

26.11. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

26.12. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será cobrada administrativamente, deduzindo-se da garantia prestada ou do valor da Fatura Mensal ou, não sendo suficiente, o valor poderá ser inscrito como Dívida Ativa e cobrado judicialmente.

26.13. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

26.14. As multas e demais penalidades serão corrigidas e atualizadas pela SELIC.

## **27. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

27.1. O contrato será extinto pela administração nas hipóteses previstas nos incisos do artigo 137 da lei 14.133/2021 e nas situações previstas neste edital.

27.2. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, conforme cada caso concreto:

a) assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

b) ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;

c) execução da garantia contratual para:

➤ ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;

➤ pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;

➤ pagamento das multas devidas à Administração Pública;

➤ exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;

d) retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

## **28. REVOGAÇÃO – ANULAÇÃO**

28.1. A presente licitação poderá ser anulada por ilegalidade ou revogada por conveniência e oportunidade administrativa, sem que assista aos concorrentes o direito a qualquer reclamação ou indenização.

## **29. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

29.1. As normas que disciplinam esta Concorrência Eletrônica serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do procedimento e respeito aos princípios licitatórios.

29.2. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação à presente concorrência encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município de Iramaia, Setor de Licitações.

29.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será **automaticamente** transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação.

29.4. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar da documentação o seu endereço, e-mail e os números de telefone.

29.5. No julgamento das propostas e da habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

29.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

29.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

29.8. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no portal oficial do Município de Iramaia e no Sistema de Licitações.

29.9. O Edital e a minuta de contrato foram aprovados pelo Jurídico da municipalidade, nos termos do artigo 53 da lei 14.133/2021.

29.10. Fica eleito o foro da comarca de Iramaia para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

29.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I – Projeto Básico

Anexo II – Carta Proposta e Adequação Econômica

Anexo III – Minuta de Contrato

Anexo IV – Declaração Financeira ME/EPP

Anexo V – Declaração de Reserva de Cargos

Anexo VI – Declaração de Ausência de Servidor

Anexo VII - Declaração de Compromisso de Vinculação Futura

Anexo VIII – Declaração de Disponibilidade de Pessoal, Instalações e Aparelhamento

Anexo IX – Declaração do Responsável Técnico

Anexo X – Atestado de Visita

Anexo XI - Declaração de Conhecimento e Dispensa de Vistoria

Iramaia - Bahia, 11 de junho de 2026.

**Aucilândia Santos Ribeiro**  
Secretária Municipal de Educação

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10/2026**  
**BLL COMPRAS - [WWW.BLL.ORG.BR](http://WWW.BLL.ORG.BR)**

**ANEXO I**  
**PROJETO BÁSICO**

**I - DO OBJETO**

O presente projeto básico tem por objeto a caracterização do objeto para a realização de licitação para a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para reforma da Escola Municipal de Otaviano Novais, em atendimento ao Convênio nº 268/2026 – SEC, conforme especificações, quantidades e descrições constantes das peças técnicas auxiliares, que ficam anexas a este projeto básico.

Cumprirá ao detentor do contrato as providências necessárias para a afixação, em local pré-estabelecido, de placas alusivas ao objeto do contrato.

Aplica-se o Código Civil Brasileiro (Lei 10.406/2002) e a Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (Dec-Lei n.º 4.657/1942) de forma supletiva às normas administrativas e contratuais.

**II - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A oferta de educação pública de qualidade depende não apenas da disponibilização de profissionais qualificados e de recursos pedagógicos adequados, mas também da existência de infraestrutura física segura, funcional e compatível com as necessidades da comunidade escolar. Ambientes escolares adequados contribuem diretamente para o processo de ensino e aprendizagem, promovendo melhores condições de permanência, conforto, acessibilidade, segurança e desenvolvimento dos estudantes.

A Escola Municipal de Otaviano Novais está localizada no Distrito de Novo Acre (Jiqui), zona rural do Município de Iramaia – BA, a aproximadamente 26 km da sede municipal, atendendo alunos da localidade e de comunidades vizinhas. Em razão de sua relevância para a rede municipal de ensino, a unidade desempenha papel fundamental na garantia do acesso à educação pública para a população rural do município.

Contudo, a edificação apresenta desgaste natural decorrente do tempo de uso, necessitando de intervenções estruturais e de manutenção para assegurar condições adequadas de funcionamento. Foram identificadas necessidades de recuperação e adequação de diversos elementos da infraestrutura escolar, visando restabelecer a plena funcionalidade dos ambientes, aumentar a segurança dos usuários e proporcionar melhores condições para o desenvolvimento das atividades educacionais.

A realização da reforma permitirá a recuperação das instalações físicas da unidade, promovendo melhorias nos espaços destinados às atividades pedagógicas e administrativas, adequação das condições de acessibilidade, conforto e segurança, além da preservação do patrimônio público municipal.

A intervenção proposta contribuirá diretamente para a valorização da educação pública, proporcionando ambiente escolar mais adequado, acolhedor e compatível com as exigências atuais de funcionamento das unidades de ensino, beneficiando estudantes, professores, servidores e toda a comunidade escolar.

A presente contratação será executada em atendimento ao Convênio nº 268/2026 – SEC, celebrado com o Governo do Estado da Bahia, visando ao fortalecimento da infraestrutura educacional do Município de Iramaia – BA e à melhoria das condições de oferta do ensino público municipal.

A contratação pretendida visa, especialmente:

- Recuperar e adequar a infraestrutura física da Escola Municipal de Otaviano Novais;
- Proporcionar melhores condições de segurança, conforto e bem-estar aos alunos, professores e demais usuários da unidade escolar;
- Corrigir patologias construtivas e desgastes decorrentes do uso e da ação do tempo;
- Melhorar as condições de funcionamento dos ambientes pedagógicos e administrativos;
- Preservar e valorizar o patrimônio público municipal;
- Garantir ambiente escolar adequado ao desenvolvimento das atividades de ensino e aprendizagem;
- Fortalecer a permanência dos estudantes na escola por meio da melhoria da qualidade da infraestrutura educacional;
- Contribuir para a elevação da qualidade dos serviços públicos de educação ofertados à população da zona rural.

Dessa forma, resta demonstrado o interesse público da presente contratação, uma vez que a reforma da Escola Municipal de Otaviano Novais proporcionará melhores condições de funcionamento da unidade escolar, ampliando a segurança, a acessibilidade, o conforto e a qualidade dos ambientes educacionais, contribuindo diretamente para o fortalecimento da educação pública municipal e para o atendimento adequado da comunidade escolar da zona rural de Iramaia – BA.

Tem-se como justificada, pelo evidente interesse público, a contratação.

Tratando-se de obra pública, é o caso de utilização da modalidade licitatória de **Concorrência Eletrônica**.

A inviabilidade técnica de parcelamento do objeto, nos termos do art. 40, V, 'b', da Lei nº 14.133/2021, é justificada pela natureza da obra, de forma que deve ser adotado o critério de julgamento de menor preço global.

Tem-se, assim, como justificada a contratação, a modalidade e o tipo de licitação apontados.

### **III – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

O objeto a ser contratado refere-se a serviços de engenharia/arquitetura para a execução de obras e serviços de engenharia destinados à reforma da Escola Municipal de Otaviano Novais, em atendimento ao Convênio nº 268/2026 – SEC.

As especificações técnicas, bem como a qualidade dos serviços, devem obedecer fielmente às normas descritas no Memorial Descritivo e demais elementos técnicos em anexo, pois são condições essenciais para a realização dos serviços.

Os demais parâmetros técnicos constam dos anexos deste projeto básico.

### **IV – VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO**

Conforme estabelecido na lei 14.133/2021, no processo licitatório para contratação de obras e serviços de engenharia, o valor estimado, acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) de referência e dos Encargos Sociais (ES) cabíveis, será definido, prioritariamente, por meio de composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (SINAPI).

Assim, o orçamento base da administração tem origem em valores constantes do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil, mantido pela Caixa Econômica Federal, que já representa o preço médio de mercado.

Nos casos de impossibilidade de utilização do SINAPI, excepcionalmente, foram utilizados outros sistemas de custos já utilizados pela municipalidade e que representam o preço do mercado regional, conforme consta do orçamento.

O valor estimado da contratação é de **R\$ 78.591,85 (Setenta e oito mil quinhentos e noventa e um reais e oitenta e cinco centavos)**.

#### **V – VISTORIA**

Os serviços serão executados, conforme descrito e no local indicado nos documentos anexos a este Projeto Básico.

A vistoria técnica mostra-se necessária para que o participante possa ter o efetivo conhecimento das condições e locais em que os serviços serão executados, proporcionando o levantamento de todas as informações necessárias ao dimensionamento de sua proposta.

Inclusive, a visita possibilita ao participante a interação em perspectiva do projeto a ser executado com o local e condições em que os serviços serão executados.

Para a vistoria, a licitante deverá fazer-se representar por pessoa devidamente credenciada apta a tomar conhecimento das condições e dos locais onde serão prestados os serviços, apresentando documento pessoal com foto, contrato social e/ou procuração, se necessário.

O agendamento deverá ocorrer até o segundo dia útil anterior à data da sessão junto ao setor de licitações da municipalidade, através do Tel. (77) 3412-2129.

Todas as despesas pela realização da visita técnica serão responsabilidade do licitante interessado.

Nos termos do § 3º do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, é facultado ao licitante substituir a realização da vistoria técnica **por declaração formal assinada por seu(s) responsável(is) técnico(s), incluindo Engenheiro Civil**, acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

Assim, a opção pela não realização da vistoria necessitará ser declarada pelo(s) responsável(is) técnico(s) da empresa participante, afirmando o pleno conhecimento das condições e peculiaridades da contratação. Não será admitida qualquer alegação de desconhecimento total ou parcial dos serviços após a licitação para revisão de preços ou qualquer outro dimensionamento do objeto a ser contratado.

#### **VI – DA EXECUÇÃO, RECEBIMENTO E LIQUIDAÇÃO**

Os serviços serão executados em regime de execução EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL e em conformidade com as normas técnicas e o Cronograma Físico-Financeiro apresentado.

A execução deverá iniciar-se no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da ordem de serviço, competindo ao detentor do contrato todas as despesas necessárias à execução dos serviços que não sejam assumidas expressamente pela administração.

Caso não seja possível a execução nos termos e prazos assinalados, a detentora do contrato deverá comunicar as razões respectivas antes do vencimento do prazo para que possa ser analisada a justificativa e deferida ou não a prorrogação.

As medições para efeito de pagamento serão processadas e procedidas mediante carta de solicitação da contratada ao Órgão fiscalizador, ao término de cada período mensal, abrangendo os serviços executados no período em questão, conforme o cronograma físico-financeiro.

A liquidação das medições deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do acompanhamento das medições pelo fiscal de contrato, devendo ser observadas as normas técnicas de contabilidade da lei 4.320/64.

Havendo quaisquer circunstâncias impeditivas da liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras e corretivas, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

A Contratada deverá, **dentro do prazo de vigência do contrato**, requerer a realização de VISTORIA para fins de RECEBIMENTO PROVISÓRIO dos serviços, o qual deverá ocorrer no prazo de até 15 dias úteis, emitindo-se o “TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO”.

O recebimento definitivo da obra se fará pelo gestor do contrato ou comissão designados pela Administração, mediante termo detalhado, no prazo de até 90 (noventa) dias corridos, contados da emissão do Termo de Recebimento Provisório.

O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

O recebimento definitivo pela Administração não eximirá o contratado, pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, admitida a previsão de prazo de garantia superior estabelecido em normas técnicas brasileiras vigentes, da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção, e, em caso de vício, defeito ou incorreções identificados, o contratado ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

## **VII – DA HABILITAÇÃO E INVERSÃO DE FASES**

A presente contratação será processada mediante adoção da inversão de fases, nos termos do art. 17, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, de modo que a fase de habilitação antecederá as fases de apresentação e julgamento das propostas e lances.

A adoção da inversão de fases encontra fundamento na necessidade de assegurar que a fase competitiva ocorra exclusivamente entre licitantes previamente habilitados e efetivamente aptos à

execução das obrigações contratuais, considerando os riscos técnicos, operacionais, financeiros e administrativos inerentes às contratações de obras e serviços de engenharia.

A medida visa reduzir os riscos de contratação de empresas sem capacidade técnica, operacional ou econômico-financeira compatível com a complexidade da contratação, minimizando a possibilidade de atrasos injustificados, paralisações, inexecução contratual, falhas construtivas e demais ocorrências capazes de comprometer o interesse público e a adequada aplicação dos recursos públicos.

Assim, somente participarão da fase competitiva os licitantes previamente habilitados e considerados aptos ao atendimento das exigências de qualificação jurídica, técnica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira estabelecidas no edital.

Para fins de habilitação, o licitante deverá comprovar os seguintes requisitos, observando, ainda, eventuais exigências existentes em legislações específicas para cada tipo de serviço.

### **Habilitação Jurídica**

A **habilitação jurídica** será comprovada mediante a apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado da documentação pertinente à investidura de seus atuais administradores nos respectivos cargos.

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **Regularidade Fiscal**

A **regularidade fiscal** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, Federal e Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), mediante a apresentação da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FTGS/CRF.
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT).

As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão, sob pena de inabilitação, encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC n.º 123, de 2006.

Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

### Qualificação Econômico-Financeira

A **qualificação econômico-financeira** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis acompanhados do Termo de Abertura e Encerramento extraídos do livro diário, dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis, registrado na Junta Comercial, apresentados na forma da Lei, comprovando a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data da proposta. Caso a licitante utilize-se da Escrituração Contábil Digital - ECD, deverá apresentar também o recibo de entrega e notas explicativas, emitidos pelo SPED.
- b) certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, dos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data da sessão eletrônica de recebimento das propostas ou conforme validade constante na certidão.
- c) A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), iguais ou maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial:

<b>LG =</b>	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
<b>SG =</b>	Ativo Total
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
<b>LC =</b>	Ativo Circulante
	Passivo Circulante

Os índices referidos acima poderão constar do próprio balanço registrado na junta comercial ou serem formulados por contador separadamente, desde que, neste último caso, seja comprovada a regularidade profissional e haja declaração expressa do profissional nos seguintes termos: *“Declaro, para todos os fins legais e sob as penas da lei, sob pena de responsabilidade pessoal e criminal, que os cálculos apresentados foram elaborados com valores diretamente extraídos do balanço do último exercício social já exigível, na forma da lei”*.

Os índices indicados são os usuais de mercado.

### Qualificação Técnica

A **qualificação técnica** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Certidão de Registro e Quitação da empresa licitante e de seu(s) responsável(is) técnico(s) junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU da respectiva jurisdição da sede da licitante, dentro do prazo de validade, devendo a empresa sediada em outra unidade da federação e registrada no CREA/CAU de origem apresentar, obrigatoriamente, o visto do CREA/CAU do Estado da Bahia quando da assinatura do contrato, caso seja declarada vencedora do certame.

- b) Apresentação de Atestado(s) de Capacidade técnico-profissional fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA ou CAU, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT), expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s), suficientes para a comprovação do acompanhamento e/ou execução de serviços com características semelhantes, compatíveis com o objeto desta licitação.
- c) Comprovação de que o profissional referido na alínea anterior faz parte do quadro da empresa na data de apresentação da proposta, cuja comprovação poderá se dar através de contrato social, no caso de sócio, registro na carteira profissional, contrato de prestação de serviços ou outro que tenha o mesmo efeito legal, ou, ainda, por termo de compromisso assinado pelo profissional com data anterior à abertura da sessão da licitação, com aceitação de responsabilidade técnica da obra ou serviço objeto da licitação, no caso de a licitante vir a ser a vencedora, durante a vigência do contrato (Anexo VII).
- d) Declaração do profissional referido na alínea 'b', de que se obriga a acompanhar, na qualidade de responsável técnico, pessoalmente a execução do contrato, assumindo, solidariamente, as responsabilidades da licitante, inclusive no que se refere às obrigações e sanções previstas neste edital e no contrato. (Anexo IX).
- e) Apresentação de Certidão de Acervo Operacional - CAO, prevista na Resolução CONFEA nº 1.137/2023, comprovando aptidão do licitante para desempenho de atividade compatível suficientes para execução de serviços com características semelhantes, compatíveis com o objeto desta licitação.
- f) Apresentação de declaração com a indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos. (Anexo VIII).
- g) Atestado de VISTORIA TÉCNICA (Anexo X), que poderá ser substituído por declaração formal assinada pelo(s) responsável(is) técnico(s) indicado(s) pela licitante para execução do objeto, especialmente o Engenheiro Civil, atestando pleno conhecimento das condições e peculiaridades da contratação. (Anexo XI)

Não serão aceitos atestado(s) ou CAT's de Projeto, Fiscalização, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica de Obras.

No caso de duas ou mais licitantes apresentarem atestados e/ou CAT's de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, poderá ensejar a inabilitação, se houver indícios de violação das condições de competitividade ou indício de conluio.

A Certidão de Acervo Técnico-Profissional – CAT deverá conter número de controle para consulta acerca da autenticidade e da validade e conter as seguintes informações: identificação do responsável técnico; dados das ARTs; observações ou ressalvas, quando for o caso; local e data de expedição; autenticação digital; e o objeto contratado.

A Certidão de Acervo Operacional – CAO deverá conter número de controle para consulta acerca da autenticidade e da validade e conter as seguintes informações: Identificação da pessoa jurídica; Identificação do(s) responsável(veis) técnico(s) da pessoa jurídica; relação das ARTs, contendo para

cada uma delas a Identificação dos responsáveis técnicos, os dados das atividades técnicas realizadas e as observações ou ressalvas, quando for o caso.

A equipe técnica a ser disponibilizada deverá contar, no mínimo, com os seguintes profissionais: a) Engenheiro Civil; b) Engenheiro ou técnico em segurança do trabalho.

A comprovação de que a equipe técnica faz parte do quadro da empresa na data de apresentação da proposta, cuja comprovação poderá se dar através de contrato social, no caso de sócio, registro na carteira profissional, contrato de prestação de serviços ou outro que tenha o mesmo efeito legal, ou, ainda, por termo de compromisso assinado pelo profissional com data anterior à abertura da sessão da licitação, com aceitação de responsabilidade de vinculação da obra ou serviço objeto da licitação, no caso de a licitante vir a ser a vencedora, durante a vigência do contrato.

Para o caso de profissionais/empresas vinculados a outros conselhos profissionais que, por expressa previsão legal, possuam iguais atribuições para a execução do objeto da licitação, deverão apresentar comprovação da autorização legal para a execução dos serviços, e, ainda, todos os documentos de qualificação exigidos neste edital, referíveis ao respectivo conselho.

As definições dos requisitos de qualificação técnica decorrem diretamente da natureza, complexidade e especificidades do objeto da contratação, especialmente em razão da necessidade de execução de obras e serviços de engenharia que demandam acompanhamento técnico especializado, adequada gestão operacional e responsabilidade profissional compatível com as atividades previstas nos projetos, especificações técnicas e demais documentos que integram o processo de contratação.

Nesse contexto, a exigência de equipe técnica mínima composta por Engenheiro Civil e Engenheiro ou Técnico em Segurança do Trabalho mostra-se proporcional, pertinente e tecnicamente justificada, nos termos do art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, não configurando restrição indevida à competitividade, mas medida necessária à adequada execução do objeto licitado.

A exigência de Engenheiro Civil justifica-se em razão da necessidade de acompanhamento, supervisão, coordenação e responsabilidade técnica dos serviços de engenharia a serem executados, abrangendo a análise dos projetos, controle de qualidade, fiscalização da execução, verificação da conformidade técnica dos serviços e adoção das providências necessárias para garantir a adequada execução do objeto contratado. Trata-se de profissional legalmente habilitado para responder tecnicamente pela obra ou serviço de engenharia, sendo indispensável para assegurar a qualidade, segurança, funcionalidade, durabilidade e atendimento às especificações técnicas estabelecidas pela Administração.

Por sua vez, a exigência de Engenheiro ou Técnico em Segurança do Trabalho decorre da necessidade de observância das normas de saúde e segurança ocupacional aplicáveis às atividades desenvolvidas no canteiro de obras ou local de execução dos serviços, especialmente quanto à identificação, prevenção e controle de riscos, implementação de medidas de proteção coletiva e individual, orientação dos trabalhadores e cumprimento das Normas Regulamentadoras vigentes, contribuindo para a redução de acidentes e para a preservação da integridade física dos profissionais envolvidos.

As exigências estabelecidas guardam estrita pertinência com o objeto da contratação e observam os princípios da razoabilidade, proporcionalidade, interesse público e seleção da proposta apta à adequada execução contratual, visando assegurar que a futura contratada disponha de equipe técnica qualificada e compatível com a complexidade dos serviços a serem executados.

As exigências de qualificação técnico-profissional e técnico-operacional previstas neste Projeto Básico possuem fundamento no art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021 e destinam-se a assegurar que a futura contratada possua experiência prévia compatível com o objeto da contratação, tanto por intermédio de seus responsáveis técnicos quanto de sua estrutura operacional. Tais exigências visam reduzir riscos de execução, garantir a observância das normas técnicas aplicáveis, assegurar a adequada mobilização de recursos humanos, materiais e equipamentos e proporcionar maior segurança à Administração quanto à capacidade da contratada de executar satisfatoriamente os serviços pretendidos. As exigências estabelecidas guardam pertinência direta com o objeto licitado, observando os princípios da razoabilidade, proporcionalidade, competitividade e interesse público, sem impor restrições indevidas à participação de licitantes.

## VIII – GARANTIA DE PROPOSTA E DE EXECUÇÃO

Conforme justificado no Estudo Técnico Preliminar, há a necessidade de exigência de garantias de proposta e de execução como forma de garantir o interesse público e evitar prejuízos no processo de contratação e na execução contratual.

Será exigido, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de **GARANTIA DE PROPOSTA**, como requisito de pré-habilitação.

A **GARANTIA DE PROPOSTA** será de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação e será prestada em uma das modalidades constantes do § 1º do artigo 96 da lei 14.133/2021, sendo:

- caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;
- seguro-garantia;
- fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.
- título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

No caso de seguro-garantia, o mesmo continuará em vigor **mesmo se o contratado não tiver pago o prêmio** nas datas convencionadas.

Na modalidade de seguro-garantia, a garantia de proposta deverá ter vigência mínima igual à de validade da proposta apresentada.

A garantia de proposta prestada será devolvida no prazo máximo de 10 dias úteis, contados da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

No caso de **títulos da dívida pública**, os mesmos devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

No caso de garantia na modalidade de **fiança bancária**, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

A **GARANTIA DE EXECUÇÃO** é medida que se mostra necessária para evitar a ocorrência de prejuízos e danos à contratante decorrentes da inexecução parcial ou total do contrato, bem como por conta de eventual inadimplência de direitos trabalhistas, previdenciários e sociais dos executores dos serviços.

Assim, para fiel cumprimento das cláusulas e obrigações contratuais que serão firmadas, o Contratante exigirá da licitante vencedora a prestação de “**garantia de execução**”, de acordo com o art. 96 e seguintes da lei 14.133/2021, no valor equivalente a 5% (cinco por cento) do **valor global** do contrato.

A garantia deverá ser prestada no prazo máximo de **15 dias úteis** contados da formalização do instrumento contratual, sob pena de aplicação de multas e/ou rescisão contratual.

A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

- a) prejuízos advindos do não cumprimento parcial ou total do contrato;
- b) multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e
- c) obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

A modalidade seguro-garantia **somente será aceita** se contemplar, expressamente, todos os eventos indicados no parágrafo anterior.

A garantia deverá ser integralizada em no máximo 15 (quinze) dias úteis, sempre que dela forem deduzidos quaisquer valores ou houver alteração do valor contratual.

A perda da garantia em favor do Contratante, por inadimplemento das obrigações contratuais firmadas, **FAR-SE-Á DE PLENO DIREITO**, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial e das demais sanções previstas no contrato a ser firmado.

O emitente da garantia ofertada pelo contratado será notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais. Todavia, o garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o **sinistro durante a vigência da apólice**, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.

Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato.

Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a **apólice deverá ter validade mínima pelo prazo de 06 meses posteriores à vigência do contrato**, e deverá acompanhar as modificações referentes à vigência deste mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

O seguro-garantia continuará em vigor mesmo **se** o contratado **não tiver pago o prêmio** nas datas convencionadas.

## IX - PAGAMENTO

Os pagamentos serão realizados após cada período de medição, com a fatura devidamente atestada e liquidada a despesa.

O pagamento será realizado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da liquidação, sendo que, havendo alguma pendência referível ao detentor do contrato, o prazo será interrompido até a regularização, conforme critérios estabelecidos neste projeto básico.

Como condição para o pagamento, a contratante poderá exigir da contratada a comprovação do cumprimento dos encargos trabalhistas e sociais dos trabalhadores vinculados à execução contratual.

Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de compensação financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX/100)/365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de compensação financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual; EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela em atraso.

## **X – PRAZO CONTRATUAL**

O contrato administrativo terá prazo de vigência de 15 (quinze) meses, nos termos do artigo 105 da Lei 14.133/2021, sendo o prazo de execução do objeto, será em conformidade com o cronograma físico-financeiro.

Tratando-se de contrato para a conclusão de escopo predefinido, nos termos do artigo 111 da Lei 14.133/2021, o prazo de vigência será **automaticamente prorrogado**, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado.

Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

- a) o contratado será constituído em mora, com aplicação das respectivas sanções administrativas;
- b) a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

## **XI - REAJUSTAMENTO**

O preço inicialmente ajustado poderá ser revisto a qualquer momento em razão de álea extraordinária e poderá ser reajustado anualmente (álea ordinária), com a utilização preferencial do INCC-M.

O reajuste terá como data-base a data do orçamento estimado da administração, competindo ao detentor do contrato a apresentação do requerimento respectivo, com a respectiva fundamentação e planilhas de cálculos necessárias.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

Os pedidos de revisão e reajuste contratual serão apreciados no prazo máximo de 60 dias, sendo os efeitos retroativos à data do protocolo do pedido.

O reajuste será realizado por apostilamento e as revisões por termo aditivo.

## **XII – DA FISCALIZAÇÃO**

A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por pessoas especialmente designadas pela administração no próprio contrato ou em instrumento separado.

Compete ao **GESTOR DE CONTRATO** o exercício de atividades gerenciais, técnicas e operacionais relacionadas à gestão da execução do contrato, dentre as quais:

- a) conhecer o inteiro teor de editais e de seus anexos, especialmente o projeto básico e documentos técnicos atinentes ao processo de contratação, bem como de instrumentos contratuais e de seus anexos, além de eventuais termos aditivos e apostilamentos;
- b) Providenciar a publicação em sítio eletrônico oficial, em até 25 (vinte e cinco) dias úteis após a assinatura do contrato, os quantitativos e os preços unitários e totais contratados;
- c) relacionar em instrumento contratual os itens que devam ser controlados, especialmente os que se refiram à forma de execução, condições e prazos de execução, prazos de vigência contratual, prazos de vigência de garantias, prazos e condições de pagamento e penalidades;
- d) tratar os registros de fiscalização realizados pelos fiscais, acompanhando e adotando medidas de adequação e, se for o caso, comunicar situações que fogem à sua alçada à autoridade que for competente;
- e) acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
- f) elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração;
- g) propiciar o acesso do fiscal de contrato às informações, aos documentos e aos meios necessários ao exercício das atividades de fiscalização;
- h) instruir o processo com informações, dados e requerimento/manifestação da contratada pertinentes à alteração de valores do contrato, em razão de reajuste de preços, revisão ou de alteração do objeto, para acréscimo ou supressão, e encaminhá-lo à autoridade superior para decisão;

i) comunicar, com antecedência razoável, à autoridade competente, a proximidade do término do prazo do contrato, instruindo o processo, quando admitida a prorrogação, com os seguintes documentos:

- a manifestação de interesse público na prorrogação contratual;
- consulta à contratada, solicitando manifestação de interesse na referida prorrogação;
- pesquisa de mercado, quando for o caso, para analisar a vantajosidade da prorrogação e a existência de disponibilidade orçamentária;
- documentação de comprovação de manutenção do preenchimento dos requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista.

j) tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções;

k) emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos, observado o disposto no artigo 123 da Lei Federal n.º 14.133/2021;

l) Providenciar a publicação em sítio eletrônico oficial, em até 45 (quarenta e cinco) dias úteis após a conclusão do contrato, os quantitativos executados e os preços praticados;

m) realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Compete ao **FISCAL DE CONTRATO** a fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto contratual, e especialmente:

a) conhecer o inteiro teor de editais e de seus anexos, especialmente o projeto básico e documentos técnicos atinentes ao processo de contratação, bem como de instrumentos contratuais e de seus anexos, além de eventuais termos aditivos e apostilamentos;

b) Acompanhar a prestação de garantias e o seu reforço, nos termos e prazos estabelecidos, sempre que a mesma for exigível;

c) avaliar e acompanhar a execução dos contratos nos moldes contratados, especialmente no que se refere à quantidade e à qualidade dos serviços executados, verificando o atendimento das especificações contidas nos planos, projetos, planilhas, memoriais descritivos, especificações técnicas, projeto básico e na proposta, assim como os prazos de execução e de conclusão;

d) verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes;

e) fazer registro de todas as ocorrências encontradas e das respectivas orientações e recomendações efetuadas ao detentor do contrato para adequações e regularização de inconsistências pontuadas;

f) informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência;

g) prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

h) ADVERTIR, formalmente, o detentor do contrato administrativo para os casos de irregularidades, quando não for o caso de aplicação de outra penalidade, comunicando a situação ao gestor do contrato;

i) comunicar, formalmente, ao gestor do contrato o inadimplemento parcial ou total do que foi pactuado, registrando as providências adotadas para fins de materialização dos fatos que possam levar à aplicação de sanção ou à rescisão contratual;

j) receber provisoriamente, mediante termo detalhado, os serviços, verificando o cumprimento das exigências de caráter técnico.

### **XIII - DAS PENALIDADES**

A Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos participantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) advertência;

b) multa;

c) impedimento de licitar e contratar e

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Na aplicação das sanções, serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

O participante do procedimento de contratação ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas infrações constantes do quadro abaixo:

### **QUADRO DE INFRAÇÕES**

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) deixar de entregar a documentação exigida para participação no certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;

c) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta, em especial quando:

➤ não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

➤ recusar-se a enviar o detalhamento da proposta, quando exigível;

➤ pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

➤ apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital;

➤ não apresentar garantia de execução ou não reforçá-la nas hipóteses contratuais e legais.

- d) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- e) ensejar retardação da execução dos serviços sem motivo justificado;
- f) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- g) dar causa à inexecução total do contrato;
- h) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
  - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
  - fraudar ou tentar fraudar a licitação;
  - agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
  - induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- i) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- j) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013;

A sanção de advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista na alínea 'a' do quadro de infrações, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

Para as infrações previstas nas alíneas 'a' a 'g' do quadro de infrações, a multa aplicada será de 0,3% a 10% sobre o valor estimado da contratação ou do contrato.

Para as infrações previstas nas alíneas 'h', 'i' e 'j' do quadro de infrações, a multa aplicada será de 3% a 15% sobre o valor estimado da contratação ou do contrato.

As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nas alíneas 'b' a 'g' do quadro de infrações, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública municipal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nas alíneas 'h', 'i' e 'j' do quadro de infrações, bem como pelas infrações administrativas previstas nas alíneas 'b' a 'g' do mesmo quadro de infrações que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de 03 (três) a 06 (seis) anos.

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta que tenha prestado em favor da administração.

As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

A multa, aplicada após regular processo administrativo, será cobrada administrativamente, deduzindo-se da garantia prestada ou do valor da Fatura Mensal ou, não sendo suficiente, o valor poderá ser inscrito como Dívida Ativa e cobrado judicialmente.

As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

As multas e demais penalidades serão corrigidas e atualizadas pela SELIC.

#### **XIV - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Além das obrigações decorrentes da lei, deste projeto básico e contrato, são obrigações da Contratada:

- 1) Executar os serviços nos termos exigidos no edital, projeto básico, especificações técnicas e demais condições estabelecidas na legislação e regulamentações.
- 2) Cumprir todas as normas de segurança, medicina e meio ambiente do trabalho.
- 3) Indicar um representante, sem ônus para o contratante, para responder perante este.
- 4) Permitir o livre acesso dos representantes credenciados do contratante e dos órgãos de controle interno e externo da municipalidade aos documentos e registros contábeis referentes à execução dos serviços.
- 5) Prestar todas as informações e documentos necessários à prestação de contas pela municipalidade, cooperando e complementando informações, sempre que solicitado.
- 6) Disponibilizar imagens de satélite, fotos georreferenciadas obtidas pelos aplicativos, mapas, aerolevantamentos com drones ou outros meios tecnológicos disponíveis, quando solicitado pela Contratante para atendimento à demanda de informação superveniente.
- 7) Iniciar os serviços até 10 (dez) dias após o recebimento da Ordem de Serviço, sob pena de aplicação de multas, salvo justificativa aceita pela administração.
- 8) Responsabilizar-se por todos os custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto contratual, inclusive no que se refere a licenças e autorizações, salvo quando expressamente vinculados à contratante.
- 9) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no Art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133/2021.
- 10) Manter, no local da execução da obra, diário de registro e informações pertinentes.
- 11) Efetuar o registro da obra junto ao INSS, nos termos e prazos legais, comprovando o procedimento junto à contratante, bem como proceder à Anotação de Responsabilidade Técnica e encaminhá-la ao órgão de classe competente.
- 12) Apresentar Guias de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social, relativas aos trabalhadores que prestaram serviços no período de execução contratual.

- 13) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.
- 14) Substituir ou afastar qualquer empregado por recomendação da fiscalização da contratante que tiver comportamento inadequado.
- 15) Notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, de concretagem dos elementos de estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto, quando for o caso.
- 16) Comparecer, sempre que solicitada, à sede da fiscalização, em horário por esta estabelecido, a fim de receber instruções e acertar providências.
- 17) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, dentro do prazo estipulado pela fiscalização, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatados pela fiscalização.
- 18) Responsabilizar-se pela qualidade das obras, materiais e serviços executados, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto ajustado.
- 19) Promover a aquisição de produtos manufaturados nacionais e serviços nacionais ou a aplicação das margens de preferência para produtos manufaturados nacionais e serviços nacionais sempre que esses produtos e serviços estiverem descritos na lista estabelecida na Resolução CIIA-PAC nº 1, de 28 de junho de 2024, observadas as disposições do art. 3º-A da Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007, e do Decreto nº 11.889, de 22 de janeiro de 2024.
- 20) Inserir as informações e os documentos relativos à execução no Transferegov.br.
- 21) Incluir nas placas e adesivos indicativos das obras o QR Code do aplicativo para o cidadão, disponibilizado pelo Transferegov.br, e informações sobre canal para o registro de denúncias, reclamações e elogios, conforme previsto no Manual de Identidade Visual - Novo PAC – IDV.
- 22) Afixar e manter atualizada, em local de boa visibilidade, placa de obra elaborada conforme Manual de Identidade Visual - Novo PAC - IDV vigente nas datas de realização de vistorias e de solenidades de que trata o inciso XXXVI do art. 8º da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 2024.
- 23) Responsabilizar-se por todos os ônus referentes aos serviços contratados, inclusive salários de pessoal, alimentação e transporte, bem como tudo que as leis trabalhistas e previdenciárias preveem e demais exigências legais para o exercício da atividade objeto do contrato.
- 24) Não transferir a outrem a execução do objeto licitado sem prévia e expressa anuência do contratante.
- 25) Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 26) Assumir integral responsabilidade por danos eventualmente causados à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, dolo ou ineficiência na execução dos serviços objeto da presente licitação, isentando, assim, a contratante de quaisquer reclamações que possam surgir conseqüentemente ao contrato, obrigando-se, outrossim, a reparar os danos causados, ou ressarcir as despesas deles resultantes.
- 27) Reconhecer os direitos da administração em caso de rescisão contratual.

- 28) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116).
- 29) Cumprir a Lei n.º 13.709/2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenha acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- 30) Arcar com prejuízos decorrentes das chuvas ordinárias e condizentes com a média histórica anual para a região.
- 31) Comunicar à contratante qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços.

#### **XV - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes deste procedimento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**Órgão:** 10.00 - Secretaria Municipal de Educação

**Unidade Orçamentária:** 10.11 - Fundo Municipal de Educação.

**Projeto/Atividade:** 1.126 - Construção, Ampliação e Modernização de Unidades

**Elemento de Despesa:** 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

As dotações correspondem ao exercício vigente, sendo que, em casos de prorrogação ou a contratação ultrapassar o exercício financeiro, as dotações serão indicadas por apostilamento.

#### **XVI - OBRIGAÇÕES ATINENTES À LGPD**

As partes deverão cumprir a Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em lei.

Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento da Lei de Proteção de Dados, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

## **XVII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

No preço proposto deverão estar compreendidos todos os custos relativos aos encargos fiscais e parafiscais que possam interferir na composição dos preços, bem como outros custos indiretos.

Em nenhuma hipótese e por quaisquer motivos a contratada poderá suspender a execução dos serviços, salvo no caso de atrasos no pagamento superior a 2 (dois) meses, contados do recebimento da nota fiscal, isenta de pendências, pelo setor competente da administração.

Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza ou mesmo direito de suspensão da execução contratual referida no parágrafo anterior.

Pertence ao Município a titularidade das receitas arrecadadas a título de imposto de renda retido na fonte incidente sobre valores pagos pela Municipalidade, suas autarquias e fundações a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços, conforme disposto nos arts. 158, I, e 157, I, da Constituição Federal. Assim, sobre os valores pagos pela municipalidade, haverá a retenção do Imposto de Renda, nos termos da legislação e regulamentos.

Os casos omissos do presente instrumento serão solucionados pelo gestor do contrato.

## **XVIII – ANÁLISE DE RISCOS**

Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, a elaboração de matriz de alocação de riscos é obrigatória apenas nas hipóteses expressamente previstas em lei, especialmente para contratações de grande vulto ou quando adotados os regimes de contratação integrada e semi-integrada.

Considerando as características, o porte e o regime de execução do objeto desta contratação, não se verifica a obrigatoriedade de elaboração de matriz formal de alocação de riscos.

Não obstante, em observância aos princípios do planejamento, da eficiência, da governança e da gestão de riscos aplicáveis às contratações públicas, procedeu-se à identificação dos principais eventos que podem impactar o planejamento, a licitação, a contratação e a execução do objeto, com indicação da probabilidade de ocorrência, do impacto potencial, das medidas preventivas e mitigadoras recomendadas, bem como da parte à qual se atribui a responsabilidade primária pela gestão de cada risco.

A presente análise possui caráter orientativo e preventivo, destinando-se a subsidiar a atuação dos agentes envolvidos na contratação e a adoção tempestiva de medidas destinadas à mitigação de riscos e à adequada execução contratual, sem prejuízo da aplicação dos mecanismos legais de recomposição

do equilíbrio econômico-financeiro do contrato e das demais disposições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

<b>RISCO 01</b>		
Risco	Falhas na elaboração dos projetos, especificações técnicas, orçamento estimativo ou demais documentos de planejamento.	
Causa/Efeito	Inconsistências técnicas capazes de gerar dificuldades na execução contratual, necessidade de ajustes, atrasos, acréscimos de custos ou prejuízos ao interesse público.	
Probabilidade de Ocorrência	Baixa	
Impacto	Alto	
Ação Preventiva e Contingência / Setor Responsável	Realização de levantamentos preliminares, revisões técnicas, conferência de projetos, especificações, quantitativos e orçamento, visando identificar e corrigir inconsistências antes da contratação.	Engenharia / Setor Demandante
Alocação do Risco	Contratante	
<b>RISCO 02</b>		
Risco	Cronograma de execução incompatível com as condições reais de execução do objeto.	
Causa/Efeito	Comprometimento do planejamento, atrasos na execução contratual e risco de inexecução parcial do objeto.	
Probabilidade de Ocorrência	Baixa	
Impacto	Alto	
Ação Preventiva e Contingência / Setor Responsável	Adequado dimensionamento dos prazos de execução, considerando as características do objeto, disponibilidade de recursos e possíveis fatores externos que possam impactar o cronograma.	Engenharia / Setor Demandante
Alocação do Risco	Contratante	
<b>RISCO 03</b>		
Risco	Impugnação do edital	
Causa/Efeito	Suspensão do certame, atraso na contratação e impacto no cronograma de execução	
Probabilidade de Ocorrência	Baixa	
Impacto	Baixo	
Ação Preventiva e Contingência / Setor Responsável	Elaborar o Edital com critérios adequados e evitando cláusulas restritivas da competitividade	Setor Demandante / Jurídico
Alocação do Risco	Contratante	
<b>RISCO 04</b>		
Risco	A empresa vencedora do certame quando convocada, não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente.	
Causa/Efeito	Atrasos para início e, conseqüentemente, para entrega da obra.	
Probabilidade de Ocorrência	Baixa	
Impacto	Alto	

Ação Preventiva e Contingência / Setor Responsável	Previsão de penalidades capazes de desestimular a prática, possibilidade de convocação dos licitantes remanescentes na ordem de classificação e, quando cabível, exigência de garantia de proposta.	Setor Demandante / Jurídico
Alocação do Risco	Contratante	
<b>RISCO 05</b>		
Risco	Descumprimento de obrigações trabalhistas, previdenciárias e com relação ao recolhimento de FGTS pela Contratada.	
Causa/Efeito	Dano ao erário	
Probabilidade de Ocorrência	Média	
Impacto	Alto	
Ação Preventiva e Contingência / Setor Responsável	Fiscalização periódica do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e relativas ao FGTS, mediante verificação documental, retenções legalmente cabíveis, exigência de garantia contratual, aplicação de penalidades e adoção das medidas administrativas e judiciais pertinentes em caso de inadimplemento.	Fiscal de Contrato / Gestor de Contrato / Jurídico
Alocação do Risco	Contratado	
<b>RISCO 06</b>		
Risco	Alteração nos custos de execução do contrato com possibilidade de desequilíbrio da equação econômico-financeira.	
Causa/Efeito	Aumento dos custos da execução contratual.	
Probabilidade de Ocorrência	Média	
Impacto	Médio	
Ação Preventiva e Contingência / Setor Responsável	Elaborar orçamento com base em referências oficiais atualizadas, prever cláusulas de reajustamento e manutenção do equilíbrio econômico-financeiro e analisar tempestivamente eventuais pedidos de revisão contratual devidamente fundamentados.	Setor Demandante / Jurídico
Alocação do Risco	Compartilhado	
<b>RISCO 07</b>		
Risco	Atrasos decorrentes de eventos climáticos, ambientais, naturais ou situações de força maior.	
Causa/Efeito	Comprometimento do cronograma e eventual necessidade de reprogramação da execução contratual.	
Probabilidade de Ocorrência	Baixa	
Impacto	Médio	
Ação Preventiva e Contingência / Setor Responsável	Considerar fatores climáticos e sazonais no planejamento da execução e avaliar, quando cabível, a necessidade de readequação dos prazos contratuais diante de eventos extraordinários devidamente comprovados.	Setor Demandante / Fiscalização
Alocação do Risco	Compartilhado	
<b>RISCO 08</b>		

Risco	Atraso ou falha na conferência, fiscalização, medição, atesto ou pagamento.	
Causa/Efeito	Postergação de pagamentos, impactos financeiros à contratada e possíveis reflexos na execução contratual.	
Probabilidade de Ocorrência	Baixa	
Impacto	Médio	
Ação Preventiva e Contingência / Setor Responsável	Definição clara dos fluxos administrativos, designação formal de fiscal e gestor do contrato e acompanhamento sistemático dos prazos de processamento.	Fiscal de Contrato / Gestor de Contrato
Alocação do Risco	Contratante	
<b>RISCO 09</b>		
Risco	Interferências físicas, administrativas, operacionais ou supervenientes que afetem a execução do objeto.	
Causa/Efeito	Paralisações temporárias, necessidade de adequações técnicas ou reprogramação do cronograma.	
Probabilidade de Ocorrência	Baixa	
Impacto	Alto	
Ação Preventiva e Contingência / Setor Responsável	Adoção de providências administrativas prévias, identificação de possíveis interferências e atuação tempestiva para remoção dos obstáculos identificados.	Setor Demandante / Engenharia / Fiscalização
Alocação do Risco	Contratante	
<b>RISCO 10</b>		
Risco	Baixo desempenho técnico ou gerencial da contratada durante a execução	
Causa/Efeito	Queda de produtividade, atrasos recorrentes, aumento de não conformidades e risco de inexecução parcial.	
Probabilidade de Ocorrência	Média	
Impacto	Alto	
Ação Preventiva e Contingência / Setor Responsável	Exigência rigorosa de qualificação técnica na habilitação, fiscalização contínua, aplicação progressiva de penalidades e, se necessário, rescisão contratual e acionamento da garantia de execução	Fiscal de Contrato / Gestor de Contrato / Jurídico
Alocação do Risco	Contratado	
<b>RISCO 11</b>		
Risco	Inexecução total do contrato.	
Causa/Efeito	Paralisação definitiva da obra, prejuízo ao interesse público e necessidade de nova contratação	
Probabilidade de Ocorrência	Baixa	
Impacto	Alto	
Ação Preventiva e Contingência / Setor Responsável	Exigência de garantia de execução, fiscalização rigorosa, aplicação tempestiva de sanções e adoção das medidas legais para continuidade da execução por terceiros, nos termos da Lei nº 14.133/2021	Fiscal de Contrato / Gestor de Contrato / Jurídico
Alocação do Risco	Contratado	

<b>RISCO 12</b>		
Risco	Identificação de elementos, condições construtivas ou interferências não previstas durante a execução da reforma.	
Causa/Efeito	Ao realizar demolições, remoção de revestimentos, abertura de paredes, pisos, forros ou intervenções nas instalações existentes, poderão ser constatadas condições ocultas não identificadas nos levantamentos preliminares, tais como patologias construtivas, falhas estruturais, instalações elétricas e hidráulicas inadequadas, infiltrações, deterioração de materiais ou outras interferências. A ocorrência poderá demandar adequações técnicas, revisão de quantitativos, alteração de métodos executivos, acréscimo de custos e prorrogação dos prazos de execução.	
Probabilidade de Ocorrência	Baixa	
Impacto	Alto	
Ação Preventiva e Contingência / Setor Responsável	Realização de levantamentos e inspeções preliminares, elaboração de documentação técnica detalhada, acompanhamento permanente da fiscalização e da equipe de engenharia durante a execução, avaliação imediata das condições supervenientes identificadas e adoção das medidas técnicas e administrativas necessárias, inclusive mediante formalização de aditivos contratuais quando cabíveis.	Engenharia / Fiscalização
Alocação do Risco	Compartilhado	
<b>RISCO 13</b>		
Risco	Atraso na liberação dos recursos financeiros do convênio.	
Causa/Efeito	Comprometimento do fluxo financeiro da obra, atraso em medições e pagamentos, podendo impactar o cronograma físico-financeiro.	
Probabilidade de Ocorrência	Baixa	
Impacto	Alto	
Ação Preventiva e Contingência / Setor Responsável	Acompanhamento contínuo junto ao órgão concedente, observância das exigências de prestação de contas e planejamento financeiro da execução.	Setor de Convênios / Secretaria de Finanças
Alocação do Risco	Contratante	
<b>RISCO 14</b>		
Risco	Ocorrência de acidentes de trabalho durante a execução da obra.	
Causa/Efeito	Paralisação parcial dos serviços, responsabilizações administrativas, trabalhistas e previdenciárias.	
Probabilidade de Ocorrência	Baixa	
Impacto	Alto	
Ação Preventiva e Contingência / Setor Responsável	Cumprimento das Normas Regulamentadoras, fornecimento de EPIs, treinamentos e fiscalização	Contratada / Fiscalização

	permanente das condições de segurança.	
Alocação do Risco	Contratado	

A presente análise de riscos não esgota todas as situações passíveis de ocorrência durante o ciclo da contratação, constituindo instrumento de apoio ao planejamento, à fiscalização e à gestão contratual. Os riscos identificados deverão ser continuamente monitorados pela Administração e pela contratada, no âmbito de suas respectivas responsabilidades, cabendo aos agentes envolvidos adotar tempestivamente as medidas preventivas, corretivas e mitigadoras necessárias à adequada execução do objeto. A eventual ocorrência de fatos supervenientes será analisada à luz da legislação aplicável, especialmente da Lei Federal nº 14.133/2021, observando-se a matriz de responsabilidades estabelecida, os mecanismos de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, quando cabíveis, e a preservação do interesse público e da boa execução contratual.

## **XIX – DOS APÊNDICES**

São anexos a este Projeto Básico

- APÊNDICE A - Memorial Descritivo
- APÊNDICE B – Planilhas Orçamentárias / BDI / Cronograma / Memoria de Cálculo / Composições / Curvas ABC
- APÊNDICE C – Projetos/Plantas

---

**Aucilândia Santos Ribeiro**  
Secretária Municipal de Educação

---

**Mário Luiz Barbosa Santos**  
Secretário Municipal de Infraestrutura

---

**Paulo Sergio Moreira Sampaio**  
Diretor de departamento Serviços públicos

---

**Jeferson Gabriel Botelho de Novaes**  
Engenheiro Civil  
CREA: 3000106709BA

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10/2026**  
**BLL COMPRAS - [WWW.BLL.ORG.BR](http://WWW.BLL.ORG.BR)**

**ANEXO II**  
**Modelo de Carta de Proposta de Preço**

Ao  
Agente de Contratação do Município de Iramaia  
Concorrência Eletrônica Nº 10/2026

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S. nossa Proposta de Preços relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por qualquer erro ou omissão que venha a ser verificada na sua preparação.

O preço total desta proposta é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), com base na data de apresentação dos documentos de habilitação e proposta de preços, conforme preços unitários constantes da Planilha de Orçamento.

Em anexo está o cronograma físico-financeiro, Detalhamento da composição do BDI e planilhas e composição de preços.

Declaramos que em nossos preços unitários estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para perfeita execução dos serviços, inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos, mão de obra especializada ou não, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da Legislação Social Trabalhista, Previdenciária, da Infortunistica do trabalho, assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, bem como custos por responsabilidade civil por qualquer dano causado a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa dos serviços, bem como nosso lucro, conforme projetos e especificações constantes do Edital.

O prazo de execução total dos serviços é de ....., meses a partir do dia seguinte ao recebimento da Ordem de Serviço (conforme cronograma físico-financeiro anexo).

O prazo de validade desta proposta é de ..... consecutivos a contar do dia da apresentação da mesma.

Acompanham a nossa Proposta de Preço os documentos previstos neste Edital, bem como todos os demais julgados oportunos para perfeita compreensão e avaliação da proposta.

Utilizaremos os equipamentos e as equipes técnica e administrativa que forem necessárias para a perfeita execução dos serviços, comprometendo-nos, desde já, a substituir ou aumentar as quantidades dos equipamentos e de pessoal, desde que assim o exija a fiscalização da municipalidade, para o cumprimento das obrigações assumidas.

Na execução dos serviços, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas brasileiras ou qualquer outra norma que garanta a qualidade igual ou superior, bem como as recomendações e instruções da fiscalização municipal, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as normas mencionadas nos projetos executivos.

**Dados Complementares:** email .....; Telefone .....

**Informações Bancárias:** Banco ....., Agência ..... Conta .....

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Razão Social / CNPJ / nome do representante legal / assinatura

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10/2026**  
**BLL COMPRAS - [WWW.BLL.ORG.BR](http://WWW.BLL.ORG.BR)**

**ANEXO III**  
**Minuta de Contrato**

**Município de Iramaia**, Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº ....., com endereço ....., Centro, ..... - BA, neste ato representado por sua Prefeita Sra ....., brasileira, maior, capaz, inscrita no CPF nº ....., residente e domiciliada neste Município, doravante denominado simplesmente contratante, e a sociedade ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº ....., Inscrição Estadual nº ....., situada ....., neste ato representada por ....., inscrito no CPF nº ....., com endereço na ..... aqui denominada contratada, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório modalidade Concorrência Eletrônica nº 10/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, firmam, neste ato, o presente contrato, sob as condições contidas nas cláusulas seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para reforma da Escola Municipal de Otaviano Novais, em atendimento ao Convênio nº 268/2026 – SEC, conforme proposta vencedora da Concorrência Eletrônica Nº 10/2026 e demais planilhas componentes, as quais ficam integradas e anexas a este contrato como se aqui transcritas.

(Planilha)

1.2. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, sendo que no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de até 50% (cinquenta por cento), na forma prevista na Lei Federal n.º 14.133/2021.

1.3. As supressões e acréscimos decorrentes da vontade das partes não ficam sujeitos aos limites estabelecidos no item anterior, desde que devidamente justificados e não alterem a substância do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E PRORROGAÇÃO**

2.1. O presente contrato administrativo terá prazo de vigência de 15 (quinze) meses (de \*\*\*\*\* a \*\*\*\*\*), nos termos do artigo 105 da Lei 14.133/2021, sendo o prazo de execução do objeto contratual, será em conformidade com o cronograma físico-financeiro.

2.2. Tratando-se de contrato para a conclusão de escopo predefinido, nos termos do artigo 111 da Lei 14.133/2021, o prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado.

**CLÁUSULA TERCEIRA – FORMA E PRAZO DE EXECUÇÃO**

3.1. O presente contrato terá como regime de execução a empreitada por preço global, conforme projetos e planilhas do edital de origem.

3.2. O objeto contratual será executado conforme os documentos técnicos que integram o projeto básico e proposta vencedora, os quais integram este contrato para todos os efeitos legais.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO**

4.1. O preço global estimado do presente instrumento será de R\$ ....., conforme a proposta vencedora do processo de licitação modalidade Concorrência Eletrônica Nº 10/2026, a ser pago em parcelas mensais, conforme os serviços efetivamente executados e atestados.

**CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO**

5.1. As medições para efeito de pagamento serão processadas e procedidas mediante carta de solicitação da contratada ao Órgão fiscalizador, ao término de cada período mensal, abrangendo os serviços executados no período em questão, conforme o cronograma físico-financeiro.

5.2. O pagamento será realizado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da liquidação, sendo que, havendo alguma pendência referível ao detentor do contrato, o prazo será interrompido até a regularização.

5.2.1. A liquidação das medições deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados do acompanhamento das medições pelo fiscal de contrato, devendo ser observadas as normas técnicas de contabilidade da lei 4.320/64.

5.2.2. Havendo quaisquer circunstâncias impeditivas da liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras e corretivas, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

5.3. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada como data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da contratada.

5.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.5. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar à empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado, reabrindo-se o prazo para liquidação e pagamento.

5.6. Antes do processamento dos pagamentos, será verificada a manutenção das condições de habilitação exigidas para a contratação, sendo que, em caso de alguma pendência, o detentor do contrato será notificado para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação.

5.6.1. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.7. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de compensação financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX/100)/365$$

EM =  $I \times N \times VP$ , onde:

I = Índice de compensação financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual; EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela em atraso.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

6.1. Os recursos para atender ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta das dotações orçamentárias codificadas:

\*\*

6.2. As dotações correspondem ao exercício vigente, sendo que, em casos de prorrogação ou a contratação ultrapassar o exercício financeiro, as dotações serão indicadas por apostilamento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO**

7.1. As atividades gerenciais, técnicas e operacionais relacionadas à gestão da execução do contrato serão acompanhadas por ..... e as atividades de fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto contratual serão acompanhadas por ....., independentemente de outros servidores indicados para tal finalidade, conforme parâmetros estabelecidos no edital e projeto básico.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES CONTRATANTES**

8.1. - DO CONTRATADO:

8.1.1. Executar os serviços nos termos exigidos no edital, projeto básico, especificações técnicas e demais condições estabelecidas na legislação e regulamentações.

8.1.2. Cumprir todas as normas de segurança, medicina e meio ambiente do trabalho.

8.1.3. Indicar um representante, sem ônus para o contratante, para responder perante este.

8.1.4. Permitir o livre acesso dos representantes credenciados do contratante e dos órgãos de controle interno e externo da municipalidade aos documentos e registros contábeis referentes à execução dos serviços.

8.1.5. Prestar todas as informações e documentos necessários à prestação de contas pela municipalidade, cooperando e complementando informações, sempre que solicitado.

8.1.6. Disponibilizar imagens de satélite, fotos georreferenciadas obtidas pelos aplicativos, mapas, aerolevantamentos com drones ou outros meios tecnológicos disponíveis, quando solicitado pela Contratante para atendimento à demanda de informação superveniente.

- 8.1.7. Iniciar os serviços até 10 (dez) dias após o recebimento da Ordem de Serviço, sob pena de aplicação de multas, salvo justificativa aceita pela administração.
- 8.1.8. Responsabilizar-se por todos os custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto contratual, inclusive no que se refere a licenças e autorizações, salvo quando expressamente vinculados à contratante.
- 8.1.9. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no Art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133/2021.
- 8.1.10. Manter, no local da execução da obra, diário de registro e informações pertinentes.
- 8.1.11. Efetuar o registro da obra junto ao INSS, nos termos e prazos legais, comprovando o procedimento junto à contratante, bem como proceder à Anotação de Responsabilidade Técnica e encaminhá-la ao órgão de classe competente.
- 8.1.12. Apresentar Guias de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social, relativas aos trabalhadores que prestaram serviços no período de execução contratual.
- 8.1.13. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.
- 8.1.14. Substituir ou afastar qualquer empregado por recomendação da fiscalização da contratante que tiver comportamento inadequado.
- 8.1.15. Notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, de concretagem dos elementos de estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto, quando for o caso.
- 8.1.16. Comparecer, sempre que solicitada, à sede da fiscalização, em horário por esta estabelecido, a fim de receber instruções e acertar providências.
- 8.1.17. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, dentro do prazo estipulado pela fiscalização, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatadas pela fiscalização.
- 8.1.18. Responsabilizar-se pela qualidade das obras, materiais e serviços executados, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto ajustado.
- 8.1.19. Promover a aquisição de produtos manufaturados nacionais e serviços nacionais ou a aplicação das margens de preferência para produtos manufaturados nacionais e serviços nacionais sempre que esses produtos e serviços estiverem descritos na lista estabelecida na Resolução CIIA-PAC n.º 1, de 28 de junho de 2024, observadas as disposições do art. 3º-A da Lei n.º 11.578, de 26 de novembro de 2007, e do Decreto n.º 11.889, de 22 de janeiro de 2024.
- 8.1.20. Inserir as informações e os documentos relativos à execução no Transferegov.br.
- 8.1.21. Incluir nas placas e adesivos indicativos das obras o QR Code do aplicativo para o cidadão, disponibilizado pelo Transferegov.br, e informações sobre canal para o registro de denúncias, reclamações e elogios, conforme previsto no Manual de Identidade Visual - Novo PAC – IDV.
- 8.1.22. Afixar e manter atualizada, em local de boa visibilidade, placa de obra elaborada conforme Manual de Identidade Visual - Novo PAC - IDV vigente nas datas de realização de vistorias e de solenidades de que trata o inciso XXXVI do art. 8º da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU n.º 32, de 2024.
- 8.1.23. Responsabilizar-se por todos os ônus referentes aos serviços contratados, inclusive salários de pessoal, alimentação e transporte, bem como tudo que as leis trabalhistas e previdenciárias preveem e demais exigências legais para o exercício da atividade objeto do contrato.
- 8.1.24. Não transferir a outrem a execução do objeto licitado sem prévia e expressa anuência do contratante.
- 8.1.25. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.1.26. Assumir integral responsabilidade por danos eventualmente causados à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, dolo ou ineficiência na execução dos serviços objeto da presente licitação, isentando, assim, a contratante de quaisquer reclamações que possam surgir conseqüentemente ao contrato, obrigando-se, outrossim, a reparar os danos causados, ou ressarcir as despesas deles resultantes.
- 8.1.27. Reconhecer os direitos da administração em caso de rescisão contratual.

8.1.28. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116).

8.1.29. Cumprir a Lei n.º 13.709/2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenha acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

8.1.30. Arcar com prejuízos decorrentes das chuvas ordinárias e condizentes com a média histórica anual para a região.

8.1.31. Comunicar à contratante qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços.

8.1.32. Agir com responsabilidade social e ambiental.

8.1.33. Outras decorrentes da lei ou do projeto básico ou dos documentos técnicos que instruem e acompanham este.

#### 8.2 – DA CONTRATANTE:

8.2.1. Pagar, conforme estabelecido na Cláusula Quinta, as obrigações financeiras decorrentes do presente contrato na integralidade dos seus termos.

8.2.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo contratado, de acordo com o projeto básico e seus anexos e neste contrato.

8.2.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no projeto básico e edital.

8.2.4. Notificar o contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas na execução contratual, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

8.2.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo contratado.

8.2.6. Aplicar ao contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do contrato.

8.2.7. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.2.8. Outras decorrentes da lei ou do projeto básico.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES**

9.1. O participante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) deixar de entregar a documentação exigida para participação no certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;

c) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, em especial quando:

- não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- recusar-se a enviar o detalhamento da proposta, quando exigível;
- pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
- apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital;
- não apresentar garantia de execução ou não reforçá-la nas hipóteses contratuais e legais.

d) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

e) ensejar retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

f) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

g) dar causa à inexecução total do contrato;

h) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

➤ apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

- fraudar ou tentar fraudar a licitação;
- agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- induzir deliberadamente a erro no julgamento;

i) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

j) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013;

9.2. A Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos participantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar e
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3. Na aplicação das sanções, serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. A sanção de advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista na alínea 'a' do item 9.1 deste contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

9.5. Para as infrações previstas nas alíneas 'a' a 'g' do item 9.1 deste contrato, a multa aplicada será de 0,3% a 10% sobre o valor estimado da contratação ou do contrato.

9.6. Para as infrações previstas nas alíneas 'h', 'i' e 'j' do item 9.1 deste contrato, a multa aplicada será de 3% a 15% sobre o valor estimado da contratação ou do contrato.

9.7. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.8. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nas alíneas 'b' a 'g' do item 9.1 deste contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública municipal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.9. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nas alíneas 'h', 'i' e 'j' do item 9.1 deste contrato, bem como pelas infrações administrativas previstas nas alíneas 'b' a 'g' do mesmo item 9.1 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de 03 (três) a 06 (seis) anos.

9.10. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta que tenha prestado em favor da administração.

9.11. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

9.12. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será cobrada administrativamente, deduzindo-se da garantia prestada ou do valor da Fatura Mensal ou, não sendo suficiente, o valor poderá ser inscrito como Dívida Ativa e cobrado judicialmente.

9.13. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

9.14. As multas e demais penalidades serão corrigidas e atualizadas pela SELIC.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

10.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

10.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas ou, antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei n.º 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

10.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

10.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

10.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO JURÍDICO**

11.1. Este contrato será regido de acordo com as disposições da Lei 14.133/2021, podendo ser aplicado supletivamente as disposições do Código Civil Brasileiro, conforme o caso.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REAJUSTE/REVISÃO**

12.1 O preço inicialmente ajustado poderá ser revisto a qualquer momento em razão de álea extraordinária e poderá ser reajustado anualmente (álea ordinária), com a utilização preferencial do INCC-M.

12.2. O reajuste terá como data-base a data do orçamento estimado da administração, competindo ao detentor do contrato a apresentação do requerimento respectivo, com a respectiva fundamentação e planilhas de cálculos necessárias.

12.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.4. Os pedidos de revisão e reajuste contratual serão apreciados no prazo máximo de 60 dias, sendo os efeitos retroativos à data do protocolo do pedido.

12.5. O reajuste será realizado por apostilamento e as revisões por termo aditivo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

13.1. A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei n.º 14.133/2021, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato.

13.2. A garantia é prestada nos termos e prazos estabelecidos no Edital e projeto Básico.

13.3. A garantia deverá ser prestada no prazo máximo de 15 dias úteis contados da formalização deste instrumento contratual, sob pena de aplicação de multas e/ou rescisão contratual.

13.4. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

- a) prejuízos advindos do não cumprimento parcial ou total do contrato;
- b) multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e
- c) obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pela contratada, inclusive de acidente de trabalho e indenizações que envolvam empregados da empresa afiançada, quando couber.

13.5. A modalidade seguro-garantia **somente será aceita** se contemplar, expressamente, todos os eventos indicados no item 13.4, observada a legislação que rege a matéria.

13.6. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

13.7. A garantia deverá ser integralizada em no máximo 15 (quinze) dias úteis, sempre que dela forem deduzidos quaisquer valores ou houver alteração do valor contratual.

13.8. A perda da garantia em favor do Contratante, por inadimplemento das obrigações contratuais firmadas, **FAR-SE-Á DE PLENO DIREITO**, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial e das demais sanções previstas no contrato a ser firmado.

13.8.1. O emitente da garantia ofertada pelo contratado será notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

13.8.2. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada

13.9. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o **sinistro durante a vigência da apólice**, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep n° 662, de 11 de abril de 2022.

13.10. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato.

13.11. Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a **apólice deverá ter validade mínima pelo prazo de 06 meses posteriores** à vigência do contrato, e deverá acompanhar as modificações referentes à vigência deste mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

13.11.1. O seguro-garantia continuará em vigor mesmo se o contratado não tiver pago o prêmio nas datas convencionadas.

13.12. A garantia de execução é independente de eventual garantia dos serviços prevista na legislação ou nos anexos deste edital.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - RETENÇÕES TRIBUTÁRIAS**

14.1 Pertence ao Município a titularidade das receitas arrecadadas a título de imposto de renda retido na fonte incidente sobre valores pagos pela Municipalidade, suas autarquias e fundações a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços, conforme disposto nos arts. 158, I, e 157, I, da Constituição Federal. Assim, sobre os valores pagos pela municipalidade, **haverá, além de outros tributos essencialmente municipais, a retenção do Imposto de Renda, nos termos da legislação e regulamentos.**

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA GESTÃO DE RISCOS E COMUNICAÇÃO DE OCORRÊNCIAS**

15.1. A execução do presente contrato está sujeita a riscos inerentes à natureza da obra e ao ambiente em que se insere, cuja identificação e análise constam do Projeto Básico, parte integrante deste instrumento.

15.2. Sem prejuízo das demais obrigações contratuais, a CONTRATADA deverá comunicar à fiscalização, no prazo de 02 (dois) dias úteis, qualquer evento superveniente que possa interferir no regular cumprimento do cronograma físico-financeiro ou das condições de execução pactuadas, informando, no mínimo

- a) detalhamento do evento ocorrido, incluindo sua natureza, a data da ocorrência e sua duração estimada;
- b) as medidas adotadas ou em adoção para mitigar seus efeitos;
- c) as obrigações contratuais afetadas e o prazo estimado para normalização; e
- d) outras informações julgadas relevantes para a continuidade da execução.

15.3. A comunicação prevista no item anterior não implica, por si só, reconhecimento de direito ao reequilíbrio econômico-financeiro ou à prorrogação de prazo, os quais dependerão de análise fundamentada pela Administração, nos termos dos arts. 124 e 134 da Lei n.º 14.133/2021.

15.4. O silêncio da CONTRATADA quanto a eventos de que tinha ou deveria ter conhecimento não poderá ser invocado posteriormente como fundamento para qualquer pretensão contratual.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO**

16.1. Fica eleito o foro da comarca de Iramaia, Bahia, para dirimir quaisquer controvérsias ou dúvidas originadas pelo presente instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

*E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente contrato em 2(duas) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas.*

..... - BA, ..... de ..... de 2026.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADO

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
CPF.

Ciente: \_\_\_\_\_  
Fiscal de contrato

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10/2026**  
**BLL COMPRAS - [WWW.BLL.ORG.BR](http://WWW.BLL.ORG.BR)**

**ANEXO IV**

**Declaração Financeira ME/EPP**

**Declaramos**, sob as penas da lei, para fins de participação na Concorrência Eletrônica nº 10/2026 do Município de Iramaia, Bahia, que nos enquadrados como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e pelo artigo 4º da lei nº 14.133/2021.

**Declaramos**, sob as penas da lei, para fins de participação na Concorrência Eletrônica nº 10/2026 do Município de Iramaia, Bahia, especialmente em face do quanto disposto no artigo 4º da lei 14.133/2021, que ainda não temos celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos obrigando a comunicar à administração alterações supervenientes neste sentido.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Razão Social  
CNPJ  
Nome do representante legal  
e assinatura

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10/2026**  
**BLL COMPRAS - [WWW.BLL.ORG.BR](http://WWW.BLL.ORG.BR)**

**ANEXO V**

**Declaração Reserva de Cargos**

**Declaramos**, sob as penas da lei, para fins de participação na Concorrência Eletrônica Nº 10/2026 do Município de Iramaia, Bahia, especialmente em face do quanto disposto nos inciso IV do artigo 63 combinado com o artigo 116, ambos da lei 14.133/2021, que cumprimos e cumprimos durante todo o prazo de vigência de contrato administrativo a ser celebrado em decorrência do referido procedimento a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em legislação específica.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Razão Social  
CNPJ  
Nome do representante legal  
e assinatura

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10/2026**  
**BLL COMPRAS - [WWW.BLL.ORG.BR](http://WWW.BLL.ORG.BR)**

**ANEXO VI**

**Declaração Ausência Servidor**

(Razão Social da empresa), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º ....., com endereço na ....., representada por ....., inscrito no CPF n.º ....., para fins de participação na Concorrência Eletrônica Nº 10/2026, do Município de Iramaia, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para reforma da Escola Municipal de Otaviano Novais, em atendimento ao Convênio nº 268/2026 – SEC, **DECLARA**, para todos os fins e sob as penas da lei, que não há em seu quadro funcional ou diretores ou sócios qualquer servidor ou agente político do Município de Iramaia, Bahia.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Razão Social  
CNPJ  
Nome do representante legal  
e assinatura

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10/2026**  
**BLL COMPRAS - [WWW.BLL.ORG.BR](http://WWW.BLL.ORG.BR)**

**ANEXO VII**

**Declaração Compromisso Vinculação Futura**

**DECLARO**, para todos os fins de direito e sob as penas da lei, em atendimento às exigências do Edital da Concorrência Eletrônica nº 10/2026, promovida pelo Município de Iramaia – BA, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para reforma da Escola Municipal de Otaviano Novais, em atendimento ao Convênio nº 268/2026 – SEC, que aceito minha indicação como responsável técnico da empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, assumindo o compromisso de integrar o seu quadro técnico e atuar na execução do objeto contratado, na qualidade de responsável técnico, caso a referida empresa venha a ser declarada vencedora do certame e contratada pela Administração.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais cabíveis.

(local e data)

\_\_\_\_\_  
(Pessoal técnico / responsável técnico)  
(CREA/CAU n.º ...)

EDITAL DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10/2026  
BLL COMPRAS - [WWW.BLL.ORG.BR](http://WWW.BLL.ORG.BR)

**ANEXO VIII**

**Declaração de Disponibilidade de Pessoal Técnico, Instalações e Aparelhamentos Adequados e Disponíveis.**

....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º ....., com endereço na ....., por intermédio de seu representante legal ....., inscrito no CPF sob n.º ....., **DECLARA** para fins do disposto no Art. 67, inciso III da Lei Federal n.º 14.133/2021 para fins de participação na Concorrência Eletrônica Nº 10/2026, do Município de Iramaia, Bahia, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para reforma da Escola Municipal de Otaviano Novais, em atendimento ao Convênio nº 268/2026 – SEC, conforme Edital e seus anexos, que dispõe de pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, de acordo com o descrito abaixo:

(Relacionar os membros da equipe técnica da participante, com a completa qualificação e comprovação da qualificação)

(Relacionar instalações e aparelhamento adequados e disponíveis)

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Razão Social

CNPJ

Nome do Representante Legal  
e assinatura

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10/2026**  
**BLL COMPRAS - [WWW.BLL.ORG.BR](http://WWW.BLL.ORG.BR)**

**ANEXO IX**

**Declaração Responsabilidade Técnica**

**DECLARAMOS**, para todos os fins de direito e sob as penas da lei, nos termos da Concorrência Eletrônica Nº 10/2026 do Município de Iramaia, Bahia, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para reforma da Escola Municipal de Otaviano Novais, em atendimento ao Convênio nº 268/2026 – SEC, conforme Edital e seus anexos, na qualidade de responsável técnico da Licitante ....., inscrita no CNPJ n.º ....., **QUE NOS RESPONSABILIZAMOS** e nos obrigamos pessoalmente pelo acompanhamento e pela execução do contrato resultante do mencionado procedimento licitatório até o seu término e vigência, assumindo, para o caso de culpa ou falha técnica na execução, responsabilidade pessoal e solidaria com a licitante pelo descumprimento contratual ou danos causados a terceiros e a administração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
(responsáveis técnicos)  
(CREA/CAU n.º ...)

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10/2026**  
**BLL COMPRAS - [WWW.BLL.ORG.BR](http://WWW.BLL.ORG.BR)**

**ANEXO X**

**Atestado de Visita Técnica**

**Declaramos** que o responsável técnico ou representante legal da empresa ....., inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, devidamente credenciado, visitou o local da execução de obras e serviços de engenharia para reforma da Escola Municipal de Otaviano Novais, em atendimento ao Convênio nº 268/2026 – SEC, no município de Iramaia, referente à Concorrência Eletrônica Nº 10/2026, tomando todas as informações necessárias a execução do objeto contratual e formulação da proposta, não ficando dúvidas ou esclarecimentos pendentes, por conta de que o mesmo declarou apto a execução do objeto licitado.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
(assinatura e carimbo servidor público)

\_\_\_\_\_  
(assinatura e carimbo representante empresa)

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10/2026**  
**BLL COMPRAS - [WWW.BLL.ORG.BR](http://WWW.BLL.ORG.BR)**

**ANEXO XI**

**Modelo de Declaração de Conhecimento dos Locais de Cumprimento do Objeto da Licitação**

**Declaramos**, sob as penas da lei, especialmente em face do quanto disposto no §§ 2º e 3º do artigo 63 da Lei Federal n. 14.133/2021, que tomamos conhecimento de todas as informações necessárias à execução de obras e serviços de engenharia de reforma da Escola Municipal de Otaviano Novais, em atendimento ao Convênio nº 268/2026 – SEC, no município de Iramaia, referente à Concorrência Eletrônica Nº 10/2026, principalmente no que se refere aos locais, trechos, acessos, obrigações e condições para a prestação do serviço e execução do objeto da licitação, bem como da obrigação de prestação da garantia de execução. Declaramos que tomamos e temos conhecimento de todas as condições e informações necessárias à elaboração da proposta, sendo desnecessária a realização de vistoria técnica, renunciando qualquer reclamação futura que possa ocasionar obstáculo ao cumprimento contratual.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Razão Social  
CNPJ  
Nome do Representante Legal  
e assinatura

## **MEMORIAL DESCRITIVO**

**OBRA/SERVIÇO:** REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL OTAVIANO NOVAIS NO MUNICÍPIO DE IRAMAIA

**LOCAL:** DISTRITO DE NOVO ACRE, ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE IRAMAIA

**OBJETO:**

Reforma da Escola Municipal Otaviano Novais, no Município de Iramaia-BA.

**FINALIDADES:**

O presente memorial tem por finalidade descrever e especificar os materiais e serviços relacionados ao objeto acima citado.

**DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Antes do início da obra, ficará a empresa contratada, encarregada de emitir e pagar a ART relativa aos serviços de execução, e entregar uma via ao fiscal do contrato.

Caberá à contratada o fornecimento de todos os materiais, equipamentos, ferramentas e mão de obra necessários à boa execução dos serviços, bem como os equipamentos de segurança exigidos pela legislação vigente, assim como recolher todos os encargos decorrentes dos serviços a serem prestados.

Será de responsabilidade da contratada o fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC's), bem como manter a gestão de Segurança do Trabalho de modo a evitar acidentes, tanto do lado dos operários como, aqueles causados pelo manuseio de máquinas e equipamentos, devendo seguir o disposto nas Normas Regulamentadoras vigentes.

A empresa deverá tomar os devidos cuidados na implantação do canteiro de obras, bem como na disposição dos materiais, considerando a segurança de terceiros e as boas condições de andamento da obra. Durante a execução dos serviços, o local deve se manter sempre limpo e organizado.

A contratada deverá reforçar, adequar ou substituir os seus recursos de equipamentos, máquinas, veículos, equipamentos de proteção individual e coletivos, instalações ou pessoal, se for constatada a sua inadequação para realizar os serviços.

Transporte de funcionários, alimentação, taxas, emolumentos, mobilização e desmobilização, projetos de engenharia, locação, entre outros, bem como o BDI, deverão estar incluídos nos preços de cada serviço.

A contratada deverá zelar pela qualidade dos materiais, e pelo controle do cronograma.

A empresa executora deverá entregar o local limpo e sem entulhos.

## **INSTALAÇÃO DA OBRA**

Ficarão a cargo do executor, todas as providências e despesas correspondentes as instalações provisórias da obra, correspondendo o aparelhamento, maquinário e ferramentas necessárias a execução dos serviços provisórios tais como: barracão, andaimes, tapumes cercas, instalações de sanitários, de luz, de água, etc, caso haja necessidade.

## **SERVIÇOS PRELIMINARES**

A locação da obra deverá ser através de gabarito de tabua corrida, sem reaproveitamento, seguindo projeto básico. Em seguida, começará a escavação para fundações rasas, seguindo projeto básico.

No bloco que será feito a reforma terá o madeiramento do telhado, sendo os ripões e ripas substituído por peças novas. As peças (Terças) maiores, serão reaproveitadas, ressalvo as que estiverem em boas condições, no contrário, serão substituídas por novas.

As telhas também serão retiradas e substituída por telhas Cerâmica convencional do tipo Colonial – Capa-Canal, substituindo as telhas danificadas por novas e sem apresentar defeito.

A demolição das paredes de alvenaria deverá ser feita da melhor maneira possível, visando a segurança do trabalhador e das instalações locais, tomando os mesmos cuidados para as escavações quando necessário, seguindo sempre a necessidade do projeto. O material da demolição/escavação deverá ser descartado em local seguro e apropriado pela empresa.

## **PAREDES DE ALVENARIA**

- **Tijolo Cerâmico** – deverão atender a NBR-15270, aceitando-se peças com 06(seis) ou 08(oito) furos, dimensão mínima de 0,09m, de primeira qualidade bem cozidos, leves, duros, sonoros, com faces planas e quebra máxima de 3% (três por cento).

- **Argamassa** – para assentamento dos tijolos deverá ser utilizado argamassa mista de cimento, cal e areia no traço 1:2:6, resolvidos até obter-se mistura homogênea. A espessura desta argamassa não poderá ultrapassar 0,02m.
- **Vergas** – sobre vão de portas e janelas serão executadas vergas argamassa de cimento (forte), na espessura da parede e altura mínima de 0,15m contendo 04 (quatro) barras de aço 5/16mm ou 8,0mm CA-50, prologando-se 0,20m para cada lado do vão a cobrir. Deverão ser preenchidos todos os interstícios entre alvenaria e as telhas.

## **COBERTURA**

- **Estrutura de Madeira** - A madeira a ser colocada deverá ser de boa qualidade e a sua colocação deverá seguir as necessidades local do telhado específico, quanto a cada bloco escolar, dimensionando tipo de serviço necessário, reaproveitar a madeira retirada, substituindo peças quando necessário, que não estejam em boas condições. Toda a estrutura deverá receber tratamento ante cupim. No bloco de reforma, deverá fazer o mesmo tratamento do madeiramento do telhado, tanto nas peças novas quanto nas peças reaproveitada.
- **Telhas Cerâmicas** - A cobertura deverá ser executada com telhas novas. Após o cobrimento deverá ser feito o cravejamento da cumeeira utilizando-se o mesmo tipo de telha, assim como o cravejamento dos beirais.
- **Calha de aço galvanizado:** A calha deverá ser de 100cm de largura e comprimento de acordo a planilha. A calha deverá ser moldada em retângulo com dimensões aproximada de 33cm x 33cm x 33cm. Instalada com caimento necessário para escoamento das águas pluviais.

## **FORRO PVC**

Todas as folhas do forro de PVC que apresentarem defeitos/danificadas, devem ser substituídas com folhas novas, sendo da mesma aparência, tamanho e cor (referencia: Branco).

Para o acabamento do forro de PVC, será colocado um roda forro de PVC, preso junto à parede, dando um acabamento conforme especificações do fabricante.

## REVESTIMENTO

As paredes internas e externas, que precisarem de retoques, receberão revestimento em argamassa constando de duas camadas superpostas contínuas e uniformes, uma de chapisco e a outra de reboco.

**Chapisco** - As superfícies serão chapiscadas com argamassa de cimento e areia, traço 1:4.

– **Reboco ou Emboço** - As superfícies serão rebocadas com argamassa de areia, arenoso e cimento, traço 1:3:5.

## PISOS

- **Piso Interno** – Em toda área interna e externa, que forem executados pisos cerâmico, tamanho mínimo de 35 x 35cm, cor clara, aplicado sobre o contrapiso e rejuntado com argamassa pré-fabricada e rejuntado com rejunte de boa qualidade. Com espaçamento para rejunte de no máximo 0,05mm. O piso de toda área deverá ser com PEI – 4, resistência média/alta.

– **Piso Externo** – Em toda área externa, nas calçadas e pátios que forem executados pisos de concreto, com espessura mínima de 7cm, traço 1:3:5.

– **Calçadas** - Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, não armado, com mínimo de espessura= 7cm.

## ESQUADRARIAS

Todas as portas internas e externas terão suas fechaduras, ferrolhos, dobradiças novas e instaladas com perfeito funcionamento e de boa qualidade, conforme planilha.

- **Portas** – As portas internas e externa que serão substituídas deverão ser de madeira maciça ou semi-oca nas dimensões indicada em projeto. O assentamento deverá ficar 2cm acima do piso acabado. As deverão pintas na cor indicada pelo contratante.
- **Janelas em Alumínio** – As janelas serão de esquadria de alumínio com vidros temperado de boa qualidade e segurança, padronizados e instaladas com perfeito funcionamento. Sendo em duas folhas, tamanho de 1,10mX1,20m (AxL). A altura do peitoril deverá ser de 1,30m ou na altura padrão das janelas já existentes.
- **Portão de Ferro** - em chapa galvanizada, pinta com zarcão ou produto similar para evitar corrosão/ Anti-ferrugem. Deverá ser pintada na cor a ser definida pelo contratante.
- **Ferragens** – Quando previstas em orçamento de custo, deverá ser usado fechadura tipo alavanca, ferrolho médio e dobradiças de ferro zincado.

## **INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS**

Na execução das instalações hidráulicas, nos locais em que se fizer necessários as intervenções, deverão ser obedecidas as indicações do projeto e as prescrições da ABNT, em especial a NBR-5626. As tubulações, registros, válvulas, conexões, torneiras e acessórios em geral deverão ser entregue em perfeito funcionamento.

As ligações de água até as escolas serão executadas de acordo com as especificações da Concessionária.

As tubulações de esgoto sanitário deverão seguir conforme NBR, com tubulações e conexões novas. Sendo todas desprezadas na fossa séptica com sumidouro.

As dimensões da **Fossa Séptica** será de 2,00m X 3,00m X 2,00m (Largura X Comprimento X Altura) e o sumidouro 1,50m X 1,50m X 2,00m (Largura X Comprimento X Altura). Sendo os mesmos revestidos com bloco cerâmico e batido laje com concreto armado com 25 Mpa.

- **Tubos PVC Soldável** - Nas instalações hidráulicas com tubos de PVC, as juntas deverão ser executadas com emprego de solução limpadora e solda plástica, observando-se as instruções do Fornecedor.

As pontas de tubos e bolsas das conexões deverão ser cuidadosamente limpas antes da aplicação da solda plástica.

As roscas de conexão “solda x rosca” deverão ser tomadas com fita de teflon, não sendo permitido o uso de zarcão e material fibroso.

As curvas e derivações deverão ser feitas com conexões apropriadas para cada caso, não sendo permitidas curvaturas nos tubos.

Os cotovelos terminais de ligação dos pontos de consumo deverão ser fixados à parede por meio de grampos metálicos apropriados para cada caso, não sendo permitidas curvaturas nos tubos.

Recomenda-se que os rasgos nas paredes de alvenaria sejam abertos após chapisco com profundidades compatíveis com diâmetros dos tubos e espessura do revestimento, a fim de evitar cortes ou prolongamentos de canoplas dos registros e válvulas.

Todos os pontos de utilização deverão ser vedados com plug a fim de evitar a penetração de corpos estranhos

## **LOUÇAS E METAIS SANITÁRIOS**

As louças e metais sanitários deverão ser de boa qualidade e sem defeitos, com funcionamento perfeito conforme orientação do fabricante.

- **Metais sanitários** - Os metais de comando e peças complementares serão de boa qualidade, adquirido de fornecedores tradicionais.

- **Os equipamentos sanitários** – deverão ser de boa qualidade e sem defeitos, com funcionamento perfeito conforme orientação do fabricante, bem como as instalações de todos os acessórios previstos, tais como: tampas plásticas das bacias sanitárias, grelhas para ralos e complementos usuais.

Os novos equipamentos sanitário (louças branca) deverão ser assentados conforme especificação do fabricante e preso ao piso com parafuso e rejuntas. Os vasos serão acoplados as caixas de descargas/ Vaso acoplado.

## **INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**

As instalações elétricas deverão ser executadas da melhor maneira possível, com esmero e bom acabamento e seguindo rigorosamente as necessidades locais e, obedecendo aos padrões mais elevados e de acordo com as prescrições contidas na Norma da NBR-5410/2014, da ABNT. Serão 02 (duas) caixas de distribuição, sendo uma no bloco de reforma e uma no bloco a construir, ambas com capacidade para 32 disjuntores cada.

- **Tubulações** - Deverão ser totalmente embutidas no piso, parede ou teto.

As pontas de eletrodutos que ficarem expostas durante o andamento das obras deverão ser pintadas com zarcão.

- **Caixas de PVC 4x2** - As caixas embutidas na parede, deverão ser instaladas observando-se o prumo rigoroso, com o centro nas seguintes alturas em relação ao piso acabado:

- . Tomadas baixas: 0,30m
- . Tomadas altas e interruptores: 1,30m

As caixas para tomadas e interruptores próximas às portas deverão ser montadas a uma distancia de 0,15m da face lateral da caixa ate o batente, do lado da fechadura.

A distância da face aberta das caixas estampadas para tomadas, interruptores e pontos de luz, até a superfície acabada da parede e do teto, deverá ser no máximo, de 1 cm, a fim de permitir a fácil instalação dos parafusos de fixação.

- **Fiação** - A fiação será iniciada após o acabamento das paredes e tetos, porém antes do início da pintura. Nos pisos, após o término do acabamento. Deverá ser feita depois

de enxutos e limpos os eletrodutos, por meio de bucha de estopa e após a proteção de portas e janelas, sempre que necessário, contra penetração de chuvas.

Quando existirem esforços demasiados, resultantes de peso próprio, os fios e cabos, nos lances verticais, deverão ser fixados à caixa de passagem.

O número máximo de condutores que passarão por um mesmo eletroduto deverá obedecer às prescrições da ABNT, nunca ultrapassando 09 (nove) condutores. Deverá ser usado talco, como lubrificante, na instalação da fiação.

Todas as emendas e derivações dos condutores deverão ser executadas de modo a assegurar resistência mecânica adequada e contato elétrico, perfeito e permanente.

Deverão ser eletricamente perfeitas e isoladas com fitas apropriadas, sendo utilizada fita elástica para enchimento, protegida por fita isolante. Em hipótese alguma deverá ser feita emenda de condutores dentro de eletrodutos. As mesmas deverão ser feitas nas caixas.

Para facilitar a instalação da fiação, deverá ser prevista guia de arame de aço apropriado para o puxamento dos fios e cabos dentro do eletroduto.

- **Espelhos** - Os espelhos deverão abrigar as tomadas e interruptores, de modo a cobrir toda a caixa, não se permitindo abertura entre eles e a parede acabada.

– **Tomadas** - As tomadas e interruptores deverão ser fixados nas caixas por meio de parafusos, de modo a ficarem bem a prumo e a permitirem a fácil instalação do espelho e do perfeito encaixe do mesmo.

As teclas, ou alavancas dos interruptores simples deverão ser posicionadas de modo a ligarem o circuito quando acionadas para cima e desligarem quando acionadas para baixo.

- **Interruptores** - Os interruptores deverão interromper unicamente o condutor fase.

- **Lâmpadas** - As lâmpadas deverão ser instaladas somente após o termino da fiação.

## **PINTURA**

A pintura das paredes deverá ser utilizada tinta látex acrílica e tinta mineral, quando for o caso, para interior e exterior, da marca Renner, Coral, Glasurit, Argalit ou similar e a tinta mineral da marca Hidracor ou similar. As cores serão definidas pela contratante.

A pintura das esquadrias de madeira será feita com esmalte sintético, marca Renner, Coral, Glasurit, Argalit ou similar.

Nas esquadrias toda superfície de madeira deve ser lixadas convenientemente e preparadas com uma demão de fundo. Posteriormente, deverá ser executada a pintura esmalte em duas demãos.

As tintas a serem aplicadas deverão ser afinadas ou diluídas com solventes apropriadas e de acordo com instruções dos respectivos fabricantes. Deverão ser de primeira qualidade.

#### **- DISPOSIÇÕES FINAIS**

A unidade Escolar deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, devendo apresentar funcionamento perfeito em todas as suas instalações. A unidade escolar deverá ser deixada em condições de pronta utilização, com todas as instalações testadas e revisadas.

O recebimento de qualquer serviço somente se efetivará após inspeção e aprovação do fiscal da contratante.

Todos os entulhos resultantes da obra deverão ser removidos pela contratada, e dispostos em local adequado.

Os insumos a serem utilizados na obra, se solicitados pela fiscalização, poderão ser submetidos a testes e/ou ensaios para comprovação de sua qualidade, cabendo à empresa vencedora, arcar com qualquer despesa.

Qualquer alteração ou acréscimo nos serviços que demandar aumento de preço só será executada DEPOIS de submetido seu orçamento E JUSTIFICATIVA à aprovação do contratante. NÃO SERÁ ACEITO NENHUM SERVIÇO EXTRA EXECUTADO PELA CONTRATADA SEM APROVAÇÃO PRÉVIA.

Iramaia-BA, 26 de fevereiro de 2026.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** JEFERSON GABRIEL BOTELHO DE NOVAES  
Data: 01/03/2026 17:04:59-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Jeferson Gabriel Botelho de Novaes**  
Engenheiro Civil  
CREA-BA: 051964925-7

**OBRA:** Reforma da Escola Municipal Otaviano Novais - EMON

**Bancos**

**B.D.I.**

SINAPI - 01/2026 - Bahia  
SBC - 02/2026 - Bahia  
SICRO3 - 10/2025 - Bahia  
ORSE - 12/2025 - Sergipe  
SEINFRA - 028 - Ceará  
EMBASA - 06/2025

23,0%

**OBJETO:** Reforma da Escola Municipal Otaviano Novais - EMON, na zona rural do município de Iramaia – Bahia.

**Planilha Orçamentária Resumida**

Item	Descrição	Quant.	Total	Peso (%)
1	SERVIÇOS INICIAIS	1	2.196,48	2,79 %
2	COBERTURA	1	20.068,05	25,53 %
3	PISOS E REVESTIMENTOS	1	29.657,66	37,74 %
4	SISTEMA ELÉTRICO	1	9.777,32	12,44 %
5	SISTEMA HIDROSANITÁRIO	1	2.035,00	2,59 %
6	ACABAMENTOS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES	1	14.857,34	18,90 %

**Total sem BDI** 63.902,85  
**Total do BDI** 14.689,00  
**Total Geral** 78.591,85



Documento assinado digitalmente

JEFERSON GABRIEL BOTELHO DE NOVAES

Data: 01/03/2026 17:03:21-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Jeferson Gabriel Botelho de Novaes**

Engenheiro Civil

CREA-BA: 051964925-7

**OBRA:** Reforma da Escola Municipal Otaviano Novais - EMON

**Bancos**

**B.D.I.**

SINAPI - 01/2026 - Bahia

23,0%

SBC - 02/2026 - Bahia

SICRO3 - 10/2025 - Bahia

ORSE - 12/2025 - Sergipe

SEINFRA - 028 - Ceará

EMBASA - 06/2025

**OBJETO:** Reforma da Escola Municipal Otaviano Novais - EMON, na zona rural do município de Iramaia – Bahia.

**Orçamento Sintético**

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
<b>1</b>			<b>SERVIÇOS INICIAIS</b>		<b>1</b>		<b>2.196,48</b>	<b>2.196,48</b>	<b>2,79 %</b>
1.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	4	446,44	549,12	2.196,48	2,79 %
<b>2</b>			<b>COBERTURA</b>		<b>1</b>		<b>20.068,05</b>	<b>20.068,05</b>	<b>25,53 %</b>
2.1	12835	ORSE	Remoção de madeiramento (ripa e ripão) em telhado com telha cerâmica	m²	145	17,04	20,95	3.037,75	3,87 %
2.2	15.02.53	EMBASA	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS, PARA COBERTURA COM TELHA DE ENCAIXE DE CERAMICA OU DE CONCRETO	m²	45	64,22	78,99	3.554,55	4,52 %
2.3	96116	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	m²	50	76,35	93,91	4.695,50	5,97 %
2.4	12625	ORSE	Retelhamento em cobertura com telha ceramica tipo canal comum, Itabaiana ou similar.	m²	575	12,42	15,27	8.780,25	11,17 %
<b>3</b>			<b>PISOS E REVESTIMENTOS</b>		<b>1</b>		<b>29.657,66</b>	<b>29.657,66</b>	<b>37,74 %</b>
3.1	C1064	SEINFRA	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO	m²	250	14,61	17,97	4.492,50	5,72 %
3.2	87263	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_02/2023_PE	m²	202	101,29	124,58	25.165,16	32,02 %
<b>4</b>			<b>SISTEMA ELÉTRICO</b>		<b>1</b>		<b>9.777,32</b>	<b>9.777,32</b>	<b>12,44 %</b>
4.1	627	ORSE	Revisão de ponto de tomada simples com reposição da tomada	pt	35	22,77	28,00	980,00	1,25 %
4.2	060002	SBC	REVISAO INSTALACAO ELETRICAS-PONTOS DE LUZ	UN	18	397,35	488,74	8.797,32	11,19 %
<b>5</b>			<b>SISTEMA HIDROSANITÁRIO</b>		<b>1</b>		<b>2.035,00</b>	<b>2.035,00</b>	<b>2,59 %</b>
5.1	16.91.99	EMBASA	REVISÃO DE PONTO DE AGUA	UN	12	41,29	50,78	609,36	0,78 %

5.2	2830	ORSE	Limpeza e teste de redes de esgotos sanitários	m	200	2,45	3,01	602,00	0,77 %
5.3	16.91.65	EMBASA	SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC 1"X 1.1/2"- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	12	9,19	11,30	135,60	0,17 %
5.4	3689	ORSE	Torneira plástica para lavatório, HERC 1195, 1/2" ou similar	un	6	33,26	40,90	245,40	0,31 %
5.5	023234	SBC	SUBSTITUICAO DE TORNEIRA DE PIA	UN	2	92,38	113,62	227,24	0,29 %
5.6	2056	ORSE	Assento plástico, universal, branco, para vaso sanitário, padrão popular	un	6	29,19	35,90	215,40	0,27 %
<b>6</b>			<b>ACABAMENTOS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>		<b>1</b>		<b>14.857,34</b>	<b>14.857,34</b>	<b>18,90 %</b>
6.1	91297	SINAPI	PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	6	478,04	587,98	3.527,88	4,49 %
6.2	91307	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	6	110,07	135,38	812,28	1,03 %
6.3	102179	SINAPI	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 6 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_PS	m²	1,2	420,65	517,39	620,86	0,79 %
6.4	104641	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	752	10,70	13,16	9.896,32	12,59 %

**Total sem BDI**

**63.902,85**

**Total do BDI**

**14.689,00**

**Total Geral**

**78.591,85**

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** JEFERSON GABRIEL BOTELHO DE NOVAES  
Data: 01/03/2026 17:04:59-0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

**Jeferson Gabriel Botelho de Novaes**

Engenheiro Civil

CREA-BA: 051964925-7

**OBRA:** Reforma da Escola Municipal Otaviano Novais - EMON

**Bancos**

**B.D.I.**

SINAPI - 01/2026 - Bahia

23,0%

SBC - 02/2026 - Bahia

SICRO3 - 10/2025 - Bahia

ORSE - 12/2025 - Sergipe

SEINFRA - 028 - Ceará

EMBASA - 06/2025

**OBJETO:** Reforma da Escola Municipal Otaviano Novais - EMON, na zona rural do município de Iramaia – Bahia.

**Cronograma Físico e Financeiro**

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS	210 DIAS	240 DIAS	270 DIAS	300 DIAS	330 DIAS	360 DIAS
1	SERVIÇOS INICIAIS	100,00% 2.196.48	100,00% 2.196.48											
2	COBERTURA	100,00% 20.068.05	15,00% 3.010.21	15,00% 3.010.21	30,00% 6.020.42	30,00% 6.020.42	10,00% 2.006.81							
3	PISOS E REVESTIMENTOS	100,00% 29.657.66				25,00% 7.414.42	25,00% 7.414.42	25,00% 7.414.42	25,00% 7.414.42					
4	SISTEMA ELÉTRICO	100,00% 9.777.32									25,00% 2.444.33	25,00% 2.444.33	25,00% 2.444.33	25,00% 2.444.33
5	SISTEMA HIDROSANITÁRIO	100,00% 2.035.00						25,00% 508.75	25,00% 508.75	25,00% 508.75	25,00% 508.75			
6	ACABAMENTOS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES	100,00% 14.857.34									25,00% 3.714.34	25,00% 3.714.34	25,00% 3.714.34	25,00% 3.714.34
<b>Porcentagem</b>			6,62%	3,83%	7,66%	17,09%	11,99%	10,08%	10,08%	0,65%	8,48%	7,84%	7,84%	7,84%
<b>Custo</b>			5.206,68	3.010,20	6.020,41	13.434,83	9.421,22	7.923,16	7.923,16	508,75	6.667,41	6.158,66	6.158,66	6.158,66
<b>Porcentagem Acumulado</b>			6,62%	10,46%	18,12%	35,21%	47,2%	57,28%	67,36%	68,01%	76,49%	84,33%	92,16%	100,0%
<b>Custo Acumulado</b>			5.206,68	8.216,88	14.237,29	27.672,12	37.093,34	45.016,50	52.939,66	53.448,41	60.115,82	66.274,48	72.433,14	78.591,85

Documento assinado digitalmente  
gov.br JEFERSON GABRIEL BOTELHO DE NOVAES  
Data: 01/03/2026 17:03:21-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Jeferson Gabriel Botelho de Novaes**  
Engenheiro Civil  
CREA-BA: 051964925-7

**Quadro de Composição do BDI 1**

Grau de Sigilo  
**#PUBLICO**

<b>Nº TC/CR</b> 0	<b>PROPONENTE / TOMADOR</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAMAIA
----------------------	--

<b>OBJETO</b> REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL OTAVIANO NOVAIS - EMON
---

<b>TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO</b> Construção e Reforma de Edifícios	<b>DESONERAÇÃO</b> Não
--	---------------------------

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	40,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	4,50%	-	3,00%	4,00%	5,50%
Seguro e Garantia	SG	0,80%	-	0,80%	0,80%	1,00%
Risco	R	1,20%	-	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	DF	0,90%	-	0,59%	1,23%	1,39%
Lucro	L	8,00%	-	6,16%	7,40%	8,96%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,00%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
<b>BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)</b>	<b>BDI PAD</b>	<b>23,00%</b>	<b>OK</b>	20,34%	22,12%	25,00%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.PAD = \frac{(1+AC + S + R + G)*(1 + DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção e Reforma de Edifícios, é de 40%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

IRAMAIA-BA

Local



Documento assinado digitalmente  
JEFERSON GABRIEL BOTELHO DE NOVAES  
Data: 21/12/2025 20:31:19-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

sexta-feira, 19 de dezembro de 2025

Data

Responsável Técnico  
**Nome:** JEFERSON GABRIEL B. NOVAES  
**Título:** ENGENHEIRO CIVIL  
**CREA/CAU:** 051964925-7  
**ART/RRT:**

Responsável Tomador  
**Nome:** AGRIPINO RAMOS DA SILVA  
**Cargo:** PREFEITO MUNICIPAL

Obra

REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL OTAVIANO NOVAIS

Bancos

SINAPI - 01/2026-BA  
SBC - 02/2026-BA  
SICRO3 - 10/2025-BA  
ORSE - 12/2025

SEINFRA - 028 - CE  
EMBASA - 06/2025


B.D.I.

23,0%

Memorial de Cálculo

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	
<b>1</b>			<b>SERVIÇOS INICIAIS</b>		<b>1</b>	
1.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	4	2x2
<b>2</b>			<b>COBERTURA</b>		<b>1</b>	
2.1	12835	ORSE	Remoção de madeiramento (ripa e ripão) em telhado com telha cerâmica	m²	145	verificar projeto (planta baixa)
2.2	15.02.53	EMBASA	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS, PARA COBERTURA COM TELHA DE ENCAIXE DE CERAMICA OU DE CONCRETO	m²	45	verificar projeto (planta baixa)
2.3	96116	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	m²	50	2x25
2.4	12625	ORSE	Retelhamento em cobertura com telha ceramica tipo canal comum, Itabaiana ou similar.	m²	575	verificar projeto (planta baixa) área total de telhado
<b>3</b>			<b>PISOS E REVESTIMENTOS</b>		<b>1</b>	
3.1	C1064	SEINFRA	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO	m²	250	(7,15m x 7,00m)x 5 salas
3.2	87263	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_02/2023_PE	m²	202	verificar projeto (planta baixa)
<b>4</b>			<b>SISTEMA ELÉTRICO</b>		<b>1</b>	
4.1	627	ORSE	Revisão de ponto de tomada simples com reposição da tomada	pt	35	Tomadas (1x35)
4.2	060002	SBC	REVISAO INSTALACAO ELETRICAS-PONTOS DE LUZ	UN	18	verificar pontos de iluminação, corrigindo falhas
<b>5</b>			<b>SISTEMA HIDROSANITÁRIO</b>		<b>1</b>	
5.1	16.91.99	EMBASA	REVISÃO DE PONTO DE AGUA	UN	12	verifica e corrigir danos em pontos de água fria

5.2	2830	ORSE	Limpeza e teste de redes de esgotos sanitários	m	200	verificar e corrigir danos em rede esgoto
5.3	16.91.65	EMBASA	SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC 1"X 1.1/2"- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	12	Substituir sifão em lavatórios e pias
5.4	3689	ORSE	Torneira plástica para lavatório, HERC 1195, 1/2" ou similar	un	6	Lavatório dos banheiros (holl dos banheiros)
5.5	023234	SBC	SUBSTITUICAO DE TORNEIRA DE PIA	UN	2	Pia da cozinha
5.6	2056	ORSE	Assento plástico, universal, branco, para vaso sanitário, padrão popular	un	6	Banheiros masculino e femininos
<b>6</b>			<b>ACABAMENTOS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>		<b>1</b>	
6.1	91297	SINAPI	PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	6	Salas de aula
6.2	91307	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	6	Salas de aula
6.3	102179	SINAPI	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 6 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_PS	m²	1,2	1,00m X 1,20m
6.4	104641	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	752	verificar projeto (planta baxia)

Documento assinado digitalmente  
 **JEFERSON GABRIEL BOTELHO DE NOVAES**  
 Data: 01/03/2026 17:12:05-0300  
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Jeferson Gabriel Botelho de Novaes**  
 Engenheiro Civil  
 CREA-BA: 051964925-7

OBRA: Reforma da Escola Municipal Otaviano Novais - EMON

Bancos

B.D.I.

SINAPI - 01/2026 - Bahia

23,0%

SBC - 02/2026 - Bahia

SICRO3 - 10/2025 - Bahia

ORSE - 12/2025 - Sergipe

SEINFRA - 028 - Ceará

EMBASA - 06/2025

OBJETO: Reforma da Escola Municipal Otaviano Novais - EMON, na zona rural do município de Iramaia – Bahia.

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	Sinalização Vertical Viária	m²	1,0000000	446,44	446,44		
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3729000	31,86	11,88		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,1186000	24,60	27,51		
Composição Auxiliar	102234	SINAPI	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	Pintura em Madeira	m²	0,5000000	25,15	12,57		
Insumo	00005065	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	Material	KG	0,0113000	31,04	0,35		
Insumo	00005069	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,0132000	16,63	0,21		
Insumo	00004813	SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	Material	m²	1,0000000	377,50	377,50		
Insumo	00004509	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	3,2083000	5,12	16,42		
					MO sem LS =>	30,60	LS =>	0,00	MO com LS =>	30,60
					Valor do BDI =>	102,68			Valor com BDI =>	549,12

2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	12835	ORSE	Remoção de madeiramento (ripa e ripão) em telhado com telha cerâmica	Madeiramento	m²	1,0000000	17,04	17,04
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00001213/SIN	ORSE	Carpinteiro de formas para concreto (horista)	Mão de Obra	h	0,4000000	20,44	8,17
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,4000000	14,58	5,83
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,4000000	3,86	1,54
Composição	10551	ORSE	Encargos Complementares - Carpinteiro	Provisórios	h	0,4000000	3,81	1,52

**Detalhamento de Cálculo ORSE**

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00001213/SIN	ORSE	Carpinteiro de formas para concreto (horista)	Mão de Obra	h	0,4000000	20,44	8,17
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,4000000	14,58	5,83
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0000800	36,90	0,00
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0012000	193,04	0,23
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0001200	18,58	0,00
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0000400	37,80	0,00
Insumo	00012892/SIN	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0018400	10,87	0,02
Insumo	00012895/SIN	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0004800	13,50	0,00
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0003200	300,00	0,09
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0036000	12,54	0,04
Insumo	00002711/SIN	ORSE	Carrinho de mão, em aço, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com câmara	Material	un	0,0000800	185,00	0,01
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0014400	18,00	0,02
Insumo	00012894/SIN	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0001600	20,11	0,00
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã ( café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,0814400	5,00	0,40
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0036000	4,81	0,01
Insumo	00012893/SIN	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0006000	73,93	0,04
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,0814400	14,00	1,14
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0006000	6,00	0,00
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0036000	205,00	0,73
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0638000	4,50	0,28
Insumo	10579	ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0000800	26,89	0,00
Insumo	10578	ORSE	Formão grande	Material	un	0,0000800	21,30	0,00

Insumo	11248	ORSE	Furadeira e Parafusadeira eletrica Bosch ou Similar profissional	Equipamento	un	0,0000400	246,00	0,00	
Insumo	10577	ORSE	Serrote 40cm	Material	un	0,0000400	36,00	0,00	
Insumo	11244	ORSE	Martelo com unha	Material	un	0,0000800	39,10	0,00	
Insumo	11249	ORSE	Serra circular eletrica portatil	Equipamento	un	0,0000400	979,65	0,03	
				MO sem LS =>	14,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	14,00
				Valor do BDI =>	3,91			Valor com BDI =>	20,95

2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	15.02.53	EMBASA	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS, PARA COBERTURA COM TELHA DE ENCAIXE DE CERAMICA OU DE CONCRETO	1502	m²	1,0000000	64,22	64,22	
Insumo	B010000052	EMBASA	CARPINTEIRO	Mão de Obra	H	0,4000000	10,17	4,06	
Insumo	D060000053	EMBASA	CAIBRO NAO APARELHADO, 5 X 6 CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	Material	M	1,9660000	12,54	24,65	
Insumo	D050000121	EMBASA	MADEIRA MASSARANDUBA SERRADA 4CM X 1,5CM (RIPA)	Material	M	3,3000000	3,51	11,58	
Insumo	D060000004	EMBASA	VIGA DE MADEIRA NAO APARELHADA 6" X 12" CM MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE NA REGIÃO	Material	M	0,6600000	26,52	17,50	
Insumo	B010000010	EMBASA	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	Mão de Obra	H	0,4000000	7,35	2,94	
Insumo	D070000089	EMBASA	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA	Material	KG	0,1500000	23,31	3,49	
				MO sem LS =>	7,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	7,00
				Valor do BDI =>	14,77			Valor com BDI =>	78,99

2.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	96116	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	Forros	m²	1,0000000	76,35	76,35
Composição Auxiliar	88278	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURAS METÁLICAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,6000000	34,35	20,61
Insumo	00040547	SINAPI	PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM	Material	CENTO	0,0123000	29,67	0,36
Insumo	00036238	SINAPI	FORRO DE PVC, FRISADO, BRANCO, REGUA DE 20 CM, ESPESSURA APROXIMADA DE 8 MM E COMPRIMENTO 6 M (SEM COLOCACAO)	Material	m²	1,0363000	22,14	22,94
Insumo	00043131	SINAPI	ARAME GALVANIZADO 6 BWG, D = 5,16 MM (0,157 KG/M), OU 8 BWG, D = 4,19 MM (0,101 KG/M), OU 10 BWG, D = 3,40 MM (0,0713 KG/M)	Material	KG	0,0370000	26,83	0,99
Insumo	00040552	SINAPI	PARAFUSO, AUTOATARRAXANTE, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, EM ACO ZINCADO, 1/4" (6,35 MM) X 25 MM	Material	CENTO	0,0336000	50,86	1,70

Insumo	00039443	SINAPI	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO ZINCADO, CABECA LENTILHA E PONTA BROCA (LB), LARGURA 4,2 MM, COMPRIMENTO 13 MM	Material	UN	2,2134000	0,26	0,57		
Insumo	00039430	SINAPI	PENDURAL OU PRESILHA REGULADORA, EM ACO GALVANIZADO, COM CORPO, MOLA E REBITE, PARA PERFIL TIPO CANALETA DE ESTRUTURA EM FORROS DRYWALL	Material	UN	1,2267000	2,74	3,36		
Insumo	00039427	SINAPI	PERFIL CANALETA, FORMATO C, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA FORRO DRYWALL, E = 0,5 MM, *46 X 18* (L X H), COMPRIMENTO 3 M	Material	M	3,5470000	7,28	25,82		
					MO sem LS =>	15,57	LS =>	0,00	MO com LS =>	15,57
					Valor do BDI =>	17,56			Valor com BDI =>	93,91

2.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	12625	ORSE	Retelhamento em cobertura com telha ceramica tipo canal comum, Itabaiana ou similar.	Telhamento	m²	1,0000000	12,42	12,42
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00001213/SIN	ORSE	Carpinteiro de formas para concreto (horista)	Mão de Obra	h	0,1600000	20,44	3,27
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,3200000	14,58	4,66
Composição	10551	ORSE	Encargos Complementares - Carpinteiro	Provisórios	h	0,1600000	3,81	0,60
Insumo	4711	ORSE	Telha cerâmica tipo colonial, simples, não resinada, comp=50cm, 26 un/m² (Itabaiana ou similar)	Material	un	2,1000000	1,28	2,68
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,3200000	3,86	1,23

**Detalhamento de Cálculo ORSE**

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00001213/SIN	ORSE	Carpinteiro de formas para concreto (horista)	Mão de Obra	h	0,1600000	20,44	3,27
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,3200000	14,58	4,66
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,0488640	14,00	0,68
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0405760	4,50	0,18
Insumo	10579	ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0000320	26,89	0,00
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0007200	193,04	0,13
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0001920	300,00	0,05
Insumo	00012892/SIN	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0011040	10,87	0,01

Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0003680	6,00	0,00
Insumo	10578	ORSE	Formão grande	Material	un	0,0000320	21,30	0,00
Insumo	00012895/SIN	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0002880	13,50	0,00
Insumo	11248	ORSE	Furadeira e Parafusadeira elétrica Bosch ou Similar profissional	Equipamento	un	0,0000160	246,00	0,00
Insumo	00012893/SIN	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0003680	73,93	0,02
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0021600	12,54	0,02
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0021600	205,00	0,44
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã ( café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,0488640	5,00	0,24
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0021600	4,81	0,01
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0008640	18,00	0,01
Insumo	00012894/SIN	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0000960	20,11	0,00
Insumo	10577	ORSE	Serrote 40cm	Material	un	0,0000160	36,00	0,00
Insumo	11244	ORSE	Martelo com unha	Material	un	0,0000320	39,10	0,00
Insumo	11249	ORSE	Serra circular elétrica portátil	Equipamento	un	0,0000160	979,65	0,01
Insumo	4711	ORSE	Telha cerâmica tipo colonial, simples, não resinada, comp=50cm, 26 un/m² (Itabaiana ou similar)	Material	un	2,1000000	1,28	2,68
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0000640	36,90	0,00
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0000960	18,58	0,00
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0000320	37,80	0,00
Insumo	00002711/SIN	ORSE	Carrinho de mão, em aço, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com câmara	Material	un	0,0000640	185,00	0,01

MO sem LS => 7,93      LS => 0,00      MO com LS => 7,93  
Valor do BDI => 2,85      Valor com BDI => 15,27

3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C1064	SEINFRA	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO	0	m²	1,0000000	14,61	14,61
Insumo	I2543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	0,7000000	18,46	12,92
Insumo	I2391	SEINFRA	PEDREIRO	Mão de Obra	H	0,0700000	24,16	1,69

MO sem LS => 14,61 LS => 0,00 MO com LS => 14,61  
Valor do BDI => 3,36 Valor com BDI => 17,97

3.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	87263	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_02/2023_PE	Revestimentos Cerâmicos Internos	m²	1,0000000	101,29	101,29
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1674000	24,60	4,11
Composição Auxiliar	88256	SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,5203000	32,31	16,81
Insumo	00045190	SINAPI	PISO EM PORCELANATO, RETIFICADO, LISO, MONOCOLOR, ACETINADO OU POLIDO, FORMATO MAIOR QUE 2500 ATE 6400 CM2	Material	m²	1,0690000	52,25	55,85
Insumo	00037595	SINAPI	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	Material	KG	9,1300000	2,61	23,82
Insumo	00034357	SINAPI	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	Material	KG	0,1410000	4,99	0,70

MO sem LS => 14,40 LS => 0,00 MO com LS => 14,40  
Valor do BDI => 23,29 Valor com BDI => 124,58

4.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	627	ORSE	Revisão de ponto de tomada simples com reposição da tomada	Revisões e Reposições	pt	1,0000000	22,77	22,77
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00020111/SIN	ORSE	Fita isolante adesiva antichama, uso ate 750 v, em rolo de 19 mm x 20 m	Material	un	0,0250000	12,46	0,31
Composição	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	0,5000000	3,72	1,86
Insumo	9096	ORSE	Tomada 2p + t, ABNT, de embutir, 10 A, com placa em pvc	Material	un	1,0000000	10,40	10,40
Insumo	00002436/SIN	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	0,5000000	20,44	10,22

**Detalhamento de Cálculo ORSE**

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00020111/SIN	ORSE	Fita isolante adesiva antichama, uso ate 750 v, em rolo de 19 mm x 20 m	Material	un	0,0250000	12,46	0,31
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0022500	205,00	0,46
Insumo	10579	ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0001000	26,89	0,00
Insumo	00012894/SIN	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0001000	20,11	0,00
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0007500	193,04	0,14

Insumo	11242	ORSE	Chave inglesa 12"	Material	un	0,0000500	44,00	0,00		
Insumo	00012895/SIN	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0003000	13,50	0,00		
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0022500	12,54	0,02		
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0009000	18,00	0,01		
Insumo	00012893/SIN	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0003500	73,93	0,02		
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã ( café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,0509000	5,00	0,25		
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0022500	4,81	0,01		
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0002000	300,00	0,06		
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0004000	6,00	0,00		
Insumo	00012892/SIN	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0011500	10,87	0,01		
Insumo	11240	ORSE	Alicate com isolamento	Material	un	0,0001000	47,69	0,00		
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,0509000	14,00	0,71		
Insumo	11241	ORSE	Alicate volt-amperímetro	Material	un	0,0001000	140,00	0,01		
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0327000	4,50	0,14		
Insumo	9096	ORSE	Tomada 2p + t, ABNT, de embutir, 10 A, com placa em pvc	Material	un	1,0000000	10,40	10,40		
Insumo	00002436/SIN	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	0,5000000	20,44	10,22		
				MO sem LS =>		10,22	LS =>	0,00	MO com LS =>	10,22
				Valor do BDI =>		5,23			Valor com BDI =>	28,00

4.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	060002	SBC	REVISAO INSTALACAO ELETRICAS-PONTOS DE LUZ	INSTALACOES ELETRICAS - LUMINARIAS	UN	1,0000000	397,35	397,35
Insumo	007731	SBC	ARRUELA ALUMINIO P/ELETRODUTO 1/2"	Material	UN	2,0000000	1,04	2,08
Insumo	003421	SBC	BUCHA DE ALUMINIO PARA ELETRODUTO 1/2"	Material	UN	2,0000000	1,49	2,98
Insumo	099250	SBC	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	7,7220000	27,08	209,07
Insumo	003030	SBC	ELETRODUTO ZINCADO ELETROLITICAMENTE (LEVE) NBR 5598 15mm 1/2	Material	M	1,5000000	8,33	12,49
Insumo	099806	SBC	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra	H	9,9830000	16,53	165,06

Insumo	003530	SBC	CABO SUPERASTIC FLEX 450/750V 1,5mm2 CORES DIVERSAS	Material	M	1,1000000	2,09	2,29
Insumo	003490	SBC	CAIXA DE DERIVACAO EM FERRO ESMALTADO 30x30cm	Material	UN	1,0000000	3,22	3,22
Insumo	003420	SBC	FITA ISOLANTE HIGHLAND ADESIVA 19m x 20mm	Material	M	0,1500000	1,09	0,16

MO sem LS => 374,13      LS => 0,00      MO com LS => 374,13  
 Valor do BDI => 91,39      Valor com BDI => 488,74

5.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	16.91.99	EMBASA	REVISÃO DE PONTO DE AGUA	1691	UN	1,0000000	41,29	41,29
Insumo	B010000061	EMBASA	ENCANADOR	Mão de Obra	H	1,5000000	10,06	15,09
Insumo	M021508110	EMBASA	JOELHO 450 PVC SOLDAVEL, DN 32 MM	Material	UN	0,1000000	4,66	0,46
Insumo	B010000019	EMBASA	AJUDANTE DE ENCANADOR	Mão de Obra	H	1,5000000	7,35	11,02
Insumo	D220000008	EMBASA	ADESIVO PARA PVC	Material	GR	7,4100000	0,10	0,74
Insumo	M021100009	EMBASA	T PVC JS DN 32	Material	M	1,8000000	7,77	13,98

MO sem LS => 26,11      LS => 0,00      MO com LS => 26,11  
 Valor do BDI => 9,49      Valor com BDI => 50,78

5.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	2830	ORSE	Limpeza e teste de redes de esgotos sanitários	Limpeza e Desobstrução de Bueiros	m	1,0000000	2,45	2,45
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,0600000	3,86	0,23
Composição	10554	ORSE	Encargos Complementares - Encanador	Provisórios	h	0,0300000	3,80	0,11
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,0600000	14,58	0,87
Insumo	2459	ORSE	Caminhao tanque 6000 l (m. benz - ATEGO 1418/42 - 136,0 hp ou equivalente)	Equipamento	h	0,0090000	69,19	0,62
Insumo	00002696/SIN	ORSE	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	Mão de Obra	h	0,0300000	20,44	0,61
Insumo	54	ORSE	Encarregado de turma - SICRO	Mão de Obra	h	0,0030000	18,18	0,05

**Detalhamento de Cálculo ORSE**

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0000120	36,90	0,00

Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0001350	193,04	0,02
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0000180	18,58	0,00
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0000060	37,80	0,00
Insumo	00012892/SIN	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0002070	10,87	0,00
Insumo	00012895/SIN	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0000540	13,50	0,00
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0000360	300,00	0,01
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0004050	12,54	0,00
Insumo	00002711/SIN	ORSE	Carrinho de mão, em aço, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com câmara	Material	un	0,0000120	185,00	0,00
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0001620	18,00	0,00
Insumo	00012894/SIN	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0000180	20,11	0,00
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã ( café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,0091620	5,00	0,04
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0004050	4,81	0,00
Insumo	00012893/SIN	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0000720	73,93	0,00
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,0091620	14,00	0,12
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0000720	6,00	0,00
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0004050	205,00	0,08
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0076080	4,50	0,03
Insumo	11256	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1 1/2"	Material	un	0,0000120	92,70	0,00
Insumo	11255	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1"	Material	un	0,0000180	49,00	0,00
Insumo	11257	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1 1/4"	Material	un	0,0000120	32,30	0,00
Insumo	11253	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1/2"	Material	un	0,0000330	34,80	0,00
Insumo	10592	ORSE	Lima chata 12"	Material	un	0,0000030	38,17	0,00
Insumo	10593	ORSE	Praio simples 30cm	Material	un	0,0000030	19,57	0,00
Insumo	11254	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 3/4"	Material	un	0,0000210	27,49	0,00

Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,0600000	14,58	0,87
Insumo	2459	ORSE	Caminhao tanque 6000 l (m. benz - ATEGO 1418/42 - 136,0 hp ou equivalente)	Equipamento	h	0,0090000	69,19	0,62
Insumo	00002696/SIN	ORSE	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	Mão de Obra	h	0,0300000	20,44	0,61
Insumo	54	ORSE	Encarregado de turma - SICRO	Mão de Obra	h	0,0030000	18,18	0,05
				MO sem LS =>		1,53	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>		0,56	MO com LS =>	1,53
							Valor com BDI =>	3,01

5.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	16.91.65	EMBASA	SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC 1"X 1.1/2"- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	1691	UN	1,0000000	9,19	9,19
Insumo	B010000097	EMBASA	SERVENTE	Mão de Obra	H	0,0200000	7,04	0,14
Insumo	M090100173	EMBASA	SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC 1"X 1.1/2	Material	UN	1,0000000	8,25	8,25
Insumo	D220000058	EMBASA	FITA VEDACAO	Material	M	0,0332000	0,23	0,00
Insumo	B010000061	EMBASA	ENCANADOR	Mão de Obra	H	0,0800000	10,06	0,80
				MO sem LS =>		0,94	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>		2,11	MO com LS =>	0,94
							Valor com BDI =>	11,30

5.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	3689	ORSE	Torneira plástica para lavatório, HERC 1195, 1/2" ou similar	Louças e Metais Sanitários	un	1,0000000	33,26	33,26
Item								
Insumo	00002696/SIN	ORSE	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	Mão de Obra	h	0,5000000	20,44	10,22
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,5000000	3,86	1,93
Insumo	981	ORSE	Fita veda rosca 18mm	Material	m	0,5000000	0,31	0,15
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,5000000	14,58	7,29
Composição	10554	ORSE	Encargos Complementares - Encanador	Provisórios	h	0,5000000	3,80	1,90
Insumo	2261	ORSE	Torneira plástica para lavatório 1/2", HERC 1195 ou similar	Material	un	1,0000000	11,80	11,80

**Detalhamento de Cálculo ORSE**

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00002696/SIN	ORSE	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	Mão de Obra	h	0,5000000	20,44	10,22

Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0001000	36,90	0,00
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0015000	193,04	0,28
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0001500	18,58	0,00
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0000500	37,80	0,00
Insumo	00012892/SIN	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0023000	10,87	0,02
Insumo	00012895/SIN	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0006000	13,50	0,00
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0004000	300,00	0,12
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0045000	12,54	0,05
Insumo	00002711/SIN	ORSE	Carrinho de mão, em aço, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com câmara	Material	un	0,0001000	185,00	0,01
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0018000	18,00	0,03
Insumo	00012894/SIN	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0002000	20,11	0,00
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã ( café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1018000	5,00	0,50
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0045000	4,81	0,02
Insumo	00012893/SIN	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0008000	73,93	0,05
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1018000	14,00	1,42
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0008000	6,00	0,00
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0045000	205,00	0,92
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0797500	4,50	0,35
Insumo	981	ORSE	Fita veda rosca 18mm	Material	m	0,5000000	0,31	0,15
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,5000000	14,58	7,29
Insumo	11256	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1 1/2"	Material	un	0,0002000	92,70	0,01
Insumo	11255	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1"	Material	un	0,0003000	49,00	0,01
Insumo	11257	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1 1/4"	Material	un	0,0002000	32,30	0,00
Insumo	11253	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1/2"	Material	un	0,0005500	34,80	0,01

Insumo	10592	ORSE	Lima chata 12"	Material	un	0,0000500	38,17	0,00
Insumo	10593	ORSE	Praio simples 30cm	Material	un	0,0000500	19,57	0,00
Insumo	11254	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 3/4"	Material	un	0,0003500	27,49	0,00
Insumo	2261	ORSE	Torneira plástica para lavatório 1/2", HERC 1195 ou similar	Material	un	1,0000000	11,80	11,80

MO sem LS => 17,51      LS => 0,00      MO com LS => 17,51  
Valor do BDI => 7,64      Valor com BDI => 40,90

5.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	023234	SBC	SUBSTITUICAO DE TORNEIRA DE PIA	REFORMA E RECONSTRUCAO	UN	1,0000000	92,38	92,38
Insumo	002286	SBC	TORNEIRA PARA PIA SMALL CROMADA FORUSI CROMADA	Material	UN	1,0000000	76,90	76,90
Insumo	099034	SBC	AJUDANTE DE BOMBEIRO OU ENCANADOR	Mão de Obra	H	0,2660000	16,53	4,39
Insumo	099200	SBC	BOMBEIRO OU ENCANADOR	Mão de Obra	H	0,3720000	27,08	10,07
Insumo	004636	SBC	FITA TEFLON VEDA ROSCA 18mm x 25m	Material	M	0,4000000	2,56	1,02

MO sem LS => 14,46      LS => 0,00      MO com LS => 14,46  
Valor do BDI => 21,24      Valor com BDI => 113,62

5.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	2056	ORSE	Assento plástico, universal, branco, para vaso sanitário, padrão popular	Louças e Metais Sanitários	un	1,0000000	29,19	29,19
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	230	ORSE	Assento para vaso sanitário, plastico, universal, branco, padrão popular	Material	un	1,0000000	27,39	27,39
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,1000000	3,86	0,38
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,1000000	14,58	1,45

**Detalhamento de Cálculo ORSE**

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	230	ORSE	Assento para vaso sanitário, plastico, universal, branco, padrão popular	Material	un	1,0000000	27,39	27,39
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0000200	36,90	0,00
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0001500	193,04	0,02
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0000300	18,58	0,00

Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0000100	37,80	0,00
Insumo	00012892/SIN	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0002300	10,87	0,00
Insumo	00012895/SIN	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0000600	13,50	0,00
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0000400	300,00	0,01
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0004500	12,54	0,00
Insumo	00002711/SIN	ORSE	Carrinho de mão, em aço, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com câmara	Material	un	0,0000200	185,00	0,00
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0001800	18,00	0,00
Insumo	00012894/SIN	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0000200	20,11	0,00
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã ( café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,0101800	5,00	0,05
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0004500	4,81	0,00
Insumo	00012893/SIN	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0000800	73,93	0,00
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,0101800	14,00	0,14
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0000800	6,00	0,00
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0004500	205,00	0,09
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0094100	4,50	0,04
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,1000000	14,58	1,45

MO sem LS => 1,45      LS => 0,00      MO com LS => 1,45  
 Valor do BDI => 6,71      Valor com BDI => 35,90

6.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91297	SINAPI	PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	Esquadrias - Portas	UN	1,0000000	478,04	478,04
Composição Auxiliar	88261	SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	2,2419776	30,86	69,18
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,6336024	24,60	15,58
Insumo	00002432	SINAPI	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3 1/2" X 3", E= 1,9 A 2 MM, COM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPABOLA, COM PARAFUSOS	Material	UN	3,0000000	35,66	106,98
Insumo	00011945	SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S4	Material	UN	19,8000000	0,06	1,18

Insumo	00011055	SINAPI	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,5 X 25 MM (1")	Material	UN	19,8000000	0,07	1,38
Insumo	00004964	SINAPI	PORTA DE ABRIR / GIRO, DE MADEIRA FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 800 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), CAPA FRISADA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO EM PADRAO MADEIRA	Material	UN	1,0000000	283,74	283,74

MO sem LS => 58,37      LS => 0,00      MO com LS => 58,37  
Valor do BDI => 109,94      Valor com BDI => 587,98

6.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91307	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR SEM CILINDRO, PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	Esquadrias - Portas	UN	1,0000000	110,07	110,07
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3144431	24,60	7,73
Composição Auxiliar	88261	SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,1126448	30,86	34,33
Insumo	00003090	SINAPI	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA INTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO INTERNA	Material	CJ	1,0000000	68,01	68,01

MO sem LS => 28,97      LS => 0,00      MO com LS => 28,97  
Valor do BDI => 25,31      Valor com BDI => 135,38

6.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	102179	SINAPI	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 6 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_11/2025	Vidros e Espelhos	m²	1,0000000	420,65	420,65
Composição Auxiliar	88325	SINAPI	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,2707679	24,64	31,31
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0963488	24,60	26,97
Insumo	00010505	SINAPI	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 6 MM, SEM COLOCACAO	Material	m²	1,0000000	268,03	268,03
Insumo	00039432	SINAPI	FITA DE PAPEL REFORCADA COM LAMINA DE METAL PARA REFORCO DE CANTOS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL	Material	M	2,9920000	2,77	8,28
Insumo	00039961	SINAPI	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	Material	UN	0,3970000	21,48	8,52
Insumo	00034360	SINAPI	PERFIL DE ALUMINIO ANODIZADO	Material	KG	0,9640000	79,99	77,11
Insumo	00011950	SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	Material	UN	2,1960000	0,20	0,43

MO sem LS => 35,89      LS => 0,00      MO com LS => 35,89  
Valor do BDI => 96,74      Valor com BDI => 517,39

6.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	104641	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	Pintura Interna	m²	1,0000000	10,70	10,70		
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1631000	33,88	5,52		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0544000	24,60	1,33		
Insumo	00035693	SINAPI	TINTA LATEX ACRILICA ECONOMICA, COR BRANCA	Material	L	0,2678000	14,41	3,85		
					MO sem LS =>	4,54	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,54
					Valor do BDI =>	2,46			Valor com BDI =>	13,16

**Composições Auxiliares**

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	88256	SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	32,31	32,31		
Composição Auxiliar	95324	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AZULEJISTA OU LADRILHEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,33	0,33		
Insumo	00043465	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,59	0,59		
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,11	0,11		
Insumo	00043489	SINAPI	EPI - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,41	1,41		
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,49	1,49		
Insumo	00004760	SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	22,50	22,50		
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	5,00	5,00		
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,88	0,88		
					MO sem LS =>	22,83	LS =>	0,00	MO com LS =>	22,83
					Valor do BDI =>	7,43			Valor com BDI =>	39,74

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88261	SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	30,86	30,86
Composição Auxiliar	95329	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE ESQUADRIA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,31	0,31
Insumo	00043459	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,24	0,24
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,88	0,88

Insumo	00001214	SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	21,44	21,44		
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,49	1,49		
Insumo	00043483	SINAPI	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,39	1,39		
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,11	0,11		
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	5,00	5,00		
				MO sem LS =>		21,75	LS =>	0,00	MO com LS =>	21,75
				Valor do BDI =>		7,09			Valor com BDI =>	37,95

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	31,86	31,86		
Composição Auxiliar	95330	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FÔRMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,25	0,25		
Insumo	00001213	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS PARA CONCRETO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	22,50	22,50		
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,11	0,11		
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	5,00	5,00		
Insumo	00043483	SINAPI	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,39	1,39		
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,88	0,88		
Insumo	00043459	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,24	0,24		
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,49	1,49		
				MO sem LS =>		22,75	LS =>	0,00	MO com LS =>	22,75
				Valor do BDI =>		7,32			Valor com BDI =>	39,18

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	95324	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AZULEJISTA OU LADRILHEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,33	0,33		
Insumo	00004760	SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0147600	22,50	0,33		
				MO sem LS =>		0,33	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,33
				Valor do BDI =>		0,07			Valor com BDI =>	0,40

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95329	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE ESQUADRIA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,31	0,31

Insumo	00001214	SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0147600	21,44	0,31	
				MO sem LS =>	0,31	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,31
				Valor do BDI =>	0,07			Valor com BDI =>	0,38
<b>Composição</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>	
	95330	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FÔRMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,25	0,25	
Insumo	00001213	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS PARA CONCRETO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0115400	22,50	0,25	
				MO sem LS =>	0,25	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,25
				Valor do BDI =>	0,05			Valor com BDI =>	0,30
<b>Composição</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>	
	95344	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,29	0,29	
Insumo	00044497	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURAS METALICAS HORISTA	Mão de Obra	H	0,0115400	25,67	0,29	
				MO sem LS =>	0,29	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,29
				Valor do BDI =>	0,06			Valor com BDI =>	0,35
<b>Composição</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>	
	95372	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,33	0,33	
Insumo	00004783	SINAPI	PINTOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0147600	22,50	0,33	
				MO sem LS =>	0,33	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,33
				Valor do BDI =>	0,07			Valor com BDI =>	0,40
<b>Composição</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>	
	95378	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,31	0,31	
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0212000	14,86	0,31	
				MO sem LS =>	0,31	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,31
				Valor do BDI =>	0,07			Valor com BDI =>	0,38
<b>Composição</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>	
	95387	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA VIDRACEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,22	0,22	
Insumo	00010489	SINAPI	VIDRACEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0147600	14,94	0,22	
				MO sem LS =>	0,22	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,22
				Valor do BDI =>	0,05			Valor com BDI =>	0,27
<b>Composição</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>	
	10551	ORSE	Encargos Complementares - Carpinteiro	Provisórios	h	1,0000000	3,81	3,81	
<b>Item</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>	

Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1018000	14,00	1,42
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0654000	4,50	0,29
Insumo	10579	ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0002000	26,89	0,00
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0015000	193,04	0,28
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0004000	300,00	0,12
Insumo	00012892/SIN	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0023000	10,87	0,02
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0007000	6,00	0,00
Insumo	10578	ORSE	Formão grande	Material	un	0,0002000	21,30	0,00
Insumo	00012895/SIN	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0006000	13,50	0,00
Insumo	11248	ORSE	Furadeira e Parafusadeira elétrica Bosch ou Similar profissional	Equipamento	un	0,0001000	246,00	0,02
Insumo	00012893/SIN	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0007000	73,93	0,05
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0045000	12,54	0,05
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0045000	205,00	0,92
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã ( café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1018000	5,00	0,50
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0045000	4,81	0,02
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0018000	18,00	0,03
Insumo	00012894/SIN	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0002000	20,11	0,00
Insumo	10577	ORSE	Serrote 40cm	Material	un	0,0001000	36,00	0,00
Insumo	11244	ORSE	Martelo com unha	Material	un	0,0002000	39,10	0,00
Insumo	11249	ORSE	Serra circular elétrica portátil	Equipamento	un	0,0001000	979,65	0,09

**Detalhamento de Cálculo ORSE**

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1018000	14,00	1,42
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0654000	4,50	0,29

Insumo	10579	ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0002000	26,89	0,00
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0015000	193,04	0,28
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0004000	300,00	0,12
Insumo	00012892/SIN	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0023000	10,87	0,02
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0007000	6,00	0,00
Insumo	10578	ORSE	Formão grande	Material	un	0,0002000	21,30	0,00
Insumo	00012895/SIN	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0006000	13,50	0,00
Insumo	11248	ORSE	Furadeira e Parafusadeira elétrica Bosch ou Similar profissional	Equipamento	un	0,0001000	246,00	0,02
Insumo	00012893/SIN	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0007000	73,93	0,05
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0045000	12,54	0,05
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0045000	205,00	0,92
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã ( café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1018000	5,00	0,50
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0045000	4,81	0,02
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0018000	18,00	0,03
Insumo	00012894/SIN	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0002000	20,11	0,00
Insumo	10577	ORSE	Serrote 40cm	Material	un	0,0001000	36,00	0,00
Insumo	11244	ORSE	Martelo com unha	Material	un	0,0002000	39,10	0,00
Insumo	11249	ORSE	Serra circular elétrica portátil	Equipamento	un	0,0001000	979,65	0,09

MO sem LS => 0,00      LS => 0,00      MO com LS => 0,00  
 Valor do BDI => 0,87      Valor com BDI => 4,68

	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>
Composição	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	1,0000000	3,72	3,72
<b>Item</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0045000	205,00	0,92
Insumo	10579	ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0002000	26,89	0,00

Insumo	00012894/SIN	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0002000	20,11	0,00
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0015000	193,04	0,28
Insumo	11242	ORSE	Chave inglesa 12"	Material	un	0,0001000	44,00	0,00
Insumo	00012895/SIN	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0006000	13,50	0,00
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0045000	12,54	0,05
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0018000	18,00	0,03
Insumo	00012893/SIN	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0007000	73,93	0,05
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã ( café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1018000	5,00	0,50
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0045000	4,81	0,02
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0004000	300,00	0,12
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0008000	6,00	0,00
Insumo	00012892/SIN	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0023000	10,87	0,02
Insumo	11240	ORSE	Alicate com isolamento	Material	un	0,0002000	47,69	0,00
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1018000	14,00	1,42
Insumo	11241	ORSE	Alicate volt-ampermetro	Material	un	0,0002000	140,00	0,02
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0654000	4,50	0,29

**Detalhamento de Cálculo ORSE**

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0045000	205,00	0,92
Insumo	10579	ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0002000	26,89	0,00
Insumo	00012894/SIN	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0002000	20,11	0,00
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0015000	193,04	0,28
Insumo	11242	ORSE	Chave inglesa 12"	Material	un	0,0001000	44,00	0,00
Insumo	00012895/SIN	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0006000	13,50	0,00

Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0045000	12,54	0,05
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0018000	18,00	0,03
Insumo	00012893/SIN	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0007000	73,93	0,05
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã ( café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1018000	5,00	0,50
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0045000	4,81	0,02
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0004000	300,00	0,12
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0008000	6,00	0,00
Insumo	00012892/SIN	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0023000	10,87	0,02
Insumo	11240	ORSE	Alicate com isolamento	Material	un	0,0002000	47,69	0,00
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1018000	14,00	1,42
Insumo	11241	ORSE	Alicate volt-amperimetro	Material	un	0,0002000	140,00	0,02
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0654000	4,50	0,29

MO sem LS => 0,00      LS => 0,00      MO com LS => 0,00  
 Valor do BDI => 0,85      Valor com BDI => 4,57

	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>
Composição	10554	ORSE	Encargos Complementares - Encanador	Provisórios	h	1,0000000	3,80	3,80
<b>Item</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>
Insumo	11256	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1 1/2"	Material	un	0,0004000	92,70	0,03
Insumo	00012894/SIN	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0002000	20,11	0,00
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0004000	300,00	0,12
Insumo	11255	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1"	Material	un	0,0006000	49,00	0,02
Insumo	11257	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1 1/4"	Material	un	0,0004000	32,30	0,01
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0654000	4,50	0,29
Insumo	00012892/SIN	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0023000	10,87	0,02
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0045000	4,81	0,02
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0015000	193,04	0,28

Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0008000	6,00	0,00
Insumo	11253	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1/2"	Material	un	0,0011000	34,80	0,03
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0045000	205,00	0,92
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1018000	14,00	1,42
Insumo	10592	ORSE	Lima chata 12"	Material	un	0,0001000	38,17	0,00
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã ( café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1018000	5,00	0,50
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0045000	12,54	0,05
Insumo	00012893/SIN	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0008000	73,93	0,05
Insumo	10593	ORSE	Praio simples 30cm	Material	un	0,0001000	19,57	0,00
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0018000	18,00	0,03
Insumo	11254	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 3/4"	Material	un	0,0007000	27,49	0,01
Insumo	00012895/SIN	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0006000	13,50	0,00

**Detalhamento de Cálculo ORSE**

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	11256	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1 1/2"	Material	un	0,0004000	92,70	0,03
Insumo	00012894/SIN	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0002000	20,11	0,00
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0004000	300,00	0,12
Insumo	11255	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1"	Material	un	0,0006000	49,00	0,02
Insumo	11257	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1 1/4"	Material	un	0,0004000	32,30	0,01
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0654000	4,50	0,29
Insumo	00012892/SIN	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0023000	10,87	0,02
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0045000	4,81	0,02
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0015000	193,04	0,28
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0008000	6,00	0,00

Insumo	11253	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1/2"	Material	un	0,0011000	34,80	0,03		
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0045000	205,00	0,92		
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1018000	14,00	1,42		
Insumo	10592	ORSE	Lima chata 12"	Material	un	0,0001000	38,17	0,00		
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã ( café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1018000	5,00	0,50		
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0045000	12,54	0,05		
Insumo	00012893/SIN	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0008000	73,93	0,05		
Insumo	10593	ORSE	Praio simples 30cm	Material	un	0,0001000	19,57	0,00		
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0018000	18,00	0,03		
Insumo	11254	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 3/4"	Material	un	0,0007000	27,49	0,01		
Insumo	00012895/SIN	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0006000	13,50	0,00		
				MO sem LS =>		0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>		0,87			Valor com BDI =>	4,67

	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1,0000000	3,86	3,86
<b>Item</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0002000	36,90	0,00
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0015000	193,04	0,28
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0003000	18,58	0,00
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0001000	37,80	0,00
Insumo	00012892/SIN	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0023000	10,87	0,02
Insumo	00012895/SIN	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0006000	13,50	0,00
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0004000	300,00	0,12
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0045000	12,54	0,05
Insumo	00002711/SIN	ORSE	Carrinho de mão, em aço, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com câmara	Material	un	0,0002000	185,00	0,03

Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0018000	18,00	0,03
Insumo	00012894/SIN	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0002000	20,11	0,00
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã ( café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1018000	5,00	0,50
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0045000	4,81	0,02
Insumo	00012893/SIN	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0008000	73,93	0,05
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1018000	14,00	1,42
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0008000	6,00	0,00
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0045000	205,00	0,92
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0941000	4,50	0,42

**Detalhamento de Cálculo ORSE**

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0002000	36,90	0,00
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0015000	193,04	0,28
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0003000	18,58	0,00
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0001000	37,80	0,00
Insumo	00012892/SIN	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0023000	10,87	0,02
Insumo	00012895/SIN	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0006000	13,50	0,00
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0004000	300,00	0,12
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0045000	12,54	0,05
Insumo	00002711/SIN	ORSE	Carrinho de mão, em aço, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com câmara	Material	un	0,0002000	185,00	0,03
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0018000	18,00	0,03
Insumo	00012894/SIN	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0002000	20,11	0,00
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã ( café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1018000	5,00	0,50

Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0045000	4,81	0,02		
Insumo	00012893/SIN	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0008000	73,93	0,05		
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1018000	14,00	1,42		
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0008000	6,00	0,00		
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0045000	205,00	0,92		
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0941000	4,50	0,42		
				MO sem LS =>		0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>		0,88			Valor com BDI =>	4,74

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	88278	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURAS METÁLICAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	34,35	34,35		
Composição Auxiliar	95344	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,29	0,29		
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,88	0,88		
Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,89	0,89		
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,49	1,49		
Insumo	00044497	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURAS METALICAS HORISTA	Mão de Obra	H	1,0000000	25,67	25,67		
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	5,00	5,00		
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,02	0,02		
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,11	0,11		
				MO sem LS =>		25,96	LS =>	0,00	MO com LS =>	25,96
				Valor do BDI =>		7,90			Valor com BDI =>	42,25

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	33,88	33,88
Composição Auxiliar	95372	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,33	0,33
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	5,00	5,00
Insumo	00043466	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,77	1,77

Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,88	0,88		
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,49	1,49		
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,11	0,11		
Insumo	00004783	SINAPI	PINTOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	22,50	22,50		
Insumo	00043490	SINAPI	EPI - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,80	1,80		
				MO sem LS =>		22,83	LS =>	0,00	MO com LS =>	22,83
				Valor do BDI =>		7,79			Valor com BDI =>	41,67

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	102234	SINAPI	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	Pintura em Madeira	m²	1,0000000	25,15	25,15		
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4529000	33,88	15,34		
Insumo	00007340	SINAPI	IMUNIZANTE PARA MADEIRA, INCOLOR	Material	L	0,3257000	30,13	9,81		
				MO sem LS =>		10,33	LS =>	0,00	MO com LS =>	10,33
				Valor do BDI =>		5,78			Valor com BDI =>	30,93

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	24,60	24,60		
Composição Auxiliar	95378	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,31	0,31		
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,49	1,49		
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,11	0,11		
Insumo	00043467	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,47	0,47		
Insumo	00043491	SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,48	1,48		
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	14,86	14,86		
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	5,00	5,00		
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,88	0,88		
				MO sem LS =>		15,17	LS =>	0,00	MO com LS =>	15,17
				Valor do BDI =>		5,65			Valor com BDI =>	30,25

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88325	SINAPI	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	24,64	24,64

Composição Auxiliar	95387	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA VIDRACEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,22	0,22			
Insumo	00043489	SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,41	1,41			
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,88	0,88			
Insumo	00043465	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,59	0,59			
Insumo	00010489	SINAPI	VIDRACEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	14,94	14,94			
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,49	1,49			
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	5,00	5,00			
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,11	0,11			
						MO sem LS =>	15,16	LS =>	0,00	MO com LS =>	15,16
						Valor do BDI =>	5,66			Valor com BDI =>	30,30

**Total sem BDI** 63.902,85  
**Total do BDI** 14.689,00  
**Total Geral** 78.591,85

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** JEFERSON GABRIEL BOTELHO DE NOVAES  
Data: 01/03/2026 17:03:21-0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

**Jeferson Gabriel Botelho de Novaes**  
Engenheiro Civil  
CREA-BA: 051964925-7

**OBRA:** Reforma da Escola Municipal Otaviano Novais - EMON

**Bancos**  
SINAPI - 01/2026 - Bahia  
SBC - 02/2026 - Bahia  
SICRO3 - 10/2025 - Bahia  
ORSE - 12/2025 - Sergipe  
SEINFRA - 028 - Ceará  
EMBASA - 06/2025

**B.D.I.**  
23,0%

**OBJETO:** Reforma da Escola Municipal Otaviano Novais - EMON, na zona rural do município de Iramaia – Bahia.

**Curva ABC de Insumos**

Código	Banco	Grupo	Descrição	Tipo	Und	Quantidade	Valor Unitário		Total		Peso	Valor Acumulado	Peso Acumulado	
							Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Operativa				
00045190	SINAPI		PISO EM PORCELANATO, RETIFICADO, LISO, MONOCOLOR, ACETINADO OU POLIDO, FORMATO MAIOR QUE 2500 ATE 6400 CM2	Material	m²	215,9380000		64,27		13.877,80	13.877,80	17,66%	13.877,80	17,66%
00037595	SINAPI		ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	Material	KG	1.844,2600000		3,21		5.920,63	5.920,63	7,53%	19.798,42	25,19%
099250	SBC		ELETRICISTA	Mão de Obra	H	138,9960000		33,30		4.628,98	4.628,98	5,89%	24.427,40	31,08%
00006111/ 12543	ORSE		Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	257,6000000		17,93		4.619,64	4.619,64	5,88%	29.047,05	36,96%
	SEINFRA		SERVENTE	Mão de Obra	H	175,0000000		22,71		3.973,52	3.973,52	5,06%	33.020,56	42,02%
00001213/ 099806	ORSE		Carpinteiro de formas para concreto (horista)	Mão de Obra	h	150,0000000		25,14		3.771,18	3.771,18	4,80%	36.791,74	46,81%
	SBC		AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra	H	179,6940000		20,34		3.654,45	3.654,45	4,65%	40.446,20	51,46%
00035693	SINAPI		TINTA LATEX ACRILICA ECONOMICA, COR BRANCA	Material	L	201,3856000		17,72		3.569,42	3.569,42	4,54%	44.015,61	56,01%
00004783	SINAPI		PINTOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	125,3807013		27,68		3.469,91	3.469,91	4,42%	47.485,53	60,42%
00004760	SINAPI		AZULEJISTA OU LADRILHEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	106,6518849		27,68		2.951,59	2.951,59	3,76%	50.437,12	64,18%
00037370	SINAPI		ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	368,0037474		6,15		2.263,22	2.263,22	2,88%	52.700,34	67,06%
00004964	SINAPI		PORTA DE ABRIR / GIRO, DE MADEIRA FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 800 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), CAPA FRISADA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO EM PADRAO MADEIRA	Material	UN	6,0000000		349,00		2.094,00	2.094,00	2,66%	54.794,34	69,72%
4711	ORSE		Telha cerâmica tipo colonial, simples, não resinada, comp=50cm, 26 un/m² (Itabaiana ou similar)	Material	un	1.207,5000000		1,57		1.901,09	1.901,09	2,42%	56.695,43	72,14%
00004813	SINAPI		PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)	Material	m²	4,0000000		464,33		1.857,30	1.857,30	2,36%	58.552,73	74,50%
00006111	SINAPI		SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	88,0293717		18,28		1.608,98	1.608,98	2,05%	60.161,71	76,55%
00039427	SINAPI		PERFIL CANALETA, FORMATO C, EM AÇO ZINCADO, PARA ESTRUTURA FORRO DRYWALL, E = 0,5 MM, *46 X 18* (L X H), COMPRIMENTO 3 M	Material	M	177,3500000		8,95		1.588,06	1.588,06	2,02%	61.749,77	78,57%
00036238	SINAPI		FORRO DE PVC, FRISADO, BRANCO, REGUA DE 20 CM, ESPESSURA APROXIMADA DE 8 MM E COMPRIMENTO 6 M (SEM COLOCACAO)	Material	m²	51,8150000		27,23		1.411,04	1.411,04	1,80%	63.160,81	80,37%
D0600000	EMBASA		CAIBRO NAO APARELHADO, 5 X 6 CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	Material	M	88,4700000		15,42		1.364,58	1.364,58	1,74%	64.525,39	82,10%
D0600000 04	EMBASA		VIGA DE MADEIRA NAO APARELHADA 6" X 12" CM MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE NA REGIAO	Material	M	29,7000000		32,62		968,80	968,80	1,23%	65.494,19	83,33%
00044497	SINAPI		MONTADOR DE ESTRUTURAS METALICAS HORISTA	Mão de Obra	H	30,3462000		31,57		958,15	958,15	1,22%	66.452,35	84,55%

00002432	SINAPI		DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3 1/2" X 3", E= 1,9 A 2 MM, COM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMP A BOLA, COM PARAFUSOS	Material	UN	18,0000000	43,86	789,51	789,51	1,00%	67.241,86	85,56%
158	ORSE		Almoço (Participação do empregador)	Material	un	44,1913800	17,22	760,98	760,98	0,97%	68.002,83	86,53%
00037372	SINAPI		EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	368,0037474	1,83	674,44	674,44	0,86%	68.677,27	87,38%
D0500001	EMBASA		MADEIRA MASSARANDUBA SERRADA 4CM X 1,5CM (RIPA)	Material	M	148,5000000	4,32	641,12	641,12	0,82%	69.318,39	88,20%
00001214	SINAPI		CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	20,4248198	26,37	538,63	538,63	0,69%	69.857,02	88,89%
I2391	SEINFRA		PEDREIRO	Mão de Obra	H	17,5000000	29,72	520,04	520,04	0,66%	70.377,06	89,55%
00003090	SINAPI		FECHADURA ESPELHO PARA PORTA INTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO INTERNA	Material	CJ	6,0000000	83,65	501,91	501,91	0,64%	70.878,98	90,19%
10492	ORSE		Cesta Básica	Material	un	1,9534500	252,15	492,56	492,56	0,63%	71.371,54	90,81%
9096	ORSE		Tomada 2p + t, ABNT, de embutir, 10 A, com placa em pvc	Material	un	35,0000000	12,79	447,72	447,72	0,57%	71.819,26	91,38%
	ORSE		Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	17,5000000	25,14	439,97	439,97	0,56%	72.259,23	91,94%
00002436/00037371	SINAPI		TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	368,0037474	1,08	398,33	398,33	0,51%	72.657,56	92,45%
00010505	SINAPI		VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 6 MM, SEM COLOCACAO	Material	m²	1,2000000	329,68	395,61	395,61	0,50%	73.053,17	92,95%
003030	SBC		ELETRODUTO ZINCADO ELETROLITICAMENTE (LEVE) NBR 5598 15mm 1/2	Material	M	27,0000000	10,25	276,64	276,64	0,35%	73.329,81	93,30%
00043490	SINAPI		EPI - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	123,5570000	2,21	273,56	273,56	0,35%	73.603,37	93,65%
10761	ORSE		Refeição - café da manhã ( café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	44,1913800	6,15	271,78	271,78	0,35%	73.875,14	94,00%
00043466	SINAPI		FERRAMENTAS - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	123,5570000	2,18	269,00	269,00	0,34%	74.144,14	94,34%
B0100000	EMBASA		ENCANADOR	Mão de Obra	H	18,9600000	12,37	234,61	234,61	0,30%	74.378,75	94,64%
00002696/	ORSE		Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	Mão de Obra	h	9,0000000	25,14	226,27	226,27	0,29%	74.605,02	94,93%
B0100000	EMBASA		CARPINTEIRO	Mão de Obra	H	18,0000000	12,51	225,16	225,16	0,29%	74.830,18	95,21%
00039430	SINAPI		PENDURAL OU PRESILHA REGULADORA, EM ACO GALVANIZADO, COM CORPO, MOLA E REBITE, PARA PERFIL TIPO CANALETA DE ESTRUTURA EM FORROS DRYWALL	Material	UN	61,3350000	3,37	206,71	206,71	0,26%	75.036,89	95,48%
M0211000	EMBASA		T PVC JS DN 32	Material	M	21,6000000	9,56	206,43	206,43	0,26%	75.243,33	95,74%
230	ORSE		Assento para vaso sanitário, plastico, universal, branco, padrão popular	Material	un	6,0000000	33,69	202,14	202,14	0,26%	75.445,46	96,00%
2378	ORSE		Vale transporte	Material	un	35,7832600	5,54	198,06	198,06	0,25%	75.643,52	96,25%
	EMBASA		PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA	Material	KG	6,7500000	28,67	193,53	193,53	0,25%	75.837,06	96,49%
D0700000	SBC		TORNEIRA PARA PIA SMALL CROMADA FORUSI CROMADA	Material	UN	2,0000000	94,59	189,17	189,17	0,24%	76.026,23	96,74%
00043489	SINAPI		EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	106,6255215	1,73	184,92	184,92	0,24%	76.211,15	96,97%
00034357	SINAPI		REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	Material	KG	28,4820000	6,14	174,81	174,81	0,22%	76.385,96	97,19%
B0100000	EMBASA		AJUDANTE DE CARPINTEIRO	Mão de Obra	H	18,0000000	9,04	162,73	162,73	0,21%	76.548,69	97,40%
B0100000	EMBASA		AJUDANTE DE ENCANADOR	Mão de Obra	H	18,0000000	9,04	162,73	162,73	0,21%	76.711,42	97,61%
00043491	SINAPI		EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	86,2018916	1,82	156,92	156,92	0,20%	76.868,34	97,81%

941	ORSE		Fardamento com mangas curta	Material	un	0,6511500		237,44		154,61		154,61	0,20%	77.022,95	98,00%
2459	ORSE		Caminhao tanque 6000 l (m. benz - ATEGO 1418/42 - 136,0 hp ou equivalente)	Equipamento	h	1,8000000	0,0000000	85,10	12,87	153,19	0,00	153,19	0,19%	77.176,14	98,20%
M0901001	EMBASA		SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC 1"X 1.1/2	Material	UN	12,0000000		10,15		121,77		121,77	0,15%	77.297,91	98,35%
00034360	SINAPI		PERFIL DE ALUMINIO ANODIZADO	Material	KG	1,1568000		98,39		113,81		113,81	0,14%	77.411,72	98,50%
00040552	SINAPI		PARAFUSO, AUTOATARRAXANTE, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, EM ACO ZINCADO, 1/4" (6,35 MM) X 25 MM	Material	CENTO	1,6800000		62,56		105,10		105,10	0,13%	77.516,82	98,63%
2261	ORSE		Torneira plástica para lavatório 1/2", HERC 1195 ou similar	Material	un	6,0000000		14,51		87,08		87,08	0,11%	77.603,90	98,74%
00004509	SINAPI		SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	12,8332000		6,30		80,82		80,82	0,10%	77.684,72	98,85%
00043465	SINAPI		FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	106,6255215		0,73		77,38		77,38	0,10%	77.762,10	98,94%
003490	SBC		CAIXA DE DERIVACAO EM FERRO ESMALTADO 30x30cm	Material	UN	18,0000000		3,96		71,29		71,29	0,09%	77.833,39	99,03%
003421	SBC		BUCHA DE ALUMINIO PARA ELETRODUTO 1/2"	Material	UN	36,0000000		1,83		65,98		65,98	0,08%	77.899,37	99,12%
10517	ORSE		Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,1736400		369,00		64,07		64,07	0,08%	77.963,44	99,20%
00043131	SINAPI		ARAME GALVANIZADO 6 BWG, D = 5,16 MM (0,157 KG/M), OU 8 BWG, D = 4,19 MM (0,101 KG/M), OU 10 BWG, D = 3,40 MM (0,0713 KG/M)	Material	KG	1,8500000		33,00		61,05		61,05	0,08%	78.024,49	99,28%
003530	SBC		CABO SUPERASTIC FLEX 450/750V 1,5mm2 CORES DIVERSAS	Material	M	19,8000000		2,57		50,90		50,90	0,06%	78.075,39	99,34%
00043467	SINAPI		FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	86,2018916		0,58		49,83		49,83	0,06%	78.125,23	99,41%
00037373	SINAPI		SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	368,0037474		0,14		49,79		49,79	0,06%	78.175,02	99,47%
007731	SBC		ARRUELA ALUMINIO P/ELETRODUTO 1/2"	Material	UN	36,0000000		1,28		46,05		46,05	0,06%	78.221,07	99,53%
00001213	SINAPI		CARPINTEIRO DE FORMAS PARA CONCRETO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,5088131		27,68		41,76		41,76	0,05%	78.262,83	99,58%
00043483	SINAPI		EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	21,6193344		1,71		36,96		36,96	0,05%	78.299,79	99,63%
00039443	SINAPI		PARAFUSO DRY WALL, EM ACO ZINCADO, CABECA LENTILHA E PONTA BROCA (LB), LARGURA 4,2 MM, COMPRIMENTO 13 MM	Material	UN	110,6700000		0,32		35,39		35,39	0,05%	78.335,18	99,67%
00043488	SINAPI		EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	30,0000000		1,09		32,84		32,84	0,04%	78.368,02	99,72%
10362	ORSE		Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	1,9534500		15,42		30,13		30,13	0,04%	78.398,15	99,75%
00012893/	ORSE		Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,3305300		90,93		30,06		30,06	0,04%	78.428,21	99,79%
00010489	SINAPI		VIDRACEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,5474293		18,38		28,44		28,44	0,04%	78.456,64	99,83%
099200	SBC		BOMBEIRO OU ENCANADOR	Mão de Obra	H	0,7440000		33,30		24,78		24,78	0,03%	78.481,42	99,86%
00007340	SINAPI		IMUNIZANTE PARA MADEIRA, INCOLOR	Material	L	0,6514000		37,06		24,14		24,14	0,03%	78.505,56	99,89%
00040547	SINAPI		PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM	Material	CENTO	0,6150000		36,49		22,44		22,44	0,03%	78.528,01	99,92%
11249	ORSE		Serra circular elétrica portátil	Equipamento	un	0,0150000	0,0000000	1.204,97	0,00	18,07	0,00	18,07	0,02%	78.546,08	99,94%
10599	ORSE		Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,7813800		22,14		17,30		17,30	0,02%	78.563,38	99,96%
54	ORSE		Encarregado de turma - SICRO	Mão de Obra	h	0,6000000		22,36		13,42		13,42	0,02%	78.576,80	99,98%
00020111/	ORSE		Fita isolante adesiva antichama, uso ate 750 v, em rolo de 19 mm x 20 m	Material	un	0,8750000		15,33		13,41		13,41	0,02%	78.590,21	100,00%
00012892/	ORSE		Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,9984300		13,37		13,35		13,35	0,02%	78.603,56	100,01%

00039961	SINAPI		SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	Material	UN	0,4764000		26,42		12,59		12,59	0,02%	78.616,14	100,03%
00039432	SINAPI		FITA DE PAPEL REFORCADA COM LAMINA DE METAL PARA REFORCO DE CANTOS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL	Material	M	3,5904000		3,41		12,23		12,23	0,02%	78.628,38	100,05%
00002711/10596	ORSE		Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l/ *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0515200		227,55		11,72		11,72	0,01%	78.640,10	100,06%
	ORSE		Protetor auricular	Material	un	1,9534500		5,92		11,56		11,56	0,01%	78.651,66	100,08%
D2200000099034	EMBASA		ADESIVO PARA PVC	Material	GR	88,9200000		0,12		10,94		10,94	0,01%	78.662,59	100,09%
	SBC		AJUDANTE DE BOMBEIRO OU ENCANADOR	Mão de Obra	H	0,5320000		20,34		10,82		10,82	0,01%	78.673,41	100,10%
00011055	SINAPI		PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3.5 X 25 MM (1")	Material	UN	118,8000000		0,09		10,23		10,23	0,01%	78.683,64	100,12%
00011945	SINAPI		BUCHA DE NYLON SEM ABA S4	Material	UN	118,8000000		0,07		8,77		8,77	0,01%	78.692,41	100,13%
	EMBASA		JOELHO 45O PVC SOLDAVEL, DN 32 MM	Material	UN	1,2000000		5,73		6,88		6,88	0,01%	78.699,29	100,14%
M021508100043459	SINAPI		FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	21,6193344		0,30		6,38		6,38	0,01%	78.705,67	100,14%
	ORSE		Furadeira e Parafusadeira eletrica Bosch ou Similar profissional	Equipamento	un	0,0150000	0,0000000	302,58	0,00	4,54	0,00	4,54	0,01%	78.710,21	100,15%
	ORSE		Capacete de seguranga aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,2604600		16,61		4,32		4,32	0,01%	78.714,53	100,16%
00012895/003420	SBC		FITA ISOLANTE HIGHLAND ADESIVA 19m x 20mm	Material	M	2,7000000		1,34		3,62		3,62	0,00%	78.718,15	100,16%
004636	SBC		FITA TEFLON VEDA ROSCA 18mm x 25m	Material	M	0,8000000		3,15		2,52		2,52	0,00%	78.720,67	100,16%
1651	ORSE		Óculos branco proteção	Material	pr	0,3322800		7,38		2,45		2,45	0,00%	78.723,12	100,17%
10788	ORSE		Pá quadrada	Material	un	0,0515200		45,39		2,34		2,34	0,00%	78.725,46	100,17%
00012894/00012894	ORSE		Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0868200		24,74		2,15		2,15	0,00%	78.727,61	100,17%
	EMBASA		SERVENTE	Mão de Obra	H	0,2400000		8,66		2,08		2,08	0,00%	78.729,69	100,18%
B01000004728	ORSE		Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0772800		22,85		1,77		1,77	0,00%	78.731,45	100,18%
00005065	SINAPI		PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	Material	KG	0,0452000		38,18		1,73		1,73	0,00%	78.733,18	100,18%
11244	ORSE		Martelo com unha	Material	un	0,0300000		48,09		1,44		1,44	0,00%	78.734,62	100,18%
4729	ORSE		Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0257600		46,49		1,20		1,20	0,00%	78.735,82	100,18%
981	ORSE		Fita veda rosca 18mm	Material	m	3,0000000		0,38		1,14		1,14	0,00%	78.736,96	100,18%
10579	ORSE		Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0335000		33,07		1,11		1,11	0,00%	78.738,07	100,19%
00005069	SINAPI		PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,0528000		20,45		1,08		1,08	0,00%	78.739,15	100,19%
10578	ORSE		Formão grande	Material	un	0,0300000		26,20		0,79		0,79	0,00%	78.739,94	100,19%
00043464	SINAPI		FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	30,0000000		0,02		0,74		0,74	0,00%	78.740,68	100,19%
10577	ORSE		Serrate 40cm	Material	un	0,0150000		44,28		0,66		0,66	0,00%	78.741,34	100,19%
00011950	SINAPI		BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	Material	UN	2,6352000		0,25		0,65		0,65	0,00%	78.741,99	100,19%
11241	ORSE		Alicate volt-ampermetro	Material	un	0,0035000		172,20		0,60		0,60	0,00%	78.742,59	100,19%
11253	ORSE		Tarracha para tubos PVC de 1/2"	Material	un	0,0099000		42,80		0,42		0,42	0,00%	78.743,02	100,19%
11256	ORSE		Tarracha para tubos PVC de 1 1/2"	Material	un	0,0036000		114,02		0,41		0,41	0,00%	78.743,43	100,19%

11255	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1"	Material	un	0,0054000	60,27	0,33	0,33	0,00%	78.743,75	100,19%
11254	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 3/4"	Material	un	0,0063000	33,81	0,21	0,21	0,00%	78.743,96	100,19%
11240	ORSE	Alicate com isolamento	Material	un	0,0035000	58,66	0,21	0,21	0,00%	78.744,17	100,19%
11257	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1 1/4"	Material	un	0,0036000	39,73	0,14	0,14	0,00%	78.744,31	100,19%
D2200000	EMBASA	FITA VEDACAO	Material	M	0,3984000	0,28	0,11	0,11	0,00%	78.744,43	100,19%
11242	ORSE	Chave inglesa 12"	Material	un	0,0017500	54,12	0,09	0,09	0,00%	78.744,52	100,19%
10592	ORSE	Lima chata 12"	Material	un	0,0009000	46,95	0,04	0,04	0,00%	78.744,56	100,19%
10593	ORSE	Praio simples 30cm	Material	un	0,0009000	24,07	0,02	0,02	0,00%	78.744,58	100,19%

Equipamento	R\$ 175,80
Equipamento para Aquisição Permanente	R\$ 0,00
Mão de Obra	R\$ 32.267,84
Material	R\$ 41.460,66
Serviços	R\$ 365,98
Taxas	R\$ 0,00
Administração	R\$ 0,00
Aluguel	R\$ 0,00
Verba	R\$ 0,00
Transporte	R\$ 0,00
Encargos Complementares	R\$ 4.474,31
Franquia	R\$ 0,00
Outros	R\$ 0,00
<b>Total sem BDI</b>	<b>63.902,85</b>
<b>Total do BDI</b>	<b>14.689,00</b>
<b>Total Geral</b>	<b>78.591,85</b>



Documento assinado digitalmente  
**JEFERSON GABRIEL BOTELHO DE NOVAES**  
 Data: 01/03/2026 17:03:21-0300  
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Jeferson Gabriel Botelho de Novaes**  
 Engenheiro Civil  
 CREA-BA: 051964925-7

**OBRA:** Reforma da Escola Municipal Otaviano Novais - EMON

**Bancos**

**B.D.I.**

SINAPI - 01/2026 - Bahia

23,0%

SBC - 02/2026 - Bahia

SICRO3 - 10/2025 - Bahia

ORSE - 12/2025 - Sergipe

SEINFRA - 028 - Ceará

EMBASA - 06/2025

**OBJETO:** Reforma da Escola Municipal Otaviano Novais - EMON, na zona rural do município de Iramaia – Bahia.

**Curva ABC de Serviços**

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)
87263	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_02/2023_PE	Revestimentos Cerâmicos Internos	m²	202,0	124,58	25.165,16	32,02	32,02
104641	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	Pintura Interna	m²	752,0	13,16	9.896,32	12,59	44,61
060002	SBC	REVISAO INSTALACAO ELETRICAS-PONTOS DE LUZ	INSTALACOES ELETRICAS - LUMINARIAS	UN	18,0	488,74	8.797,32	11,19	55,81
12625	ORSE	Retelhamento em cobertura com telha ceramica tipo canal comum, Itabaiana ou similar.	Telhamento	m²	575,0	15,27	8.780,25	11,17	66,98
96116	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	Forros	m²	50,0	93,91	4.695,50	5,97	72,95
C1064	SEINFRA	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO	0	m²	250,0	17,97	4.492,50	5,72	78,67
15.02.53	EMBASA	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS, PARA COBERTURA COM TELHA DE ENCAIXE DE CERAMICA OU DE CONCRETO	1502	m²	45,0	78,99	3.554,55	4,52	83,19
91297	SINAPI	PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	Esquadrias - Portas	UN	6,0	587,98	3.527,88	4,49	87,68
12835	ORSE	Remoção de madeiramento (ripa e ripão) em telhado com telha cerâmica	Madeiramento	m²	145,0	20,95	3.037,75	3,87	91,55
103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	Sinalização Vertical Viária	m²	4,0	549,12	2.196,48	2,79	94,34
627	ORSE	Revisão de ponto de tomada simples com reposição da tomada	Revisões e Reposições	pt	35,0	28,00	980,00	1,25	95,59
91307	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	Esquadrias - Portas	UN	6,0	135,38	812,28	1,03	96,62
102179	SINAPI	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 6 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_PS	Vídeos e Espelhos	m²	1,2	517,39	620,86	0,79	97,41

16.91.99	EMBASA	REVISÃO DE PONTO DE AGUA	1691	UN	12,0	50,78	609,36	0,78	98,19
2830	ORSE	Limpeza e teste de redes de esgotos sanitários	Limpeza e Desobstrução de Bueiros	m	200,0	3,01	602,00	0,77	98,95
3689	ORSE	Torneira plástica para lavatório, HERC 1195, 1/2" ou similar	Louças e Metais Sanitários	un	6,0	40,90	245,40	0,31	99,26
023234	SBC	SUBSTITUICAO DE TORNEIRA DE PIA	REFORMA E RECONSTRUCAO	UN	2,0	113,62	227,24	0,29	99,55
2056	ORSE	Assento plástico, universal, branco, para vaso sanitário, padrão popular	Louças e Metais Sanitários	un	6,0	35,90	215,40	0,27	99,83
16.91.65	EMBASA	SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC 1"X 1.1/2"- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	1691	UN	12,0	11,30	135,60	0,17	100,00

<b>Total sem BDI</b>	<b>63.902,85</b>
<b>Total do BDI</b>	<b>14.689,00</b>
<b>Total Geral</b>	<b>78.591,85</b>



Documento assinado digitalmente  
**JEFERSON GABRIEL BOTELHO DE NOVAES**  
 Data: 01/03/2026 17:03:21-0300  
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

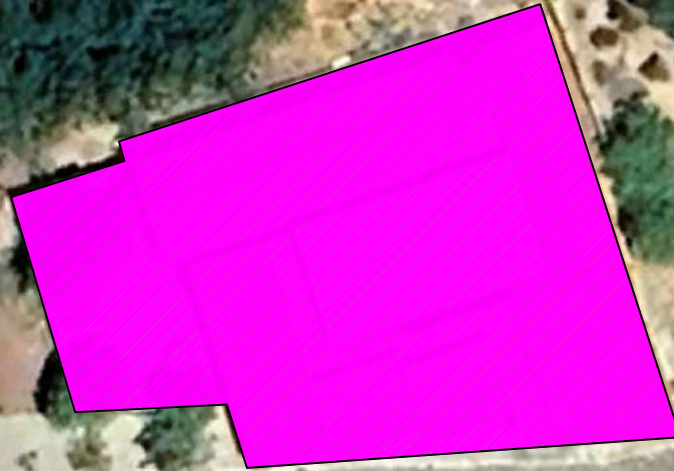
**Jeferson Gabriel Botelho de Novaes**  
 Engenheiro Civil  
 CREA-BA: 051964925-7



# Jiquiy-Chapada Diamantina



271697,24 m E  
8513765,27 m S



Documento assinado digitalmente

**JEFERSON GABRIEL BOTELHO DE NOVAES**

Data: 21/12/2025 20:34:36-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

02					
01	EMISSÃO INICIAL				
00	DESCRIÇÃO	DATA	DESENHO	VERIF.	APROV.

**OBSERVAÇÕES:**

1. MEDIDAS EM METRO.
2. TODAS AS MEDIDAS E QUANTIDADES DEVERÃO SER CONFERIDAS NA OBRA ANTES DE QUALQUER PROCEDIMENTO DE FABRICAÇÃO.

RESPONSÁVEL

MUNICÍPIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAMAIA

GESTOR: AGRIPINO RAMOS DA SILVA

PROJETO: ESCOLA EMON

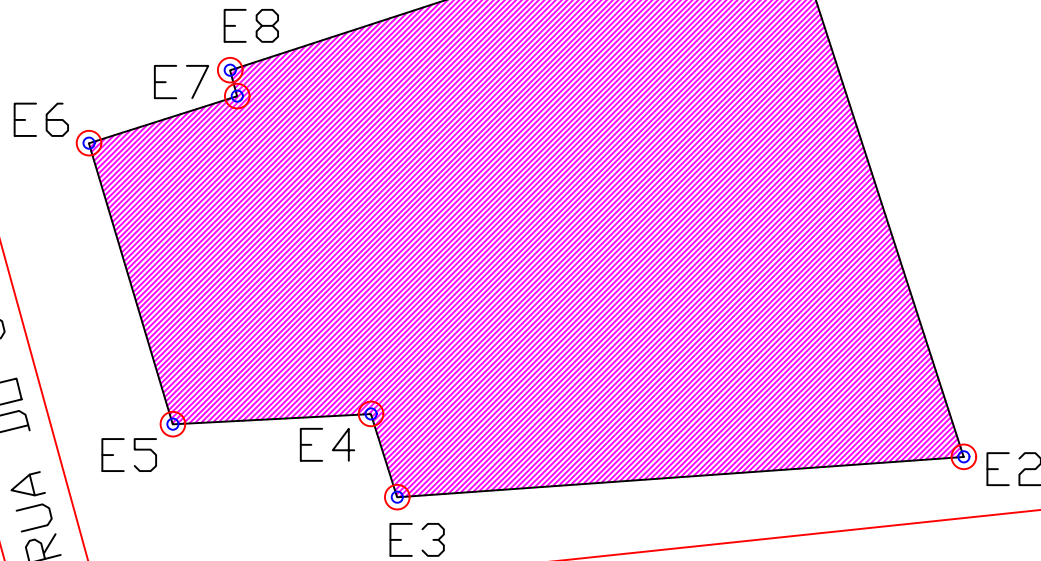
PRINCIPAIS: LOCALIZAÇÃO

MARIO LUIZ BARBOSA  
SANTOS01599525577

ÁREA MÉDIA QUANTIFICADA	1.358,62M <sup>2</sup>	DESENHO	FOLHA
DATA	OUT/2025	TOTAL DA ÁREA DO ASFALTO	<b>01/01</b>
ESCALA	1:100		



E1 271697.24 m E  
8513765.27 m S



RUA DO CAMBUÍ

RUA DO PREDIO

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** JEFERSON GABRIEL BOTELHO DE NOVAES  
Data: 21/12/2025 20:34:36-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

02					
01	EMIÇÃO INICIAL				
00	DESCRIÇÃO	DATA	DESENHO	VERIF.	APROV.

**OBSERVAÇÕES:**  
1. MEDIDAS EM METRO.  
2. TODAS AS MEDIDAS E QUANTIDADES DEVERÃO SER CONFERIDAS NA OBRA ANTES DE QUALQUER PROCEDIMENTO DE FABRICAÇÃO.

RESPONSÁVEL

MUNICÍPIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAMAIA

GESTÃO: AGRIPINO RAMOS DA SILVA

PROJETO: ESCOLA EMON  
Assinado de forma digital por MARIO LUIZ BARBOSA SANTOS:01599525577  
Data: 2025.10.31 16:26:18 -03'00'

LEVANTAMENTO PLANIMETRICO

ÁREA METROS QUADRADOS	1.358,62M <sup>2</sup>	DESENHO	FOLHA
DATA	OUT/2025	ÁREA	TOTAL DA ÁREA DO ASFALTO
ESCALA	1:100		

01/01

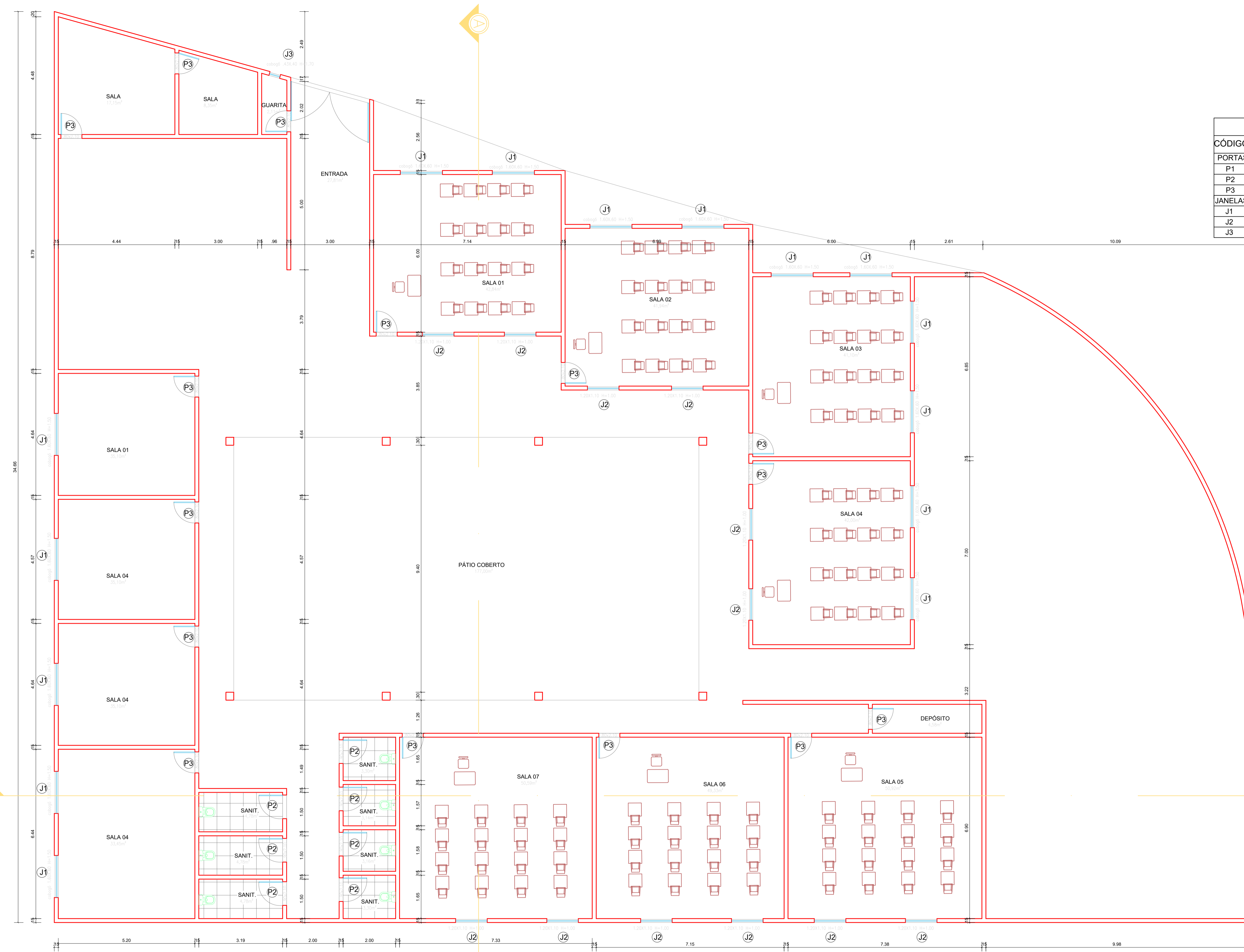


TABELA DE ESQUADRIAS					
CÓDIGO	LARGURA (m)	FEITORIL (m)	ALTURA (m)	TIPO	QUANT.
<b>PORTAS</b>					
P1	3,00	-	2,10	ABRIR DUAS PORTAS	01
P2	0,90	-	2,10	ABRIR	07
P3	0,80	-	2,10	ABRIR	15
<b>JANELAS</b>					
J1	1,60	0,60	1,50	COBOGO	15
J2	1,20	1,00	1,10	CORRER	12
J3	0,43	0,40	1,70	COBOGO	01

PLANTA BAIXA – REFORMA  
Escala 1/75

Documento assinado digitalmente  
 JEFERSON GABRIEL BOTELHO DE NOVAES  
 CREA Nº 051964925-7  
 Verifique em https://validar.it.gov.br

REFORMA DA UNIDADE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE IRAMAIA-BA

PROJETO ARQUITETÔNICO:  
 JEFERSON GABRIEL BOTELHO DE NOVAES  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA Nº 051964925-7

CLIENTE:  
 PREFEITURA MUNC. DE IRAMAIA-BA

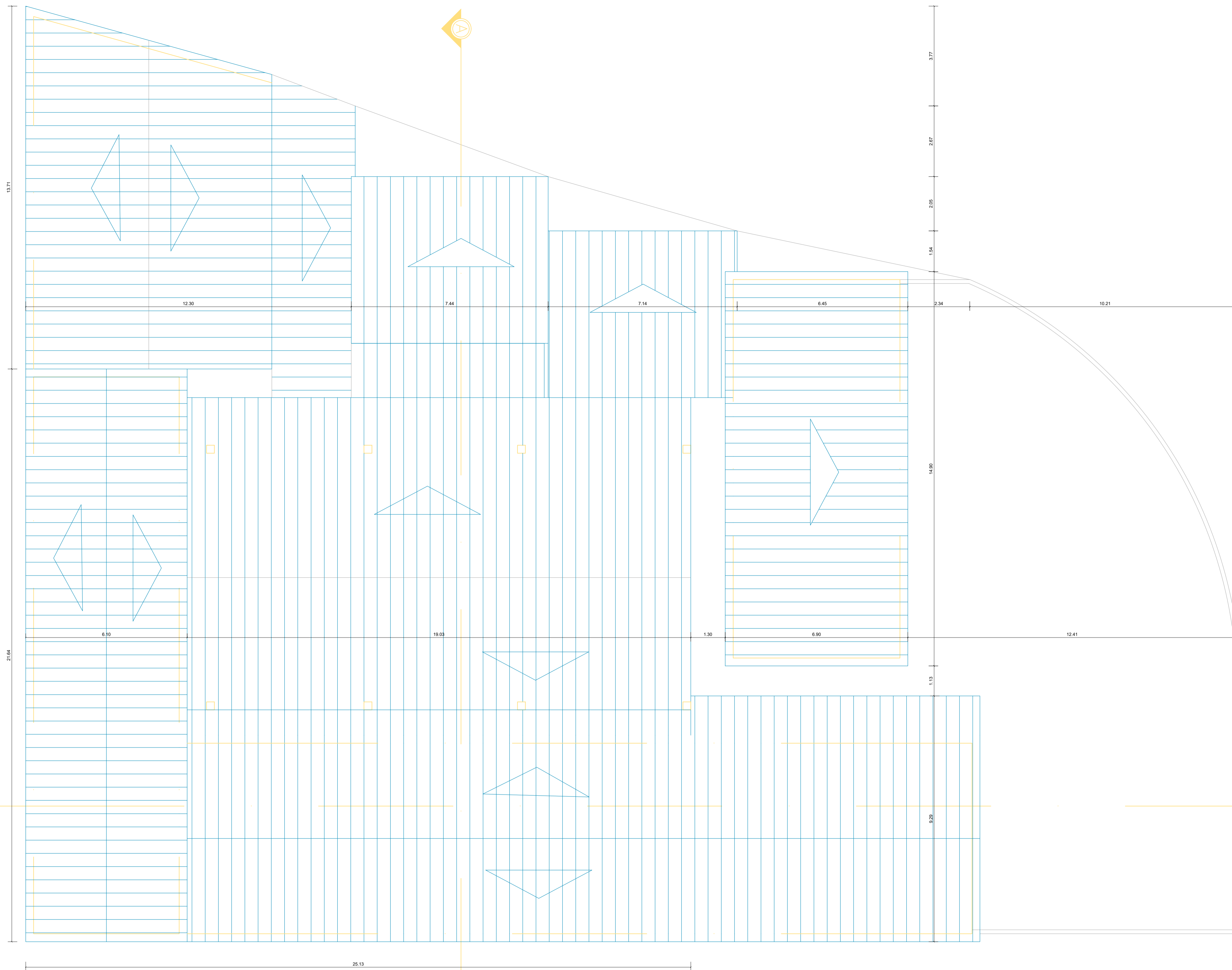
LOCAL:  
 OBJETO: Reforma da unidade Escolar do município de Iramaia

TÍTULO DO DESENHO: PLANTA BAIXA TÉRREO

DESENHO  
 MARIO BARBOSA

DATA: DEZEMBRO/2025 | ESCALA: 1/75 | REVISÃO: JEFERSON GABRIEL | FOLHA: 01/04

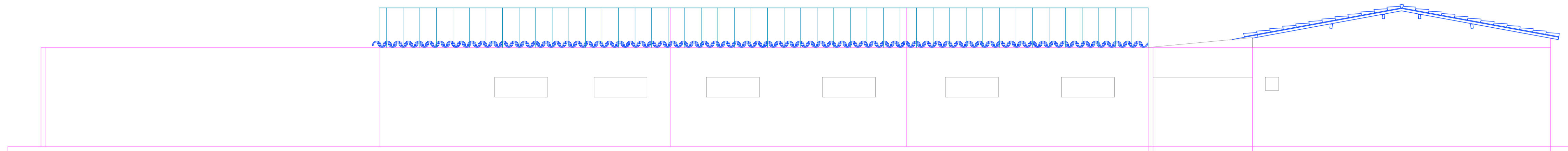
PADRÃO A1 - 84,10 x 59,40 cm



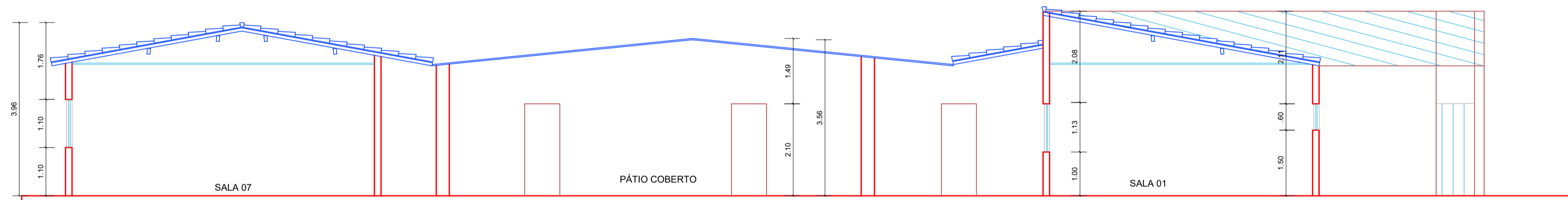

**PLANTA BAIXA – REFORMA**  
 Escala 1/75

documento assinado digitalmente  
**gov.br** JEFERSON GABRIEL BOTELHO DE NOVAES  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA Nº 051964925-7  
 Data: 21/12/2025 20:43:54 -0100  
 Verifique em <https://webcp.br.gov.br>

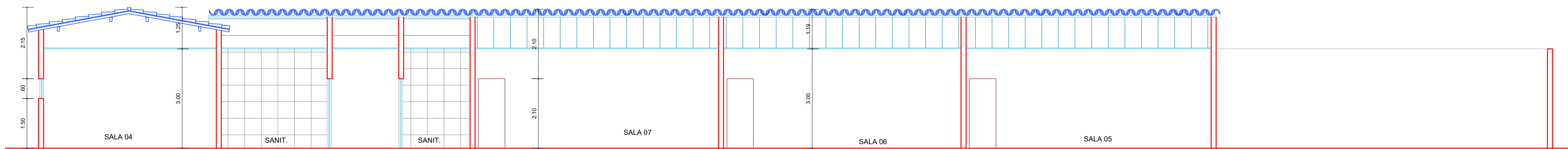
<b>REFORMA DA UNIDADE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE IRAMAIA-BA</b>			
PROJETO ARQUITETÔNICO:			
_____ JEFERSON GABRIEL BOTELHO DE NOVAES ENGENHEIRO CIVIL CREA Nº 051964925-7			
CLIENTE:			
_____ PREFEITURA MUNC. DE IRAMAIA-BA			
LOCAL:			
_____ OBJETO: Reforma da unidade Escolar do município de Iramaia			
TÍTULO DO DESENHO: PLANTA BAIXA TÉRREO		DESENHO	
		MARIO BARBOSA	
DATA	ESCALA	REVISÃO	FOLHA
DEZEMBRO/2025	1/75	JEFERSON GABRIEL	02/04
PADRÃO A1 - 84,10 x 59,40 cm			



FACHADA  
Escala 1/75



CORTE AA  
Escala 1/75



CORTE BB  
Escala 1/75

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** JEFERSON GABRIEL BOTELHO DE NOVAES  
 Engenheiro Civil  
 CREA Nº 051964925-7  
 Verifique em <https://validar.dig.gov.br>

REFORMA DA UNIDADE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE IRAMAIA-BA			
PROJETO ARQUITETÔNICO:			
JEFERSON GABRIEL BOTELHO DE NOVAES ENGENHEIRO CIVIL CREA Nº 051964925-7			
CLIENTE: PREFEITURA MUNC. DE IRAMAIA-BA			
LOCAL: _____			
OBJETO: Reforma da unidade Escolar do município de Iramaia			
TÍTULO DO DESENHO: PLANTA DE CORTES		DESENHO MARIO BARBOSA	
DATA DEZEMBRO/2025	ESCALA 1/75	REVISÃO JEFERSON GABRIEL	FOLHA 03/04
PADRÃO A1 - 84,10 x 59,40 cm			

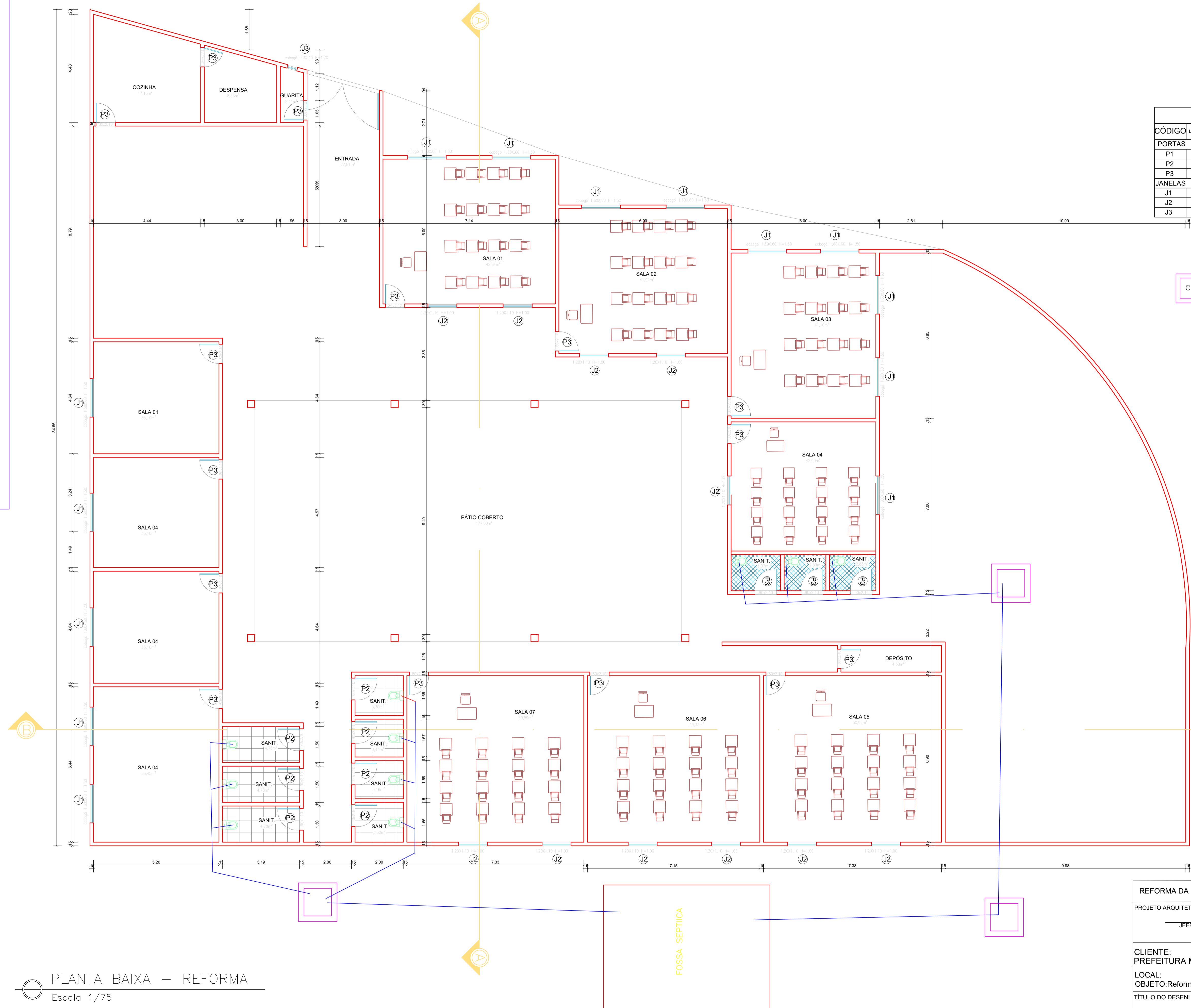


TABELA DE ESQUADRIAS					
CÓDIGO	LARGURA (m)	PEITORIL (m)	ALTURA (m)	TIPO	QUANT.
<b>PORTAS</b>					
P1	3,00	-	2,10	ABRIR DUAS PORTAS	01
P2	0,90	-	2,10	ABRIR	07
P3	0,80	-	2,10	ABRIR	18
<b>JANELAS</b>					
J1	1,60	0,60	1,50	COBOGÓ	14
J2	1,20	1,00	1,10	CORRER	11
J3	0,43	0,40	1,70	COBOGÓ	01

CP CAIXA DE PASSAGEM.

PLANTA BAIXA – REFORMA  
Escala 1/75

REFORMA DA UNIDADE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE IRAMAIA-BA

PROJETO ARQUITETÔNICO:  
JEFERSON GABRIEL BOTELHO DE NOVAES  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA N° 051964925-7

CLIENTE:  
PREFEITURA MUNC. DE IRAMAIA-BA

LOCAL:  
OBJETO: Reforma da unidade Escolar do município de Iramaia

TÍTULO DO DESENHO: HIDROSSANITÁRIA(ESGOTO) | DESENHO MARIO BARBOSA

DATA DEZEMBRO/2025 | ESCALA 1/75 | REVISÃO JEFERSON GABRIEL | FOLHA 04/04

PADRÃO A1 - 84,10 x 59,46 cm

Documento assinado digitalmente  
gov.br JEFERSON GABRIEL BOTELHO DE NOVAES  
Data: 21/12/2025 20:43:14 0100  
Verifique em: https://validar.br.gov.br/

## RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

**CONVENENTE:** Prefeitura Municipal de Iramaia-Ba

**OBRA:** Reforma da Escola Municipal Otaviano Novais - CEMNA

**OBJETO:** Reforma da Escola Municipal Otaviano Novais no Distrito de Novo Acre

**LOCAL:** Distrito de Novo Acre – Zona Rural

### CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL DE NOVO ACRE - CEMNA



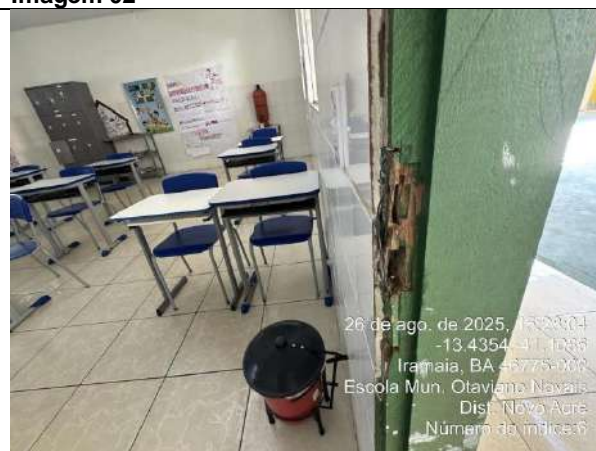
**Imagem 01**



**Imagem 02**



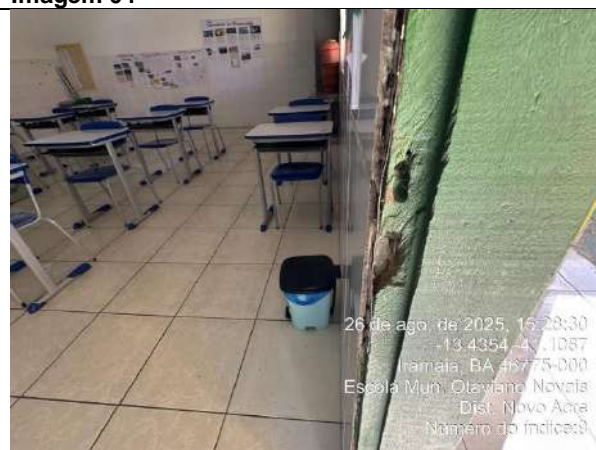
**Imagem 03**



**Imagem 04**



**Imagem 05:**



**Imagem 06**



**Imagem 07**



**Imagem 08**



**Imagem 09**



**Imagem 10**



**Imagem 11**



**Imagem 12**



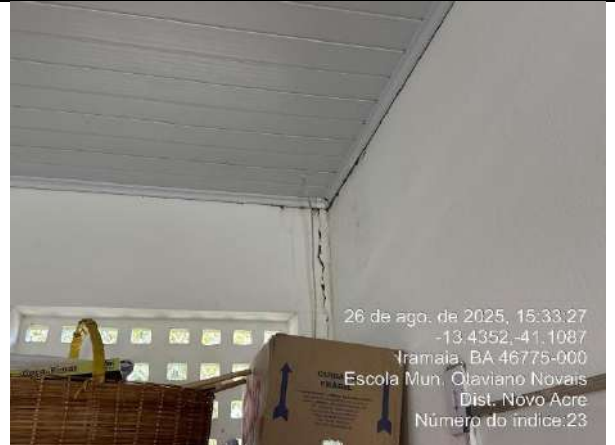
**Imagem 13**



**Imagem 14**



**Imagem 15**



**Imagem 16**



**Imagem 17**




**Imagem 18**



**Imagem 19**

**Responsável Técnico:**

Documento assinado digitalmente  
 **JEFERSON GABRIEL BOTELHO DE NOVAES**  
Data: 01/03/2026 17:04:59-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Jeferson Gabriel Botelho de Novaes**  
Engenheiro Civil  
CREA-BA: 051964925-7